SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 21 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019
PROC. Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EMPRESA:**TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA,CNPJ Nº 04.433.259/0001-87**, NO VALOR TOTAL DE**R$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E ESPORTES,** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE **TURISMO**, VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **09 DE ABRIL DE 2019**.

ILHA DE ITAMARACÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:4242CC95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019
PROC. Nº 027/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EMPRESA:**FA3 EVENTOS E PROMOÇÕES DE ESPETÁCULOS LTDA - ME,CNPJ Nº 17.712.187/0001-59**, NO VALOR TOTAL DE**R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). OBJETO:APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BANDA KITARA, NO EVENTO, FESTA DE BOM JESUS DOS PASSOS (PADROEIRO DO BAIRRO DE JAGUARIBE), A SER REALIZADA NA DATA DE DIA 13 DE ABRIL DE 2019 ÀS 23:30H, NO BAIRRO DE JAGUARIBE, NA ILHA DE ITAMARACÁ,** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE **TURISMO**, VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **09 DE ABRIL DE 2019**.

ILHA DE ITAMARACÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:042A1CCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019
PROC. Nº 028/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EMPRESA:**IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,CNPJ Nº 12.924.119/0001-30**, NO VALOR TOTAL DE**R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). OBJETO:APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS DE TAYARA ANDREZA, NO EVENTO, FESTA DE BOM JESUS DOS PASSOS (PADROEIRO DO BAIRRO DE JAGUARIBE), A SER REALIZADA NA DATA DE DIA 14 DE ABRIL DE 2019 ÀS 23:30H, NO BAIRRO DE JAGUARIBE, NA ILHA DE ITAMARACÁ,** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE **TURISMO**, VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **09 DE ABRIL DE 2019**.

ILHA DE ITAMARACÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:E8BDF9E7

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019
PROC. Nº 088/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EMPRESA:**J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP,CNPJ Nº Nº 10.560.289/0001-57**, NO VALOR TOTAL DE**R$ 978.785,18 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA TIPO 06 (SEIS) SALAS, NO BAIRRO ALTO DA FELICIDADE – ILHA DE ITAMARACÁ-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL (PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANTAS),** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**, VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **17 DE ABRIL DE 2019**.

ILHA DE ITAMARACÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:BE601C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019
PROC. Nº 089/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EMPRESA:**VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ Nº Nº 04.393.361/0001-04**, NO VALOR TOTAL DE**R$ 1.070.878,15 (HUM MILHÃO, SETENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS). OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA TIPO 06 (SEIS) SALAS, NO BAIRRO QUATRO CANTOS – ILHA DE ITAMARACÁ-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL (PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANTAS),** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**, VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **17 DE ABRIL DE 2019**.

ILHA DE ITAMARACÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:AADF91BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019
PROC. Nº 029/2019 - CONVITE Nº 005/2019
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EMPRESA:**JOSÉ DE SOUZA PEREIRA MATERIAL ELÉTRICO - ME,CNPJ Nº Nº 01.891.572/0001-70**, NO VALOR TOTAL DE**R$ 171.450,00(CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ESPECÍFICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**, VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **25 DE ABRIL DE 2019**.

ILHA DE ITAMARACÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6B85C8B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019
PROC. Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EMPRESA:**NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA –ME,CNPJ Nº 09.551.920/0001-72**, NO VALOR TOTAL DE**R$ 53.333,33 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). PERCENTUAL DE DESCONTO (4,5 %). OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMUNERAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, DESTINADOS AO PREFEITO, VICE PREFEITO E DEMAIS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE **GABINETE DO PREFEITO FINANÇAS E INFRA ESTRUTURA**, VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **06 DE MAIO DE 2019**.

ILHA DE ITAMARACÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:67530649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019
PROC. Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
EMPRESA:**NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA –ME,CNPJ Nº 09.551.920/0001-72**, NO VALOR TOTAL DE**R$ 6.666,67 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). PERCENTUAL DE DESCONTO (4,5 %).**

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMUNERAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE **SAÚDE**, VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **06 DE MAIO DE 2019**.

ILHA DE ITAMARACÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:9E5D9C84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019
PROC. Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EMPRESA:**NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA –ME,CNPJ Nº 09.551.920/0001-72**, NO VALOR TOTAL DE**R$ 6.666,67 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). PERCENTUAL DE DESCONTO (4,5 %). OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMUNERAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **06 DE MAIO DE 2019**.

ILHA DE ITAMARACÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C3F655D9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 038/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOANA D'ARC GALVÃO DE SOUZA MELO,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3.046.509/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 463.828.954-15, para exercer o cargo de Técnica em Controle Interno do Sistema de Controle Interno, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:5F50567B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 039/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JHULLYANNE GALVÃO DE SOUZA ALBERTIM,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 7.659.147/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 078.799.834-65, para exercer o cargo de Técnica em Controle Interno do Sistema de Controle Interno, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:86011586

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 040/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RENATA MARIA DA SILVA SANTOS** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 7.496.689/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 077.253.904-99, para exercer o cargo de Chefe de Contabilidade da Secretaria de Finanças, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:BDBB58DE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 041/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CARLOS EDUARDO SOUZA ARAGÃO** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.723.636/SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 029.495.414-70, para exercer o cargo de Gerente de Compras e Licitação da Secretaria de Finanças, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:B0603EBF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 042/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.475.037/SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 022.551.264-51, para exercer o cargo de Presidente de Licitação da Secretaria de Finanças, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:26625F0D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 043/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **BRUNO CÉSAR DA CUNHA NEVES** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.496.236/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 077.889.804-04, para exercer o cargo de Gerente de Tributação da Secretaria de Finanças, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:96A55623

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 044/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **KARLÚCIO BRUNO SOBRINHO DAVINO,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.755.490/SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 038.542.314-40, para exercer o cargo de Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Finanças, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:3E25357B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 045/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **THYAGO SEVERINO LIMA DE MOURA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9.238.378/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 113.456.684-06, para exercer o cargo de Coordenador de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Finanças, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:92638041

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 046/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIANA VITÓRIA SOARES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9.679.604/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 080.904.544-37, para exercer o cargo de Coordenadora de Recolhimento Fiscais da Secretaria de Finanças, símbolo CC3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:09DA8D64

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 047/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **VALTER MARTINS DE LIMA FILHO** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.681.985/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 088.216.934-30, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Compras da Secretaria de Finanças, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:23DF63DB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 048/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 4.363.521/SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 020.732.174-43, para exercer o cargo de Gerente do Departamento de Administração, Recursos e Patrimônio da Secretaria de Administração, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:4E0B90FF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 049/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GILLIARD DE LUNA ALVES,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.652.655/SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 028.404.154-88, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento do Ensino da Secretaria de Educação, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:9A58AD1D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 050/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA LUZINETE DA SILVA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 2.118.120/SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 054.164.244-86, para exercer o cargo de Coordenador de Finanças da Secretaria de Educação, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:6764A3D7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 051/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS FILHO,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 3.502.688/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 595.010.654-72, para exercer o cargo de Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:4A2F53C8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 053/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA RISOMAR CARLOS DA SILVA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 4.414.591/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 799.202.174-68, para exercer o cargo de Coordenadora de Planejamento de Políticas Sociais da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:F8303108

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 054/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 949.556.386/SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o Nº 018.153.125-99, para exercer o cargo de Gerente de Contratos e Convênios da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:A232227B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 055/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3.758.095/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 475.996.004-00, para exercer o cargo de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:944B0894

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 056/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DÉBORA CRISTINA ALBUQUERQUE PINHEIRO** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.268.166/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 023.023.894-76, para exercer o cargo de Gerente de Programas Sociais da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:EFD3393C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 057/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RAOMAYKA FLORITA FIRMINO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.413.168/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 104.069.544-29, para exercer o cargo de Gerente de Habitação da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:845AFE89

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 058/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a

reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **REBECA FERREIRA MACIEL E SILVA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 7.231.076/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 102.663.974-33, para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:EECA2277

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 059/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RODRIGO BALTAR DE LUCENA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.141.865/SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 743.028.924-04, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:79E20B34

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 060/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JAKSON FERNANDO AVARISTO,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.269.583/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 035.152.834-20, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento do Turismo da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:23794450

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 061/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ELZON MANOEL FARIAS DE SOUZA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.995.506/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 086.471.664-85, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento do Turismo da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:932FFCAE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 062/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GEAN CARNEIRO,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.769.391/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 010.367.644-94, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:71C0BCB8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 063/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARLI MARIA DE LIRA GALVÃO,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3.209.482/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 697.698.344-91, para exercer o cargo de Coordenador de Programas da Secretaria da Juventude, Esporte e Laser, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:225D4D2A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 064/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **NIVALDO JORGE DA SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 1.849.625/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 337.775.944-15, para exercer o cargo de Coordenador de Trabalho Artesanal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:440DDDF9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 065/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **IZÍDIA SANTOS DA SILVA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 2.060.753/SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 427.080.954-04, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da Secretaria da Mulher, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:0F01DD9D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 066/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LUCIANA MEDEIROS CAMINHA ANDRADE DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.240.425/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 026.234.704-05, para exercer o cargo de Coordenadora da Secretaria da Secretaria da Mulher, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:99F1ABBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 067/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CILOÉ GUEDES DA COSTA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 3.849.921/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 799.202.764-72, para exercer o cargo de Coordenador de Captação de Programas e Recursos Financeios da Secretaria da Mulher, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:10AD6076

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 068/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANA PAULA VILLAR FERNANDES SALGUEIRO,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3.035.256/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 624.996.024-49, para exercer o cargo de Secretária Adjunta de Saúde da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:E5ED2626

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 069/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ELIZABETH JERÔNIMO VIEIRA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 786.024/SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 343.450.004-91, para exercer o cargo de Gerente Administrativa e Financeira da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:08C331E8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 070/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **BARTOLOMEU DE BARROS SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.260.876/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 054.314.134-90, para exercer o cargo de Gerente de Vigilância e Inspeção Sanitária da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:213DC68A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 071/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LUCIANA CAMPOS DE MELO,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.354.901/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 146.995.418-44, para exercer o cargo de Gerente de Atenção Especial da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:90A5276F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 072/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JAQUELINE DE ANDRADE SILVA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 4.524.121/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 027.988.264-54, para exercer o cargo de Gerente de Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:2E3ED035

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 073/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **EDUARDO VICENTE DO CARMO**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 8.306.489/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 101.943.484-82, para exercer o cargo de Administrador Regional da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:E9F93422

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 074/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **IVAN CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 8.047.330/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 082.585.434-23, para exercer o cargo de Coordenador de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:16EF7B39

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 075/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DE BARROS,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 3.537.644/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 793.577.334-34, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento da Infraestrutura da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:FA4D6DB4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 076/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7.188.086/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 089.345.574-19, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:24B03684

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 077/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA AMÉLIA DE BARROS DIAS BISNETA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.168.728/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 036.682.354-06, para exercer o cargo de Chefe de Seção da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:0BF0D4F4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 078/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **EDÉZIO GUEDES DE PAIVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 1.776.098/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 246.973.204-25, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:C586A282

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 079/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei

Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ WILSON DA SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6.246.688/SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 046.003.844-31, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:F1F1F37C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 080/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **INALDO JUVINIANO DE BARROS (SERVIDOR EFETIVO),** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.176.471/SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 793.571.564-53, para exercer o cargo de Comandante Geral da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:20AA0EDD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 081/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **DOMINGOS SÁVIO CORREIA LAYME** portador da cédula de identidade (RG) Nº 978.187/SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 084.446.334-53, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, símbolo CC2, nos termos do que dispõe o Parágrafo único do art. 74, da Lei Municipal Nº 1.330/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:CE56AFD8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 082/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADEVALDO QUIRINO DE OLIVEIRA** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5.231.435/SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 532.616.074-91, para exercer o cargo de Coordenador da Administração Regional da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:49CB34A7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 083/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CARMEN SILVA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3.905.202/SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 734.238.824-68, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Segurança Social e Patrimonial da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:AD087E8D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 084/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO ALVES DE BARROS MONTEIRO** portador da cédula de identidade (RG) Nº 1.014.795/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 081.574.994-53, para exercer o cargo de Diretor de Administração Regional da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:F5C02309

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 085/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JAMYLLY NATANNY DO NASCIMENTO** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.869.432/SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 104.964.234-10, para exercer o cargo de Administradora Regional da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:EC4E0108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2016. **Reajuste do valor do aluguel e a prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel situado na Rua São Severino, nº 156, Centro, Abreu e Lima/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Locadora**: Maria Araújo da Silva. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 20/08/2019 a 20/08/2020. **Valor Mensal:** R$ 2.265,47 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 21/08/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:C5CB8B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 001/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

CARGO	RECEPCIONISTA HMAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2021	MARCIA FABIANA DA SILVA	85	
923	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVESTRE DE LIMA SIMÃO	80	
1517	BETE SIMÉIA RODRIGUES LOURENÇO DOS SANTOS	79,15	

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:19BD6FA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 055/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 036/2019**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual prestação de serviços de translado de pacientes que vierem a óbito fora do seu domicílio munícipes de Afrânio e pacientes residentes em outros municípios que vierem a óbito em Afrânio, incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e serviços necessários, bem como a tanatopraxia, destinados às famílias que não dispõem de condições de arcar com os devidos custos, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Afrânio, abertura efetuada em 20/08/2019, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **ANA LUCIA DE MACEDO COELHO & CIA LTDA (CNPJ nº 18.341.516/0001-65)** no único lote do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 21 de agosto de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5F21854F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 010/2019 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 010/2019**. Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços especificamente para a realização de **Exames de Cintilografia**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Afrânio – PE, baseado na tabela do SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **Empresa Credenciada:**

CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA - ME. **Vandelmar Nogueira da Silva – Presidente da CPL.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 010/2019, Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços especificamente para a realização de **Exames de Cintilografia**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Afrânio – PE, baseado na tabela do SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **Empresa Credenciada:** CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA - ME.

Homologado em: 16/08/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:96CCA195

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 039/2019

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal, CAPS e UBS-SAÚDE. **Abert:** 03.09.2019 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 21/08/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2AC0EFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 012/2019

Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para realização de Exames de Complementares, procedimento de laboratório clinico, diagnóstico por Radiologia, Ultrassonografia, Endoscopia e Colonoscopia baseado na tabela SUS, SIGTAP e OPM do SUS, com incremento nos itens de endoscopia – SAÚDE. **Período: 21.08 a 19.09.2019**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 21/08/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D88376E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 056/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 037/2019**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, para os pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD), conforme solicitação expressa do Fundo Municipal de Saúde. Por nenhuma empresa comparecer e nem enviar envelopes a presente sessão, o presente processo foi considerado **DESERTO.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:704C7E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 029/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: NOCARVEL SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.914.425/0001-20. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo AMBULÂNCIA A, zero quilômetro para atender as necessidades do Hospital Municipal de Afrânio - PE, Emenda Parlamentar nº 084/2017, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 044/2019, Pregão Presencial SRP: 029/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 16/07/2019 a 15/07/2020. Valor da Ata: R$ 83.000,00. Data da Assinatura: 16/07/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ZISINA ANDRADA ARAÚJO
Nocarvel Nossa Senhora do Carmo Veículos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EFC53609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 032/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: OXIGENIO CARIRI LTDA-ME, CNPJ: 08.983.257/0001-12. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de recarga de gases industriais - Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Comprimido Medicinal, para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e as ambulâncias do Município, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 049/2019, Pregão Presencial SRP: 032/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/08/2019 a 04/08/2020. Valor da Ata: R$ 45.620,00. Data da Assinatura: 05/08/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉA MARIA DA SILVA
Oxigênio Cariri LTDA - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E417B6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 033/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: LAYSE CAVALCANTI SANTOS CUNHA, CNPJ: 27.530.255/0001-12. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Vasilhames e Água Mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 050/2019, Pregão Presencial SRP: 033/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/08/2019 a 06/08/2020. Valor da Ata: R$ 11.563,25. Data da Assinatura: 05/08/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LAYSE CAVALCANTI SANTOS CUNHA
Layse Cavalcanti Santos Cunha.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:586910D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 035/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045 E 046/2019

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 043/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho, Unidades Básicas de Saúde, NASF, CAPS, Academia de Saúde, Farmácia Básica e a sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 052/2019, Pregão Presencial SRP: 035/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 07/08/2019 a 06/08/2020. Valor da Ata: R$ 88.136,05. Data da Assinatura: 07/08/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 045/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ: 08.802.999/0001-02. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho, Unidades Básicas de Saúde, NASF, CAPS, Academia de Saúde, Farmácia Básica e a sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 052/2019, Pregão Presencial SRP: 035/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 07/08/2019 a 06/08/2020. Valor da Ata: R$ 49.651,98. Data da Assinatura: 07/08/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUSA
Sandro Roberio Pereira de Sousa.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 046/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO-ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho, Unidades Básicas de Saúde, NASF, CAPS, Academia de Saúde, Farmácia Básica e a sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 052/2019, Pregão Presencial SRP: 035/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 07/08/2019 a 06/08/2020. Valor da Ata: R$ 77.146,98. Data da Assinatura: 07/08/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO
Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AD2A548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 009/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 099/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** HGJ CLINICA CIRURGICA LTDA, **CNPJ:** 28.983.863/0001-45. **Objeto:** Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de **Atendimento em plantão com Ortopedista** nas dependências do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros/EBSERH (HU/UNIVASF), de acordo com a Cooperação Técnica 01/2019, realizado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH e a Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **Modalidade:** Credenciamento 009/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 62.400,00. **Data de Assinatura:** 01/08/2019.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO MONTEIRO NETO
HGJ Clinica Cirúrgica LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:35F7FD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 004/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 100/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. **Contratada:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ: 03.894.963/0001-74. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a aquisição de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da ultima edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração a classificação: (referência, genérico ou similar), para atendimento à famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitam de medicamentos no Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 004/2019, **Pregão Presencial SRP: 004/2019. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global: R$** 123.863,71. **Data de Assinatura:** 02/08/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:72C8D3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 011/2019 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 011/2019**. Objeto: Contratação de empresa de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços especificamente para a realização de Exames de Colposcopia, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Afrânio - PE, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de

24,07 x SUS, conforme Ficha de Programação Orçamentária, critérios, termos e condições, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **Empresa Credenciada:** C J DE MACEDO SERVICOS MEDICOS.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 011/2019, Objeto: Contratação de empresa de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços especificamente para a realização de Exames de Colposcopia, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Afrânio - PE, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de 24,07 x SUS, conforme Ficha de Programação Orçamentária, critérios, termos e condições, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **Empresa Credenciada:** C J DE MACEDO SERVICOS MEDICOS. **Homologado em: 16/08/2019.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F010BAE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 FMSA – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Unidade XII, com mão de obra e material da empreiteira. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: permanece CLASSIFICADA a proposta da Empresa: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, sendo então considerada como VENCEDORA. No Valor Global de R$ 346.742,41. caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina 14 de agosto 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 FMSA – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Unidade XII, com mão de obra e material da empreiteira. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: permanece CLASSIFICADA a proposta da Empresa: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, sendo então considerada como VENCEDORA. No Valor Global de R$ 346.742,41. caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina 14 de agosto 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:E91549CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 FMSA – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Unidade XI Pedro Mendes, com mão de obra e material da empreiteira. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: permanece CLASSIFICADA a proposta da Empresa: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, sendo então considerada como VENCEDORA. No Valor Global de R$ 281.207,65. caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina 14 de agosto 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 FMSA – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Unidade XI Pedro Mendes, com mão de obra e material da empreiteira. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: permanece CLASSIFICADA a proposta da Empresa: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, sendo então considerada como VENCEDORA. No Valor Global de R$ 281.207,65. caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina 14 de agosto 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:A99B2028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 008/2019

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 008/2019 RESULTADO: HABILITADA a Empresa: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, caso não haja recurso a nova sessão será realizada no dia 02 de setembro de dois mil e dezenove as 09:00 horas. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral. No horário da 08:00 ás 13:00 horas

Agrestina, 19 de agosto de 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:81098193

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº. 01/2017 que se deu em 05 de junho de 2018, **TORNA PÚBLICO A DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para o provimento de cargos de Assistente Administrativo, Auditor de Controle Interno e Professor I – (1º ao 5º), para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2017

0020 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
07	108.106	VINICIUS CANTARELLI GUINHO ALVES FERREIRA	8262418	DESISTÊNCIA

0026 – AUDITOR DE CONTROLE INTERNO				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
01	106.160	NAEDJA KARLA PETRUCIO DOS SANTOS	8221648	DESISTÊNCIA

0027 – PROFESSOR I (1º AO 5º)				
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO
16	104.708	MARIA APARECIDA SANTOS DE FREITAS	8.894-247	DESISTÊNCIA

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:7706A969

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N° 1.252/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOSÉ CELSO DA SILVA JUNIOR, CPF nº. 079.310.944-25 **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:DBED798C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N° 1.253/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ALEXANDRE CAITANO FERREIRA, CPF nº. 019.240.494-65 **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Gari/Margarida**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:EA3FB402

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N° 1.254/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARIA MARCELI DA SILVA RAMOS, CPF nº. 064.814.164-00 **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Gari/Margarida**, tendo em vista aprovação no Concurso Público

objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° **-** O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° **-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:6402EDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N° 1.255/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº. 055.968.524-65 **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Gari/Margarida**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° **-** O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° **-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:3960B0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N° 1.236/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear DOCILO CECILIO DA SILVA, CPF nº. 049.919.734-81, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Professor II (6º ao 9º) – Inglês**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° **-** O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° **-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:B7A6C761

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N° 1.256/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear CICERA QUITERIA DA SILVA, CPF nº. 105.415.594-19, **em caráter EFETIVO**, para o cargo de **Professor I (1º ao 5º)**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2° **-** O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3° **-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:C09C9E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE**

OPORTUNIDADES DE ESTAGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS BELAS - PE.

EMPRESA VENCEDORA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE, CNPJ: 10.998.292/0001-57**, situada a Rua do Progresso, 465, Edf. Villa Empresarial - Boa Vista – Recife – PE, CEP: 50070-095**.**

Águas Belas, 26 de julho de 2019.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CEA1E7D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 007/2019

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NO DISTRITO DE CAMPO GRANDE NO MUNICIPIO DE AGUAS BELAS – PE.**

EMPRESA VENCEDORA: **FERREIRA E MORAIS LTDA - ME, CNPJ: 17.985.704/0001-63**, situada a Rua Ananias G de Melo, 222 – Centro – Caetés – PE – CEP: 55.360-000, totalizando o valor de **R$ 357.894,16 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

Águas Belas, 12 de agosto de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:22EEDF22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 008/2019

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I, NO SITIO MENINO DE FORA ZONA RURAL DE ÁGUAS BELAS/PE.**

EMPRESA VENCEDORA: **AVANÇAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.290.368/0001-65**, situada a Avenida Sebastião Salazar, 16 – Sala 0201 – Cajueiro – Recife – PE – CEP: 52.221-175, totalizando o valor de **R$ 626.792,82 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

Águas Belas, 14 de agosto de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E7577662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 009/2019

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 03 (TRES) SALAS DE AULA NA SERRA GILU ZONA RURAL DE AGUAS BELAS.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 639.046,33 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**

Abertura: Aos 12 de setembro de 2019 as 09:00 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 20 de agosto de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:ED86CDE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 171/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JACIELE MARIA IARA DA SILVA em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 06 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E5E772A2

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 172/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, FILIPE LINS XAVIER, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 06 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:005B6550

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 173/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, EDUARDO CARLOS DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 06 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B799F6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 174/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, GUSTAVO BARROS DE CARVALHO, em caráter efetivo para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 07 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FA030F16

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 175/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, LADJAYNA SILVA DIONIZIO, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 07 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:812D3672

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 176/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, WALBER CAVALCANTE DE OMENA BARROS, em caráter efetivo para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 07 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:459C80E7

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 177/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, DIOGO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA, em caráter efetivo para o cargo de **VIGIA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 07 fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A102A2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 178/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **LUCIANO CEZAR RODRIGUES**, Professor(a), matrícula nº 114, portador da cédula de identidade nº 3.226.845 SDS-PE e inscrito no CPF nº 535.077.544-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 08 de fevereiro de 2019 a 08 de abril de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D8E7067C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 179/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS, em caráter efetivo para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 08 fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:210B1780

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 180/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOANA DARC PRAZERES MENDES, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 08 fevereiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:8AD38923

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGRÃO ELETRÔNICO - SRP 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.294.360/0001-60, através da Presidente e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório - FMS nº **008/2019, Pregão Eletrônico nº 003/2019**, cujo objeto **É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E O HOSPITAL ALICE BATISTA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Licitante vencedor: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,**inscrita no CNPJ Nº**29.775.313/000-01**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 16.08.2019

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:841C173D

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 CHAMADA PÚBLICA 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Processo Nº 028/2019. Chamada Pública nº 001/2019. **Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município de Amaraji/PE**, conforme anexos do edital. Valor Máximo Aceitável: **R$ 395.350,57 (trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).** Data e local da Sessão de Abertura **24/09/2019 às 09:00**. Prefeitura do Município de Amaraji, à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br e cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 19.08.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
CPL (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:0D58B625

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº 008/2019

A Secretária de Saúde do Município de Amaraji-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO-FMS Nº: 008/2019. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº: 005/2019. Aquisição. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E O HOSPITAL ALICE BATISTA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da empresa: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ nº **29.775.313/0001-01**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 20.08.2019

JEANNE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
Secretária de Saúde (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:6507D4C6

GABINETE DE GOVERNO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
DISPENSA Nº 001/2019

CONTRATO Nº 007/2019,Em favor do Contratado:**CIRUGICA MONTEBELLO LTDA EPP,** CNPJ: **08.647.752/0001-40**Valor: **R$ 43.390,15** (quarenta e três mil trezentos e noventa reais e quinze centavos). Vigência: 20/05/2019 à 20/08/2019.

Dispensa para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPRIMIDOS E LÍQUIDOS PARA ATENDER AS UNIDADAES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9606.2251, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 20 de agosto de 2019.

JEANE BEATRIZ GOUVEIA
Secretaria (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:BAF96152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 001/2019 - CPLC**, cujo objeto destina-se contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão de 06 salas de aula, espaço educativo, no Povoado de Quatro Bocas, Zona Rural do município de Angelim/PE. **Vigência:** por mais 06 (seis) meses. **Contratada: GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 14.521.443/0001-32.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3D79DC9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
CONTRATO Nº 033/2019- CPLC
CONTRATADA: G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.675.197/0001-12. Objeto: Aquisição de 02 Veículos de Passeio Automotivo, zero quilômetro, para atender as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Valor Global**: R$ **91.000,00. Vigência:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir de 19 de Agosto de 2019.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FAADA57B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, CNPJ **Nº 10.908.660/0001-29,** torna pública a **PUBLICAÇÂO** do **Pregão Presencial nº 005/2019-FMS** - **Processo Licitatório nº 005/2019-FMS**. Objeto: aquisição de veículo automotor novo, 0 km, tipo ambulância transporte ou simples remoção, sem uso anterior, para manutenção dos serviços de saúde desenvolvidos no Município de Angelim/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 85.766,66.** Abertura da sessão pública de lances: **05/09/2019, às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível: Rua Cônego Carlos Fraga S/N, Centro, Angelim (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 99656-9712, ou solicitado pelo E-mail: licitação.angelim@gmail.com.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7B15C016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO CPL/SEDE N° 001/2019
CONTRATO Nº 0014/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Adesão a ATA de nº 05/2019 Secretaria Municipal de Finanças.

Empresa Contratada:VERSÁTIL LOCAÇÃO EIRELI, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Bairro Casa Caiada,Olinda - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.880.855/0001-10, no valor total, de R$ 323.753,04 (trezentos e vinte e três mil reais setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos.)

Araripina, 20 de agosto de 2019

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BF88DA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PERNAMBUCO, através de sua Secretária a Sra. Roberta de Castro Falcão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº07, de 21 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor Igohr de Andrade Cordeiro**,** matrícula nº95883-1, para exercer a função de Gestor do seguinte Contrato Administrativo:

Gestor	Igohr de Andrade Cordeiro
Contrato	027/2019
Vigência	12/08/2020
Modalidade	Pregão Presencial
Processo Licitatório	012/2019
Contratado	Francisca Josefa Juvina – ME
Objeto	Fornecimento de Frutas, Verduras e Legumes para a SMS Araripina-PE
Valor	R$ 34.359,84

Art. 2° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV. comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
V. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
VIII. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
IX. Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Araripina, 16 de agosto de 2019

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:885A51E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PERNAMBUCO, através de sua Secretária a Sra. Roberta de Castro Falcão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº07, de 21 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor Yasmin Castro Miranda Batista**,** matrícula nº**089/2019**, para exercer a função de fiscal do seguinte Contrato Administrativo:

Fiscal Titular	Yasmin Castro Miranda Batista
Gestor	Igohr de Andrade Cordeiro
Contrato	027/2019
Vigência	12/08/2020
Modalidade	Pregão Presencial
Processo Licitatório	012/2019
Contratado	Francisca Josefa Juvina – ME
Objeto	Fornecimento de Frutas, Verduras e Legumes para a SMS Araripina-PE
Valor	R$ 34.359,84

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Secretaria de Saúde perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);
XIII. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado;
XIV. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
XV. Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XVI. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
XVII. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XVIII. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Araripina, 19 de agosto de 2019

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F56C60B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00008/2019
Pregão Presencial Nº. 00008/2019
Comissão: CPL/SAUDE
Objeto Nat.: Serviços

OBJETO: Objeto: O do presente pregão consiste na Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias visando garantir acesso integral às ações de saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme Termo de Referência relacionado no Anexo I deste Edital.
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 0008/2019, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: empresa THOMAS RAMON LEITE BASTISTA - ME, com sede na Rua Cel. José Aderaldo, n°284, andar altos, centro, Mombaça- CE –, CEP: 63610-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.397.637/0001-70, no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na secretaria de saúde, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 15 de Agosto de 2019.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6073A7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATORIO N° 0008/2019
CONTRATO Nº 0028/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2019

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de confecção de próteses dentárias visando garantir acesso integral às ações de saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, conforme Proposta e consoante condições estabelecidas no **Anexo I** (Termo de Referência) do **PROCESSO CPL/SAÚDE Nº. 008/2019 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

Empresa Contratada: THOMAS RAMON LEITE BASTISTA - ME, com sede na Rua Cel. José Aderaldo, n°284, andar altos, centro, Mombaça- CE –, CEP: 63610-000 inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.397.637/0001-70**,no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).**

Araripina, 15 de Agosto de 2019

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:12B06D44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 015/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 030/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de internet na velocidade constante da planilha, com disponibilidade de 24 (vinte quatro) horas, por dia, durante 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, e demais Unidades que compõe a sede, usando infra estrutura de fibra óptica, pelo prazo de 12 (doze) meses. CONTRATADA: 01. CLAUDIO ANTONIO CAVALCANTI CABRAL EIRELI CNPJ: 28.751.779/0001-04. Valor total R$ 70.140,00 (Setenta mil cento e quarenta reais).

Arcoverde, 06 de Agosto de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6827C63B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE A ADEILZA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 020/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (Belo Jardim Prev), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **Adeilza Ferreira da Silva**, companheira, pelo falecimento do servidor ativo José Cícero da Silva, que ocupou o cargo de Gari, Mat. 0.0001866, falecido em 30/05/2013, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso II, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (30/05/2013).

Gabinete da Diretora Presidente do Belo Jardim Prev, em 26 de abril de 2019.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:27BEA5A0

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PROCESSO Nº 009/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Serviços. Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Belo Jardim, por um período de 12 (doze) meses. ESTIMATIVA DE CONSUMO: R$ 26.790,85. VALOR: Maior percentual de desconto. Desconto mínimo de 2%. Data e local da sessão de abertura: 04/09/2019 às 10:00h. Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira,ou, ainda, pelo e-mail:cmbelojardim@yahoo.com.br.

JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:61B9B701

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 0009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2019, para Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Funerários com o fornecimento de urnas funerárias incluindo translado para as cidades de Recife e Caruaru apurados por quilômetro rodado por viagem (ida e volta), para a Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8: Funeraria Real Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 21.302.528/0001-95, pelo valor de R$488.580,00.

Belo Jardim, 19/08/2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Secretária FMAS.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:5447B8FE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2019

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00001/2019. Processo Nº: 00001/2019. Compra. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Pública, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, da seguinte maneira: Item 1: Marcio do Nascimento Silva - ME. CNPJ: 10.875.828/0001-47, pelo valor de R$20.979,20.

Belo Jardim, 16/08/2019.

JAMERSSON RICARDO ALVES FREITAS
Secretário de Gestão Pública.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:33E22D45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Leites Especiais e Suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Jardim-PE e suas unidades vinculadas, conforme itens e especificações no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18005.15000.15001.10.303.1003.2.15-364 3.33.90.30. Contrato Nº: 00063/2019. Contratado: Especialty Nutrition Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 30.532.007/0001-15. Valor R$10.007,65. Vigência: de 19/07/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 19/07/2019.

Belo Jardim, 19/07/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:64D0FE2A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00112/2019. Processo Nº: 00022/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço. Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público para o Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, notadamente no que diz respeito à gestão dos recursos destinados a Saúde e Educação, por meio de Programas mantidos com o Governo Federal. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Gestora: 18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim Órgão Orçamentário: 21000 - Secretaria de Educação Unidade Orçamentária: 21001 - Secretaria de Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 1206 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Ação: 2.172 - Gestão administrativa da Secretaria de Educação Despesa:778 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM Unidade Gestora: 18005 - Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim Órgão Orçamentário: 15000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 1005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS Ação: 2.11 -Gestão administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:293 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria . Contratado: Barbosa + Couto Advogados Associados. CNPJ: 09.186.210/0001-90. Valor R$54.000,00. Vigência: de 17/07/2019 a 17/07/2020.

Belo Jardim, 17/07/2019.

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA.
Secretário de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:07B774A3

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00119/2019. Processo Nº: 000033/2019. CPL. Convite Nº 00005/2019. Serviço. Contratação de empresa especializada em organização de eventos com o objetivo de prestar serviços junto ao município de Belo Jardim para o Desfile Cívico e o Encontro de Bandas que ocorrerá nos dias 07 e 11 de Setembro de 2019, incluindo o fornecimento de materiais diversos e produção de alegorias. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18001-21000-21001-12-361-1206-2.172-667-3.3.90.39.00. Contratado: Whenio Thyago Alencar dos Santos. CNPJ: 08.097.841/0001-70. Valor R$169.834,50. Vigência: de 16/08/2019 a 16/09/2019.

Belo Jardim, 16/08/2019.

ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA.
Secretário de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E1FB2DA4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2019. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição Parcelada, Conforme Demanda, de Água Mineral para Atender as Necessidades da Secretaria de Gestão Pública, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras.1. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Marcio do Nascimento Silva - ME - CNPJ 10.875.828/0001-47. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 20 de Agosto de 2019

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:8F7B9E63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 038/2019
Tomada de Preços Nº 006/2019

Objeto: Contratação de empresa paraconstrução do Binário Itagiba, na margem do Rio Tracunhaém, com cerca de 500m de extensão no Loteamento Itagiba até Rua do Derby no Centro neste Município**. Contrato Nº 084/2019;** Valor **R$ 2.557.881,96 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e noventa e seis centavos);** Empresa contratada: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 14.780.722/0001-10**; Vigência: 01 (um) ano, sendo o prazo máximo para execução da obra de 06 (seis) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 20 de agosto de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:E5F3AD11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À CONCORRÊNCIA N° 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bonito - PE - CPL/BONITO – PE torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVODA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. Processo Administrativo Nº 020/2019, cujo objetocompreende A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BONITO – PE onde pugnou pela manutenção dos termos do julgamento proferido, mantendo a INABILITAÇÃOda empresaGLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP,bem como a habilitação das demais licitantes,ZENITH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, LOKE ALUGUEL DE CARROS & SERVIÇOS LTDA – EPP; V2 AMBIENTAL LTDA; PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS; ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CÍVEIS EIRELI - EPP; e CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.Fica designado o dia 23/08/2019,às 08h00min,para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.

Bonito - PE, 20 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA.
Presidente da CPL/Bonito-PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:B351492F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de expediente destinado ao Fundo Municipal de Saúde para a manutenção do Hospital Dr. Alberto de Oliveira, CEO(Centro de Especialização Odontológica), Atenção Básica, e Vigilância sanitária de Saúde do Município de Bonito, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo V do Edital. **Contratada: ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.096/0001-25, com sede na Rua Severino Félix, nº 320, bairro São Sebastião, CEP.: 55.660-000, na Cidade de Bezerros/PE. **Contrato nº 002/2019**. **Valor Global: R$ 47.162,95 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 10, 22, 28, 36, 37, 42, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 60** do Processo Licitatório; **Contratada: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Dois, nº 25, complemento 2-A, CEP.: 53.444-380, Maranguape I, na cidade de Paulista/PE. **Contrato nº 003/2019**. **Valor Global: R$ 22.683,28 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 1, 2, 3, 6, 8, 11, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 59, 61 e 62** do Processo Licitatório; **Contratada: R W ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.142.294/0001-91, com sede na Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 165, Centro, Bonito/PE. **Contrato nº 004/2019**. **Valor Global: R$ 12.301,44 (doze mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 5, 7, 9, 12, 13, 14, 18, 20, 24, 25, 26, 43, 44, 48 e 63** do Processo Licitatório, e **Contratada: WOTO CONFECÇÕES LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.281.048/0001-83, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, s/n, CEP.: 55.680-000, centro, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 005/2019**. **Valor Global: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**. Destarte, o referido valor global corresponde ao valor total do **iteM 04** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 018/2018. Processo Administrativo nº 035/2018. **Vigência: 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (02/01/2019) e **termo final o dia 02/01/2020.**

BONITO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:8C3BC691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a equipar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h (Porte I) – Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo V do Edital. **Contratada: A. GALDINO DA PAZ - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.036.308/0001-07, com sede na Rua Maria Pacífica, nº 55, Bairro Santa Clara, na cidade de Sanhró/PE. **Contrato nº 029/2019**. **Valor Global: R$ 42.599,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 1, 6, 7, 10, 16, 17, 19, 32, 45 e 46** do Processo Licitatório; **Contratada: ANDREIA LORENZI - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.189.700/0001-79, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2785, Bairro Santo Antão, na cidade de Encantado/RS. **Contrato nº 030/2019**. **Valor Global: R$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais)**. Destarte, o referido valor global corresponde ao valor total do **iteM 39** do Processo Licitatório; **Contratada: CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.534.095/0001-23, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 533, Iputinga, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 031/2019**. **Valor Global: R$ 83.340,00 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 11, 12, 15, 21, 22, 24, 26, 27, 33, 40, 42, 47, 48 e 49** do Processo Licitatório, **Contratada: COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.037.253/0001-47, com sede na Rua Manoel Joaquim de Almeida, nº 96, Iputinga, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 032/2019**. **Valor**

Global: R$ 1.393,92 (um mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 8 e 13** do Processo Licitatório, **Contratada: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.950.913/0001-75, com sede na Rua Melo Peixoto, nº 324, Santo Antônio, na cidade de Garanhuns/PE. **Contrato nº 033/2019**. **Valor Global: R$ 48.515,22 (quarenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 5, 9, 14, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 41 e 44** do Processo Licitatório, e **Contratada: MT COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.946.534/0001-54, com sede na Rua Nicaragua, nº 112, 1º Andar, Espinheiro, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 034/2019**. **Valor Global: R$ 9.605,00 (nove mil, seiscentos e cinco reais).** Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 2, 3, 4, 18, 20 e 43** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 019/2018. Processo Administrativo nº 037/2018. **Vigência: 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (19/03/2019) e **termo final o dia 19/03/2020.**

BONITO, 19 DE MARÇO DE 2019.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:CA5CA04E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação PUBLICA O EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS/FMS DE Nº **037-07/2018, 038-07/201/, 039-07/2018, 040-07/201/, 041-07/2018 e 042-07/2018**, referente ao **Processo Licitatório nº 028/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2018** cujo objeto: a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (farmácia básica, hospitalares) e material penso para atender as necessidades conforme demandas da secretaria municipal de saúde do município de brejão/pe. a descrição detalhada do objeto está contida no anexo I (termo de referência) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preço. **Prazo acrescido: 60 dias. Nova vigência: de 25 de julho á 25 de setembro de 2019.**

Brejão - PE, 24 de julho 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:72550A25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

FUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE

ERRATA
Processo Licitatório Nº: 010/2019. Tomada de Preços Nº 002/2019. Onde Lê-se 20/08/2019, **Lê-se** 26/08/2019, Fica mantido o restante do texto**,**

Brejo da Madre de Deus – PE. 20 de Agosto de 2019.

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.
Fundo Municípal de Saude de Brejo da Madre de Deus – PE

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:03CBB117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019. COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE BREJO DA MADRE DE DEUS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 009/2019. Comissão: CPL. **Pregão Presencial nº 005/2019**. A comissão de Licitação de Brejo da Madre de Deus, torna publico para os interessados o resultado do Pregão 005/2019, Cujo objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr. Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, destinados as atividades de produção dos fitoterápicos do Laboratório de Fitoterapia da Rede Municipal de Saúde, Valor Máximo aceitável: R$51.296,02 (Cinquenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e dois centavos), Que o certame foi declarado **DESERTO.**

Brejo da Madre de Deus, 20 de Agosto de 2019.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:642877BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 348 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Revogar a Portaria n° 322/2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de agosto de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B62DC850

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 349 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de

Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 38, I, e com o que determinar:
Art. 1° - Que o servidor Gleison Luis da Silva, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido ao gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 16 de agosto de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2A112820

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 183, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Ementa: *Altera Portaria e substitui membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com a OSC, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 da Lei Municipal nº3.222/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a OSC Associação Lar do Amanhã, Associação de Moradores e Pequenos Agricultores Vila dois Irmãos, Conselho de Moradores de Pirapama, Conselho de Moradores de Rosário, Associação das Mulheres do Bairro de São Francisco, Sociedade Beneficente Casa de Maria, Centro de Solidariedade dos Moradores de Pontezinha, Lar Espírita Clara de Assis, Conselho dos Moradores do Alto do Colégio, Creche Comunitário Ação Contra a Fome, Centro Comunitário Cassari, Centro Comunitário Alto dos índios, Centro Social Nossa Senhora de Fátima, que têm por objeto atender as crianças em idade infantil.
A) Eline Patrícia da Silva, mat.33.213, que presidirá a Comissão;
B) Regina Célia Veloso dos Santos Silva, mat.7622
C) Christina Carvalho de Brito, mat. 32.562
D) Lucy Gomes de França, mat. 5.770

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.222/2017, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/ Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAPRE nº 034, de 30 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercicício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FDFF826C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMCSA-SEARH/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - **Processo Administrativo**: Nº 268/2019 - **Processo Licitatório**: 152/PMCSA-SEARH/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMCSA-SEARH/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, materiais hidráulicos, EPI´s, ferramentas, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - **Valor Máximo Aceitável**: 30.868,32 (trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Recebimento das Propostas à partir do dia: 20/08/2019 às 08h00min, até o dia 30/08/2019 às 08h00min. Abertura das Propostas: 30/08/2019 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/08/2019 às 09h00min**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D49EE60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 077 /PMCSA-SME/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 303/2018 - **Processo Licitatório**: 107/PMCSA-SME/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/PMCSA-SME/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licenças de uso de plataforma de softwares para educação, com acesso pela internet baseado no conceito de Cloud Computing (Computação na nuvem), e hospedado em datacenter. A plataforma de softwares deverá realizar a gestão educacional da rede escolar e apoiar pedagogicamente os professores e alunos da rede municipal. **Motivo:** Por interesse da Administração Pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Agosto de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EA702344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMCSA-SME/2019

/2019- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMCSA-SME/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 1.000 (hum mil) ventiladores de parede, com instalação inclusa, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	VENTILADORES DE PAREDE – CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: OSCILANTE DE PAREDE, EM PLÁSTICO E AÇO, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL COM CONTROLE DE VELOCIDADE (NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES); 60 CM, BIVOLT, COM GRADE EM AÇO, REMOVÍVEL.	UND	250

PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	VENTILADORES DE PAREDE – CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: OSCILANTE DE PAREDE, EM PLÁSTICO E AÇO, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL COM CONTROLE DE VELOCIDADE (NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES); 60 CM, BIVOLT, COM GRADE EM AÇO, REMOVÍVEL.	UND	750

Sagrando-se vencedora a empresa: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI-EPP – CNPJ Nº 05.560.250/0001-08 **Lotes: 1 e 2** pelo valor total de R$ 177.200,00

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2019

SUELI NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:860F98A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 224/2019- **Processo Licitatório**: **039/FMS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, muletas, colchões e camas hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde. **- Valor Máximo Aceitável**: 1.043.901,30(um milhão quarenta e três mil novecentos e um reais e trinta centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 21/08/2019 às 08h00min, até o dia 02/09/2019 às 08h00min. Abertura das Propostas: 02/09/2019 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 02/09/2019 às 09h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2F92CD79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º013/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus urbano 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e/ou dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 319/09, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE. Valor Estimado **R$333.210,63.** Data e hora de Julgamento: **03/09/2019. Hora: 09h00min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 20 de agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:312A3726

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 011/2019; Pregão Presencial nº 009/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis, Lubrificantes e Assemelhados, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Empresa vencedora: **POSTO ALBELANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE. com o valor total de **R$899.028,60** (oitocentos e noventa e nove mil, vinte e oito reais e sessenta centavos).

Cachoeirinha/PE, 20 de agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C2FB264D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Em conformidade com a ATA datada de 19 de agosto de 2019, HOMOLOGO o resultado do **Processo Licitatório n.º 008/2019; Pregão Presencial nº003/2019**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Locação de Veículos tipo: Caçambas e Caminhão Pipa - uso administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeirinha/PE**.** Licitante vencedora: **KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.104.634/0001-40, instalada à Avenida Menino Marcelo, 9.350, Edifício Emp. Humberto Lobo, Sala 1309, Bairro Serraria – Maceió/AL. com o valor total de **R$539.780,00** (quinhentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 20 de agosto de 2019.

ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:78D2782E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 019/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2019. Reforma. Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Antônio Zacarias do Sítio Quati município de Caetés/PE. Valor Estimado: R$ 951.896,25. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/09/2019 às 10:00h (Horário Brasília). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 - Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, por meio eletrônico/digital (CD, Pen Drive, etc.), outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3783-1160/1126, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 20 de Agosto de 2019.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:793EAB39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública nº 001/2017 FMS

CONTRATO Nº:030/2019-FMS.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.

CONTRATADO: ROBERT F. R. OLIVEIRA EIRELI.
CNPJ:N° 19.967.366/0001-62

OBJETO:Objeto: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para realizar serviços de exames de ultrassonografia visando suprir a falta de especialistas e de equipamentos para realização de exames de média e alta complexidade não disponíveis nos serviços de saúde deste Município, conforme especificações constantes do termo de referência.

VALOR DO CONTRATO: R$: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

DATA DA ASSINATURA:18/07/2019.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 16 de agosto de 2019.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/Gestora do FMS de Calçado/PE

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:AE9221DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº140/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº140/2017
Processo Licitatório Nº: 083/2017
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2017
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da CRAS III (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), situado na Rua Allan Kardec, nº 59, Vila de Inabi, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: JOSÉ MARCOS DA CRUZ (CPF/MF sob o nº. 193.246.854-49).
Valor do Aditivo: R$30.400,08 (trinta mil quatrocentos reais e oito centavos).
Prazo: 10 de Agosto de 2019 até 10 de Agosto de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Ersina Lapenda, nº 107, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 10 de Agosto de 2019.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Andrezza Monique Moura Inojosa da Silva
Código Identificador:429CF38F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº109/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº109/2018
Processo Licitatório Nº: 068/2018
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 022/2018
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da CRAS II (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), situado à Avenida Doutor Belmino Correia, nº 4214, Estação Nova, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: JOSÉ HAILTON DE SOUZA (CPF/MF sob o nº. 292.682.814-49).
Valor do Aditivo: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Prazo: 26 de Julho de 2019 até 26 de Julho de 2020.

Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Ersina Lapenda, nº 107, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 29 de Agosto de 2019.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Andrezza Monique Moura Inojosa da Silva
Código Identificador:B0E0710E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CGM Nº 003, DE 15 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS E A CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

RESOLUÇÃO CGM Nº 003, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre normas e procedimentos para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais no âmbito da Administração Direta e Indireta.

.
A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferida pela Lei nº 535/2013 de 14 de junho de 2013;

Considerando a competência da Controladoria Geral do Município quanto à normatização, acompanhamento, sistematização e a padronização dos procedimentos de fiscalização conforme dispõe o art.4º, inciso XVI, da Lei nº 535/2013;

Considerando a responsabilidade pela organização e fiscalização interna do município, segundo art. 31 da Constituição Federal, é do Poder Executivo, através de seus Controles Internos;

Considerando as disposições contidas nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, os quais, determina que o sistema de controle interno de cada poder e órgão autônomo deve fiscalizar o uso eficiente, econômico e regular dos recursos públicos.

Considerando os artigos 60 a 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de instituir normas e procedimentos de controle de vigência e aditamento contratual.

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer diretrizes para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais no âmbito do Poder Executivo do Município de Camaragibe.
Art. 2°. Esta Resolução abrange os Fiscais dos Contratos e os setores que deliberam sobre os requerimentos de aditivo.

Art. 3°. A celebração de aditivos contratuais deverá obedecer às mesmas formalidades legais dadas ao instrumento de contrato inicial.

Art. 4° Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - Contrato Administrativo: o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular (pessoa física ou jurídica) ou outra entidade administrativa para consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração, segundo o regime jurídico de direito público e abrangendo os Termos de Convênio e Termos de Parceria;
II - Termo Aditivo: o instrumento pelo qual se formaliza alterações no contrato original firmado, efetuando-se acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas na Lei Federal n° 8.666/93;
III - Fiscal do Contrato: o representante da Administração, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública;
IV - Reserva Orçamentária: o procedimento utilizado para tornar disponível, determinado valor, na dotação orçamentária autorizada do Órgão, até o limite desta, em um determinado programa de trabalho, natureza de despesa e fonte de recurso, decorrente de obrigação contratual futura;
V - Empenho: o ato emanado de autoridade competente que cria para a Administração, obrigações de pagamento, pendente ou não de implemento de condição, compreendendo a autorização e a formalização;
VI - Termo de Referência: o documento utilizado para a solicitação de bens, serviços, obras e serviços de engenharia, contendo todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do objeto, custo pela Administração decorrentes de orçamentos detalhados, considerando preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimentos, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva, entre outros;
VII - Unidade Solicitante: o setor que, após identificar as necessidades, solicita a contratação ou aditamento do contrato, de serviços, obras e serviços de engenharia, bem como aquisições de bens para atender o interesse público do Município;
VIII – Processo Administrativo: a sucessão encadeada de atos, juridicamente ordenados, destinados à obtenção de um resultado final, que consubstancia uma determinada decisão de natureza administrativa.

Art. 5°. O secretário municipal indicará no ato de abertura do processo licitatório um responsável pelo acompanhamento e fiscalização do futuro contrato.
Parágrafo único: Após a assinatura e publicação do contrato, o Fiscal deverá manter uma via em seu arquivo na Secretaria Municipal.

Art. 6°. São responsabilidades do Fiscal do Contrato:
I - coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir respectivos relatórios;
II - propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

Parágrafo único: Apuradas irregularidades na execução e/ou fornecimento de bens, o Fiscal do contrato responde civil, criminal e administrativamente pelos atos e omissões praticados em desconformidade com as disposições legais.

Art. 7°. O Fiscal dos Contratos deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e acompanhamento da execução e da vigência dos contratos e seus aditivos:
I - contrato;
II - todos os aditivos (se existentes);
III - edital da licitação;
IV - projeto básico ou termo de referência;
V - proposta da Contratada;
VI - relação das faturas recebidas e das pagas;
VI - correspondências entre Fiscal e Contratada.

Art. 8°. Todos os contratos referentes à aquisição de materiais, prestação de serviços, obras e serviços de engenharia serão elaborados na Procuradoria Geral do Município, através da Procuradoria Consultiva, Licitações e Contratos, conforme art. 4º da Portaria nº 003/2019-PGM de 24 de maio de 2019, obedecendo aos preceitos dispostos na Lei Federal nº. 8.666/93.
Parágrafo único: O Termo Aditivo deve ser numerado sequencialmente, atendendo à seguinte nomenclatura: "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX", "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX", "Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX", e assim por diante.

Art. 9°. São finalidades do Termo Aditivo:
I – aditamento qualitativo: são as modificações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional do objeto contratado consoante ao art. 65, I, a) da Lei 8.666/93;
II – aditamento quantitativo: são as modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras em conformidade com o art. 65, I, b) da Lei 8.666/93;
III – prorrogação de prazo: a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93;

IV - manutenção do equilíbrio econômico-financeiro: pelas hipóteses previstas no art. 65, I, d) da Lei 8.666/93 .

Art. 10°. A Unidade Solicitante deverá se manifestar acerca de interesse em aditar o contrato protocolizando processo administrativo junto ao Protocolo Geral do Município, em até 30 dias antes do encerramento da vigência do termo contratual.
§ 1° Os contratos somente poderão ser prorrogados caso não tenha havido interrupção do prazo de vigência, ainda que a interrupção tenha ocorrido por apenas um dia.

Art. 11°. As solicitações de celebração de Termo Aditivo contratual deverão ser instruídas com os seguintes documentos:
I - Manifestação expressa do Secretário da Unidade Solicitante quanto ao interesse na prorrogação da vigência ou alteração do contrato, apresentando justificativa para o pedido de aditivo e a dotação orçamentária relacionada à despesa;
II - Declaração do Fiscal do Contrato sobre o desenvolvimento, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa, comprovado através de Relatório de Acompanhamento do Contrato (Anexo I);
III – Informação sobre o tipo de aditamento, conforme hipóteses do art. 9 desta Resolução, ou ainda, as previstas no art. 65, II, a), b) e c) da Lei 8.666/93;
IV - Pesquisa de preços, com orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, demonstrando que a prorrogação/alteração do contrato é vantajosa para a administração;
V - Cópia do Contrato original e Termos Aditivos, se houver;
§ 1°. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, normalmente no pedido do contratado, será analisado pela unidade contratante, e posteriormente seguirá o mesmo fluxo dos demais aditivos.
§ 2° Em todos os aditamentos deverá ser informado se a contratada continua mantendo, em relação à execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação, de conformidade com a fundamentação legal pertinente.
§ 3° Caso o gestor da unidade solicitante se manifeste pela prorrogação do contrato apenas pelo tempo necessário à realização de nova licitação, deverá haver a concordância da empresa pela inclusão de cláusula com a previsão de rescisão antecipada do contrato.

Art. 12°. O processo administrativo solicitando o Termo Aditivo deverá ser encaminhado pelo Setor de Protocolo:
I – Ao Departamento de Contabilidade para informações acerca da compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e LOA, e a correta apropriação da rubrica orçamentária;
II – Ao Secretário de Finanças para análise da respectiva disponibilidade financeira.
§ 1° Se a contratação não estiver em conformidade com a LOA ou com o Plano Plurianual, ou ainda, se não houver a disponibilidade orçamentária e/ou financeira para atender à despesa, o processo será devolvido a Unidade Solicitante/Contratante.
§ 2° Confirmada a compatibilidade da despesa com a LOA, respectiva disponibilidade orçamentária e financeira, a Unidade Solicitante/Contratante, encaminhará o processo à Procuradoria Geral para emissão de Parecer Jurídico.
§ 3° - Caso haja inconformidades nos procedimentos e/ou requisitos legais, a Procuradoria Jurídica deverá indicar e sugerir adequações e devolver o processo Secretaria Solicitante, para as providências necessárias.
IV - Estando de acordo, a Procuradoria Jurídica se manifestará em parecer e encaminhará o processo a Controladoria Geral para exame administrativo;
V – A CGM devolverá o processo para o Unidade Solicitante, que dará ciência ao Chefe do Executivo.

Art. 13°. Havendo deliberação do Chefe do Executivo, o processo prosseguirá da seguinte forma:

§ 1° Se não for autorizado o aditamento do contrato, o Chefe do Executivo determinará o arquivamento do processo e o Setor de Protocolo informará o fato ao Fiscal do Contrato, que comunicará à Secretaria solicitante.

§ 2° Sendo a decisão favorável, o Chefe do Executivo encaminhará o processo a PGM para elaboração da minuta do Termo Aditivo e encaminhará para a pasta de origem, quando o Fiscal do Contrato assinará o documento, convocará a contratada para a assinatura e devolverá ao Chefe do Executivo para assinatura.

Art. 14°. Após as assinaturas, o Fiscal de Contrato encaminhará o processo à Comissão Permanente de Licitações – CPL, que tomará as seguintes providências:
I – publicar o extrato do aditivo contratual no Diário Oficial do Município e demais veículos oficiais em casos de Convênios, Contratos de Repasse Federais/Estaduais a depender da exigência contratual;
II - arquivar uma via do aditivo contratual no processo administrativo da licitação originária;
III - registrar respectivos dados no sistema informatizado municipal e em planilha de controle de contratos e aditivos;
IV – publicar no Sistema SAGRES-LICON, obedecendo os prazos definidos na Resolução TC nº 24/2016 – TCE-PE;
III - encaminhar via do termo aditivo para a unidade solicitante/contratante e esta se encarregará de encaminhar cópia do aditivo para a Secretaria de Finanças e a Procuradoria Consultiva, Licitações e Contratos.
Art. 15°. O Fiscal do Contrato providenciará a solicitação de despesa, e o encaminhará para emissão da Nota de Empenho em nome do fornecedor, no Departamento Contábil e Financeiro.

Art. 16°. O Departamento Contábil e Financeiro, após emitir a Nota de Empenho, deverá encaminhá-la assinada, para que o Secretário requerente a assine e a encaminhe ao Fiscal do Contrato para aguardar a execução da despesa.

Art. 17°. Da execução do serviço/obra ou do recebimento do produto, a Nota Fiscal, atestada, será encaminhada ao Departamento Contábil e Financeiro para liquidação e pagamento, conforme os procedimentos previstos no Sistema Financeiro.
§ 1° Quando tratar de equipamentos e materiais permanentes ou obras e instalações, o Fiscal deverá encaminhar os documentos à Diretoria de Patrimônio para cadastro do bem e integração ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 18°. Todos os contratos e aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Camaragibe nos prazos estipulados na Lei Federal nº. 8.666/93, visando à transparência do ato.

Art. 19°. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Chefe do Executivo.
Art. 20°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores

Camaragibe, 15 de agosto de 2019.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Controladora Geral do Município

LEONARDO DE ALBUQUERQUE FRANCO NEVES
Procurador Geral do Município

ANEXO I
RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. MÊS/ANO:

Unidade detentora do contrato	
Objeto do contrato	
Empresa contratada	
1.Ocorrências:	
2. Avaliação dos serviços e dos documentos que foram apresentados pela empresa:	
3. Observações/sugestões/reclamações	
Fiscal do Contrato: (nome e assinatura)	Gestor do contrato: (nome e assinatura
Data: ____/_____/_____	

1. Ocorrências: informar às ocorrências que houver no mês decorrente do acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
2. Avaliação: informar os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no Edital. Informar também, as deficiências que foram verificadas.

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:2E1F9480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE em virtude da necessidade de adequação do Termo de Referência, resolve prorrogar para o dia **03 de setembro de 2019 às 08:00 horas** a sessão de abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 20 de agosto de 2019

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1657D4AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CERTAME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 20/08/2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 040/2019, Convite nº 011/2019, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2002 e 147/2014. Tendo comparecido as Firmas Convidadas: 1) **M A EMPREENDIMENTOS – ME, 2) JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELLI – ME e 3) WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME,** foi declarada vencedora a Firma CLAUDIO CAMPOS SOARES – ME, CNPJ 26.658.226/0001-78**,** por apresentar melhor proposta para os itens o objeto da referida licitação. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:DF615E76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 042/2019 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 042/2019
INEXIGIBILIDADE N° 004/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da Inexigibilidade n° 004/2019, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 042/2019, modalidade Inexigibilidade n° 004/2019 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE TRADICIONAL DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 31.776.314/0001-04,** Endereço: Rua Rocha Lima, nº 1420, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP.: 60.135-285, **Valor Global da Proposta: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**

Exu – PE, 20 de agosto de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E19BBA57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 342/2019 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 342/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE TRADICIONAL DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 31.776.314/0001-04**, Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, Data de assinatura: 20/08/2019

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:B327A99B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.134, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

LEI Nº 1.134, de 19 de agosto de 2019.

DENOMINA “PRAÇA AMÉRICO QUIDUTE DE SOUZA FERRAZ”, TODA A EXTENÇÃO DA TRAVESSA MANOEL QUIDUTE SOBRINHO, COMPREENDIDA ENTRE A CONFLUÊNCIA DA PRAÇA DR. SANTANA FILHO ATÉ A CONFLUÊNCIA COM A ANTIGA PRAÇA DA BANDEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES – PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina "Praça Américo Quidute de Souza Ferraz" toda a extensão da "Travessa Manoel Quidute Sobrinho", compreendida entre a confluência da Praça Dr. Santana Filho, até a confluência com a Antiga Praça da Bandeira na Sede do Município de Flores – PE.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal ficará na incumbência de dá publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços como os Correios, Companhias de abastecimento de água e energia, dentre outros que entender necessário.

Art. 3º. As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flores - PE, 19 de agosto de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:32556242

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.135, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

LEI Nº 1.135, de 19 de agosto de 2019.

EMENTA: DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DECIMO TERCEIRO SALARIO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORE/PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre normas de concessão de décimo terceiro salário aos Vereadores da Câmara Municipal de Flores, assegurados com observância dos princípios e limites estabelecidos pela Constituição Federal.
Art. 2º Fica assegurado ao Vereador o recebimento o décimo terceiro salário, a ser pago no mês de dezembro do ano correspondente.
Parágrafo único. No caso de interrupção do mandato de Vereador, titular ou suplente, nos casos previstos na legislação e que acarrete o desligamento definitivo do exercício do cargo, o décimo terceiro salário será pago, de forma proporcional, no período máximo de trinta dias após o desligamento.
Art. 3º O valor do décimo terceiro salário, de que trata o art. 1º desta lei, corresponderá ao valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Flores, tomando-se por referência o subsidio do mês de dezembro.
§1º No caso de suplente de Vereador assumir ou tomar posse no cargo de Vereador, temporariamente, o valor do décimo terceiro será de 1/12 (um doze avos) do subsidio mensal por mês de exercício de Vereador na Câmara Municipal, tomando-se por referência o subsídio do último mês de trabalho.
§2º Para fins de pagamento de décimo terceiro salário o Vereador que esteja ou esteve em licença durante período do ano e sem direito a remuneração, ou nos casos em que o período de trabalho não alcançar doze meses, aplicar-se-á, no que couber, o disposto no §1º deste artigo, tendo por referência o subsidio do mês de dezembro.
Art. 4º Os pagamentos do décimo terceiro salário de que trata estalei, tratando-se de casos concedidos de forma anual, não se adicionam ou integram o subsídio mensal, não se enquadrando assim nos casos de vedações previstas no art. 39, §4º. Da Constituição Federal de 88.
Parágrafo único. Não se considera também como fixação de subsídio de que determina o art. 29, inciso VI da Constituição Federal, os pagamentos de décimo terceiro salário concedidos na forma desta lei.
Art. 5º O detentor de mandato eletivo municipal ou suplente que esteja em exercício do cargo de Vereador na Câmara Municipal, e que receber décimo terceiro salário em desacordo com esta lei, deverá efetuar a devolução do montante devido aos cofres públicos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de responder na forma da lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flores - PE, 19 de agosto de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:8FE7F2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PROCESSO Nº 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 Objeto Nat.:Serviços Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PLACAS EM METALON, BANNERS, FAIXAS EM FRONT E OUTROS** Valor Orçado em **R$ 64.118,00**. Julgamento: 03/09/2019 às 11:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:5A4D727B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCESSO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 Objeto Nat.:Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA/ ALERGIAS ALIMENTARES** Valor Orçado em **R$ 87.215,20**. Julgamento: 04/09/2019 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:68CEB51C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – Objetivo: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de

MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender às necessidades da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. DATA: 03/09/2019, às 09h00min horas. Tipo: menor preço (por lote). Valor estimado: R$ 825.684,92 (oitocentos e vinte e cinco mil reais e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 19 de agosto de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:256C0AD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 – PL Nº 029/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**
O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, comunica aos interessados que será dada continuidade a sessão da licitação em referência no dia **26 de agosto de 2019 às 08h30min,** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 20 de agosto de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5419480C

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 – PL Nº 023/2019
ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DA GAMELEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Gabinete da prefeita torna público a quem interessar possa que, a prefeita deste Município resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente, na forma prevista no Art. 49 da Lei No 8.666/93.

Gameleira/PE, 20 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F34FDE84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0173/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA – Contrata professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelo curso de Administração, decorrente do pedido de exoneração do Professor efetivo titular do núcleo oferecido pelo aludido certame.

CONSIDERANDO, o processo seletivo simplificado realizado por esta Unidade Gestora mediante o Edital CESPA nº 009/2019, que visa a contratação de professor por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que o resultado do referido processo seletivo foi homologado em 06 de agosto de 2019, conforme Edital de Homologação publicado em 07 de agosto de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, pelo período de 14 de agosto a 30 de dezembro de 2019, o professor abaixo relacionado, aprovado na seleção simplificada definida pelo Edital CESPA 009/2019, seguindo a ordem de classificação e termos fixados em contrato.

CONFORME A NECESSIDADE

ADMINISTRAÇÃO

NÚCLEO/ÁREA: CONTABILIDADE		
INSCRIÇÃO	NOME:	ORDEM
1920110056	MAURO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PACHECO	1º

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74B1CF56

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0165/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA – Dispensa servidora de Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar a servidora **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** da Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA3, a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Remover a referida servidora da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo para o Núcleo de Práticas Jurídicas da AESGA.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:916429D9

CODEMA
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA

Aos 15 dias do mês de agosto de 2019, na sala 13 da Faculdade de Direito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), localizada à Av. Caruaru, 508 - São José, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e participantes não membros para a realização da 1ª Assembleia Extraordinária do ano de 2019. A reunião foi formalmente convocada durante a 142ª Assembleia e também por meio de Edital de por Edital em 05/08/2019 com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Discussão e votação de Pareceres e/ou Resoluções da Câmara Técnica; 3) Leitura e assinatura da Ata desta Assembleia. As 14h30min estavam presentes os conselheiros Neemias de Oliveira Gueiros (conselheiro presidente do CODEMA e representante da COMPESA), Marcos Renato Franzosi Mattos (conselheiro vice-presidente), representante da ADUFERPE, Paulo Jorge Valença (*Rotary club*), Sammara Drinny de Siqueira Correia (SMS), Anderson P. Cabral Alves (SDRMA) e Francisco Resende de Albuquerque. Como presentes não membros estava Maria Glaubervânia de Souza, Aldemir Fernandes, Camila Mirelle de Almeida Liberato, Leandro Calado Freitas e Emílio Pinto dos Santos Neto. Justificaram a ausência os conselheiros Luis Sebastão de F. Lima Júnior, Rachel Maria de Lyra Neves, Wallace Rodrigues Júnior, Márcio Geyton Sousa Nóbrega, Walter Filho Leal e a Secretária Ana Gabriella de Oliveira Teles. Às 14h50min ingressaram Érica Silva (SDRMA), Tafnes Andrade (CPRH), Walter Pinheiro. A reunião iniciada com o presidente Neemias Gueiros agradecendo a presença dos visitantes e dos conselheiros, assim como a disponibilidade do espaço da AESGA e informando que Marcos Renato F. Mattos está confeccionando a Ata que está sendo projetada simultaneamente em tela para acompanhamento dos presentes. Marcos Renato Mattos fala que a ocorrência da presente reunião foi estabelecida durante a 142ª Assembleia Ordinária, em função da necessidade de deliberações a respeito de três assuntos pendentes aos quais foi decidido que merecem maior esforço deste órgão colegiado para a deliberação, por serem considerados urgentes, ressaltando que não há qualquer atraso ou morosidade por parte do CODEMA. Os assuntos que foram selecionados para essa Assembleia foram a deliberação de três Pareceres da Câmara Técnica que versam sobre: 1) consulta jurídica para posterior deliberação, a respeito da implementação do disposto na Resolução CODEMA 11/2019 à Pessoa Jurídica vinculada a pessoa física que apresenta pendência junto ao Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; 2) Reavaliação do empreendimento de Parcelamento de solo / Loteamento Serra Branca (Alhandra Garanhuns SPE LTDA - CNPJ 24.261.843/0001-00); 3) Proposta de exigências mínimas a constarem de Termo de Ajustamento de Conduta referente ao empreendimento Loteamento/Condomínio São Marcos. Durante a Audiência Ministerial realizada em 12/08/2019 no Auditório do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), o Promotor Domingos Sávio Pereira Agra requereu que o CODEMA ofertasse consideração sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento Loteamento Viana & Moura São Vicente II, CNPJ 02.737.577/0001-06 / Viana & Moura Construções LTDA, sendo esta demanda acrescida à deliberação a ocorrer na presente Assembleia. Passando ao primeiro ponto da Pauta, 1) Informes, o presidente informou que não haverão informes, em razão de fluir melhor a pauta desta extraordinária. Passando ao Ponto de Pauta 2, Discussão e votação de Pareceres e/ou Resoluções da Câmara Técnica (CT), no período foram efetuadas duas reuniões de CT presenciais e construção compartilhada de documentos por meio eletrônico entre os membros da CT, resultando na confecção de três dos quatro pareceres a que foi proposto efetuar. Registre-se o ingresso de Manoel Elpídio Neto. O Parecer 08/2019 foi lido e, ao final, Anderson Cabral fala que a Etapa 01 ainda está em implantação e não já implantada como consta no Parecer. Informa que a Etapa 02 foi feita apenas limpeza do terreno. Continua falando que a Etapa 01 previa compensação ambiental em termo de compromisso assinado em 08/01/2018, sendo a vegetação desta Etapa 01 autorizada sua supressão. Ampla discussão se forma sobre o cumprimento do termo de compromisso, que faltou seu cumprimento, estando a licença ambiental vencida. Anderson comenta que não houve consenso entre SDRMA e empreendedor sobre o local da compensação e que a compensação da Etapa 01 foi proposta para ser compensada juntamente à Etapa 02. Paulo Valença fala do papel mediador do CODEMA e que considera que deve opinar para que os empreendedores façam as compensações nas etapas atuais dos empreendimentos e não nas etapas seguintes. Continua e sugere que o empreendedor e a SDRMA entrem em um acordo, inclusive podendo haver a participação do empreendedor. Manoel Elpídio fala que devem ser colocados os prazos que devem ser cumpridos, de forma que se houver descumprimento que se revoguem as licenças e se cumpram as sanções. Tafnes Andrade fala que a SDRMA já cancelou a licença e já tomou a iniciativa de procurar o empreendedor, falando que, como fiscal da CPRH, pensa que o procedimento da SDRMA está correto, havendo a concordância dos membros da SDRMA. Francisco Resende reforça a importância dos empreendimentos no aspecto econômico, mas faz a ressalva que a implantação de forma irregular acaba por trazer dano ao erário municipal, pois muitos empreendimentos são implantados sem a infraestrutura mínima que terá que ser implantada com recursos públicos e que o IPTU não cobre isso. Tafnes fala que deveria ter sido feito o EIA RIMA em 2017 e que esse atraso foi por conta dessa não realização. Fala que o termo de compromisso da compensação ambiental na Etapa 01 foi de janeiro de 2018 e não foi cumprido. Fala ainda que a PMG está sendo excessivamente paciente. Francisco fala que os danos ambientais e econômicos à longo prazo, ao seu ver, são muito maiores do que os ganhos. Manoel Elpídio fala da questão dos acessos e Francisco Resende fala que sua explanação se refere aos empreendimentos irregulares. Leandro Freitas fala que sempre busca trabalhar da forma legal e que, por isso, fica com os empreendimentos travados, perdendo seu investimento. Ampla discussão se forma e o representante da empresa, Ademir Fernandes, pergunta que se for feita a compensação e corrigida a área verde, fica resolvida a questão da Etapa 01. Paulo Valença fala que se a Área verde está na área de domínio da União e que precisa ser resolvida a questão. Érica Silva fala que a CPRH informou que a Etapa 02 será licenciada pela CPRH, tendo em vista a situação da existência de vegetação de Mata Atlântica. Foi informado que um servidor da CPRH está na data de hoje em Garanhuns fazendo vistoria da área da Etapa 02. Érica Silva e Tafnes Andrade falam que é correto aguardar a avaliação da CPRH

antes de se efetuar os demais encaminhamentos. Após ampla discussão o Parecer 08/2019 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Foi passada a leitura do Parecer 09/2019, durante a qual foram justificadas algumas observações pela representante da empresa, Sra. Glaubervânia, sendo orientada que a mesma faça essas justificativas por escrito. Foi verificado que, neste momento, as solicitações são de fácil resolução e Neemias Gueiros sugere que a empresa já busque adiantar o quanto antes estas adequações. Finalizada a leitura, o Parecer 09/2019 foi aprovado por unanimidade. Passada a leitura do Parecer 10/2019, que foi rapidamente aprovado por unanimidade. Passando para a última análise, sobre o Loteamento Julita/São Marcos, ampla discussão foi formada sobre os empreendimentos do entorno e foi levantada a questão de que o TAC talvez não seja um instrumento viável para essa regularização. Foi discutida a então inviabilidade de finalizar o Parecer do TAC do Loteamento São Marcos. Os termos das pendências a serem corrigidas foram efetuados, foi construído o texto do Parecer, mas permaneceram dúvidas sobre a legalidade de efetuar o TAC, uma vez que mesmo havendo compensações e adequações, em essência o objeto do empreendimento ainda permaneceria à margem do legalmente estabelecido, pois o Loteamento está localizado em área não permitida à lotear pela Lei 3.620/2008. Registre-se o ingresso de Gerson Filho (SDRMA). Foi discutido que sendo o TAC um instrumento que visa a adequação das irregularidades ao disposto legalmente, essa situação foi considerada ainda como pendente de maiores análises e esclarecimentos, para que efetivamente se enquadre ao legalmente definido, não privilegie atitudes irregulares e não exponha os conselheiros do CODEMA à risco de incorrer em ilegalidade, pois mesmo com o TAC, o empreendimento ainda estará lotado em área que a lei não permite. Foi discutido se esse TAC não estaria usurpando a função do legislativo, ao alterar o zoneamento em desfavor da Lei 3.620/2008. Ampla discussão se formou havendo a convergência da necessidade da produção de um parecer do procurador do município e do MPPE sobre a viabilidade de se efetuar o TAC para essa situação específica. Gerson Filho fala que o CODEMA se comprometeu a preparar os termos no TAC conforme brechas na lei e que membros do colegiado estão querendo burocratizar os processos enquanto ele deseja desburocratizar. Marcos Renato fala que jamais se cogitou atuar em brechas da lei, mas sim adequar o empreendimento ao disposto na lei. Ampla discussão se forma com presentes sobre brechas da lei, burocratização ou desburocratização. Manoel Elpídio sugere que o Legislativo execute as necessárias mudanças na Lei para que todos os problemas sejam resolvidos dentro da Lei. Marcos Renato fala que não se trata da área ser o empreendimento tecnicamente inviável, mas que legalmente está impedido. Leandro Calado pede que conste em Ata o que é necessário para que esses problemas parem de acontecer e que ele como empreendedor se sente muito prejudicado e que quer cópia da presente Ata. Diz que foi informado que hoje o CODEMA ia decidir sobre uma lei que vai permitir a urbanização no vetor de crescimento do município, no qual está um imóvel seu e reclama que leva anos para aprovar um empreendimento. Os presentes informam sobre a judicialização da lei e que a SEPLAG, juntamente com os colegiados, está produzindo um projeto de lei sobre a expansão urbana, mas que o CODEMA não faz leis. Gerson volta ao tema do Loteamento São Marcos e pergunta o que ele vai falar ao empreendedor que todo os dias lhe cobra informações sobre a situação, requerendo que o CODEMA efetue uma decisão na presente reunião. Ademir Fernandes também opina informando que o CODEMA deve efetuar uma decisão que ele possa repassar ao empreendedor que cumpriu tudo o que lhe foi solicitado. Os presentes argumentam que foi requerido documento de conversão da área de SMP para ZBD o que jamais foi efetuado e que o empreendedor mesmo assim implantou o loteamento sem as licenças. Neemias Gueiros fala que a CT não deixou de agir e tomou sim uma decisão, que é a de obter mais embasamento sobre a legalidade do ato antes de emitir um parecer. Após ampla discussão foi decidido que essa discussão do TAC fique para a próxima reunião. Os representantes da SDRMA pedem que se altere a data da próxima reunião, em função de atividades inadiáveis na mesma data, sendo sugerido e aceito que a próxima assembleia ordinária seja adiantada para a quarta-feira dia 28/08. Diante do avançado da hora membros titulares se ausentaram de forma que não houve mais quórum suficiente para decisões. A reunião encerrou-se às 17h20min, sendo que a presente Ata será encaminhada eletronicamente para todos os membros para conferência, antes de sua publicação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5C59B19

CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE GARANHUNS – PE PARECER DA CÂMARA TÉCNICA

Nº do Parecer: 08/2019
Data do recebimento da solicitação: 01/08/2019
Tipo de avaliação: Parcelamento de solo / Loteamento Serra Branca (Alhandra Garanhuns SPE LTDA - CNPJ 24.261.843/0001-00).
Documentação analisada
Ofício SDRMA 193/2019;
Documento intitulado "Pedido de Reconsideração", da empresa Birô de Serviços – Garanhuns, datado de 14 de dezembro de 2017, anexo ao Ofício SDRMA 193/2019;
Parecer da CT do CODEMA 09/2017;
Parecer da CT do CODEMA 07/2019;
Ofício SDRMA 224/2019;
15 documentos anexos ao Ofício SDRMA 224/2019;
12 plantas digitais em formato .pdf, anexas ao Ofício SDRMA 224/2019.
Base da avaliação
4.1) Embasamento legal: Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial:
Leis Municipais 1.439/1969; 2.436/1990; 3.394/2006. 3.620/2008; 4.224/2015;
Lei Estadual 11.206/1995;
Federal 4.504/1964; 6.766/1979; 6.981/1981; 9.605/1998; 10.257/2001; 11.428/2006; 10.406/2002; 12.651/2012; 13.465/2017;
Resolução nº 9/2005 do Senado Federal;
Resolução CONAMA 01/1986;
Resolução CONAMA 237/1997;
Resolução CONAMA nº 412/2009;
Resolução CONAMA nº 369/2006;
Resolução Recomendada nº 83/2009 do Ministério das Cidades;
Instrução Normativa nº2 do Ministério do Meio Ambiente de 06 de maio de 2014;
Resoluções CODEMA 04/2016; 05/2016; e 07/2018;
Decisões judiciais e acórdãos do STJ e STF.
Zoneamento da área do empreendimento: conforme Lei Municipal 3.620/2008 o empreendimento se encontra na Zona Rural de Garanhuns.
Considerações iniciais: Todas as informações descritas no Parecer da CT nº 09/2017 e 07/2019, de mesmo objeto, foram considerados como válidas para o presente Parecer.
Considerações gerais:
Esta CT recebeu formalmente a demanda de ofertar reconsideração de Parecer da CT que tratou de viabilidade ambiental do empreendimento Loteamento Serra Branca, de propriedade de Alhandra Garanhuns SPE LTDA (CNPJ 24.261.843/0001-00), conforme solicitação recebida da SDRMA. Na avaliação dos documentos recebidos, assim como com base em avaliação de outros documentos e/ou avaliações no local do empreendimento proposto, foi possível constatar que:
Existe a presença de Unidade de Conservação de Proteção Integral (Parque Natural Municipal das Nascentes do Mundaú) no entorno da área em tela;
Existe presença relevantes recursos hídricos tanto na área do empreendimento quanto no entorno;
Existe a presença de vegetação natural de Mata Atlântica na área do empreendimento e no entorno;
Parte da Mata Atlântica da área do empreendimento foi recentemente suprimida sem consulta prévia a esse órgão colegiado e sem apresentação ao mesmo de licença ambiental que autorize essa supressão;
Há denúncias de desmatamento ilegal supostamente efetuados na área do empreendimento como um todo, denúncias estas recebidas diretamente pelo CODEMA, assim como encaminhadas pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE – Notícia de Fato 77/2019, Auto 2019/212160, Manifestação 63357052019-7);

Existe a presença de atributos históricos e culturais no entorno, inclusive um dique construído antes do ano de 1.887 para suporte à Estrada de Ferro Sul de Pernambuco;
Existe relevante presença de espécies de fauna e flora, inclusive de fauna ameaçada, tanto na área de objeto do empreendimento, quanto nas áreas do entorno;
O empreendimento se caracteriza por 5 etapas, das quais:
A etapa 01 já se encontra em franco processo de instalação, apesar de não ter sido submetida qualquer documentação para apreciação prévia do CODEMA, contrariando a legislação federal, estadual e municipal em vigor;
O empreendedor iniciou a supressão de vegetação nativa na área da Etapa 02, apesar de ter recebido Parecer Negativo do CODEMA sobre a viabilidade ambiental do empreendimento;
Pelos documentos encaminhados recentemente, nas etapas 01 (executada) e 02 (em execução) a obrigatória Área Verde está disposta de forma lindeira à estrada federal (BR 424), ocupando a integralidade da faixa de domínio pública sob jurisdição do DNIT, o que invalida por completo seu uso como área verde frente às legislações ambientais;
Parte do empreendimento destinada à moradias, assim como à equipamentos públicos está disposta em área que, aparentemente, é enquadrada legalmente como Área de Preservação Permanente (APP) e, se comprovado esse fato, inadequada para tal uso;
Parte do empreendimento aparenta possuir declividade acentuada que é não recomendada ou mesmo legalmente aceita para a finalidade de desmembramento/loteamento;
A quase totalidade da drenagem superficial de águas pluviais no empreendimento, por razões topográficas, aparentemente seguirão trajeto que impactará diretamente vegetação nativa de Mata Atlântica remanescente do entorno, inclusive com presença de recursos hídricos (nascentes e riachos).
Nos Pareceres da CT do CODEMA de números 09/2017 e 07/2019, aprovados em Plenária, foi decidido que antecedendo qualquer intervenção na área para a finalidade de parcelamento de solo / loteamento, fosse efetuado o Estudo de Impacto Ambiental e que fosse dada publicidade ao seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA).

Decisão da Câmara Técnica

Esta Câmara Técnica **DECIDE** com parecer **CONCLUSIVO NEGATIVO** sobre a viabilidade do empreendimento, recomendando negar provimento da solicitação de viabilidade ambiental do empreendimento Loteamento Serra Branca / Alhandra etapas 01 a 05.
Para que haja continuidade da avaliação deve o empreendedor deve proceder os trâmites para elaboração do EIA/RIMA já solicitado no Parecer da CT 09/2017.

Considerações finais

É considerado crime contra a administração pública o parcelamento, loteamento e desmembramento de solo para fins urbanos, assim como a comercialização, divulgação e promessa de venda de empreendimento ainda não totalmente regularizado e que o licenciamento ambiental é obrigatório de forma prévia à aprovação municipal do empreendimento (Lei Federal 6.766/1979).
É considerada infração ambiental pela Lei Municipal 4.224/2015, dar início de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes ou em desacordo com a mesma ou com inobservância das normas e diretrizes pertinentes.
É recomendado à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) o embargo das etapas 01 e 02, em função da falta de análise prévia de viabilidade efetuada pelo CODEMA, bem como pela total inadequação da área verde de ambos os empreendimentos que foi irregularmente disposta em área pública de domínio da UNIÃO (DNIT).
É recomendado à SDRMA notificar empreendedor para que proceda os ajustes necessários para corrigir as falhas na alocação de áreas verdes em projeto da Etapa 01 a ser submetido à reanálise pelo Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
É recomendado à SDRMA lavrar auto de infração e demais ações administrativas pelo início das obras de parcelamento de solo e pela supressão vegetal na área da Etapa 02, com base nos Artigos 25º, 83º, 98º, 99º, 101º 107º e 117º da Lei Municipal 4.224/2015.

Este parecer foi lido e aprovado na 1ª Assembleia Extraordinária de 2019, ocorrida em 15 de agosto de 2019.

Garanhuns, 15/08/2019.

Membros da Câmara Técnica
Demais Presentes na Plenária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46D58303

CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE GARANHUNS – PE PARECER DA CÂMARA TÉCNICA

Nº do Parecer: 09/2019.
Data do recebimento da solicitação: 07/07/2019, com complementações de documentos até 13/08/2019.
Tipo de avaliação: Solicitação de consulta jurídica
Documentação analisada
Ofício SDRMA 197/2019;
Auto de infração 01/2019 de 26/06/2019, em desfavor de Walter Pinheiro de Carvalho Filho;
Resolução CODEMA 11/2019;
Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal;
Mensagem de correio eletrônico de Walter Pinheiro C. Filho, datada de 17 de julho de 2019, contendo dois anexos (requerimentos de autorização de corte/supressão – CNPJ 31.292/0001-73);
Requerimento de Autorização para Corte / Supressão de árvore;
Termo de Notificação;
Parecer Técnico sobre supressão vegetal na área do DNIT;
Manifesto sobre autorização de supressão vegetal;
Protocolo de requerimento: poda, supressão e plantio de árvores;
Solicitação de prorrogação de prazo para resposta à notificação;
Resposta à notificação;
Auto de infração;
Parecer jurídico emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Garanhuns, relativo à emissão de licença ambiental;
Declaração de recebimento de multa relativa a infração cometida;
Solicitação de cópia de decisão administrativa.

Base da avaliação

4.1) Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial:
Leis Municipais 1.439/1969; 3.394/2006 e 4.224/2015;
Leis Federais 6.766/1978, 9.605/1998; 12.651/2012;
Lei Estadual 11.206/1995;
Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco (CONSEMA);
Resolução CODEMA 011/2019.

Considerações gerais

Esta CT recebeu formalmente a demanda de ofertar consulta jurídica para posterior deliberação, a respeito da implementação do disposto na Resolução CODEMA 11/2019 à Pessoa Jurídica vinculada a pessoa física que apresenta pendência junto ao Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Houve também o fornecimento de informações verbais e cópias de documentos por parte da pessoa física questionada (Walter Pinheiro de Carvalho Filho – CPF 013.906.594-61). Pelas documentações analisadas, verificamos que:
Com base na documentação analisada, existe confusão entre personalidade jurídica (CNPJ 31.320.292/0001-730 – W Pinheiro de Carvalho Filho ME) e pessoa física (CPF 013.906.594-61 – Walter Pinheiro de Carvalho Filho). Existem documentos assinados como pessoa jurídica e como pessoa física, tanto de origem da SDRMA quanto do requerente;
A documentação apresentada comprova a prática de supressão vegetal arbórea na área de domínio da União (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT), supressão essa que a SDRMA apresenta como de responsabilidade do requerente pessoa física. Até a presenta data não há apresentação da autorização para tal supressão que foi, verbalmente, admitida como sendo praticada pelo requerente;
Não há pronunciamento do órgão federal titular da área (DNIT) sobre o fato;

Não há informação documental comprobatória da finalização do processo administrativo originado da supressão supostamente ilegal;
A área em questão está zoneada pelo Plano Diretor de Garanhuns (Lei Municipal 3.620/2008), como Zona de Transição (ZT), com potencial incidência sobre Setor de Suporte e Sustentabilidade (SSS);
No entorno próximo à área em tela há presença da Nascente Olho D'água, com sua mata ciliar e áreas de preservação permanente de encosta, propriedade alheia ao requerente e que necessita ser considerada na análise de impacto de qualquer empreendimento que se queira implantar no entorno, previamente à qualquer solicitação de uso alternativo do solo, parcelamento/loteamento;
O requerente pleiteia autorização ambiental para nova supressão vegetal de exemplares arbóreos em área própria e, segundo informação do mesmo, prestada durante a 142ª Assembleia Ordinária do CODEMA, se destina à implantação de Lotes Comerciais;
A área do suposto crime ambiental e a área da nova requisição são distintas e de proprietário distintos;

Decisão da Câmara Técnica

Esta Câmara Técnica **DECIDE RECOMENDAR** que haja continuidade do processo administrativo de nova autorização para a Pessoa Jurídica W Pinheiro de Carvalho Filho ME (CNPJ 31.320.292/0001-730), enquanto ainda não for finalizado, em definitivo, o processo administrativo referente ao Auto de Infração 01/2019 da pessoa física Walter Pinheiro de Carvalho Filho (CPF 013.906.594-61). Recomenda ainda à SDRMA que verifique criteriosamente o potencial impacto da solicitação do requerente à sua área dominial, assim como à área de proteção do entorno, sendo importante ressalvar a existência de vegetação nativa de Mata Atlântica e fauna associada.
Ao requerente é solicitado que informe, por meio de documento, o volume e destinação do material lenhoso obtido pela supressão.
Este parecer foi lido e aprovado na 1ª Assembleia Extraordinária de 2019, ocorrida em 15 de agosto de 2019.

Garanhuns, 15/08/2019.

Membros da Câmara Técnica
Demais presentes na Plenária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DBFA0A5

CODEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE GARANHUNS – PE PARECER DA CÂMARA TÉCNICA

Nº do Parecer: 10/2019
Data do recebimento da solicitação: 18/07/2019 e 01/08/2019.
Tipo de avaliação: Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
Nome do empreendimento/responsável:
Loteamento Viana & Moura São Vicente II, CNPJ 02.737.577/0001-06 / Viana & Moura Construções LTDA
Documentação analisada
Ofícios 204/2019 e 223/2019 com seus anexos;
EIV Viana e Moura São Vicente;
EIV Viana e Moura São Vicente II;
Parecer da CT do CODEMA 04/2018, de 07/06/2018;
Parecer da CT do CODEMA 07/2018 de 11/10/2018;
Parecer da CT do CODEMA 09/2018 de 25/10/2018;
Parecer da CT do CODEMA 12/2018 de 29/11/2018;
Parecer da CT do CODEMA 02/2019 de 31/01/2019.
Avaliação
5.1) Embasamento legal nas Resoluções, Leis e Decretos em vigor, em especial:
Lei Municipal 1.439/1969;
Lei Municipal 2.436/1990;
Lei Municipal 3.394/2006;
Lei Municipal 3.620/2008;
Lei Municipal 4.224/2015;
Lei Federal 4.504/1964;
Lei Federal 6.766/1979;
Lei Federal 6.981/1981;
Lei Federal 9.605/1998;
Lei Federal 10.257/2001;
Lei Federal 12.651/2012;
Lei Federal 13.465/2017;
Resolução nº 9/2005 do Senado Federal;
Resolução CONAMA 01/1986;
Resolução CONAMA 237/1997;
Resolução CONAMA nº 412/2009;
Resolução CONAMA nº 369/2006;
Resolução Recomendada nº 83/2009 do Ministério das Cidades;
Instrução Normativa nº2 do Ministério do Meio Ambiente de 06 de maio de 2014;
Resolução CODEMA 05/2016;
Ofícios e Atas do CODEMA, em especial a Ata da 1ª Assembleia Extraordinária do CODEMA de outubro de 2018;
Decisões judiciais e acórdãos do STJ e STF.
Informações sobre a área: As informações sobre o zoneamento da área do empreendimento, avaliação ambiental preliminar e considerações adicionais sobre as documentações recebidas presentes nos Pareceres da CT anteriores foram consideradas válidas para este presente documento.
Considerações Gerais
Em 18/07/2019 foram recebidas duas cópias de Estudo de Impacto de Vizinhança que foram submetidas à análise dos membros. Porém, em 01/08/2019, foi recebida nova versão que passou por nova análise, constatando-se que são documentos construídos para empreendimentos distintos, com anexos distintos, textos e fotos diferentes.
Na Audiência Ministerial realizada no Auditório do MPPE em 12/08/2019, os empreendedores informaram que o documento válido é o EIV recebido pelo CODEMA em 01/08/2019. Sobre esse documento foi identificado que há limitações para análise do mesmo em função de:
Ausência de Assinatura do Responsável Técnico no EIV;
Ausência de Assinatura do empreendedor na ART (PE20190395768) do EIV;
Termo de compromisso junto à CPRH está vencido, uma vez que a compensação não foi efetuada conforme o cronograma;
O Parecer da CT do CODEMA 02/2019 já considerou inválida a compensação ambiental proposta pelo empreendedor, requerendo sua correção. No entanto, o EIV encaminhado possui como um dos anexos a mesma compensação ambiental, como se não tivesse sido invalidada pelo CODEMA;
Não há qualquer menção ao cumprimento das exigências do Parecer CT CODEMA 02/2019;
No item 02 "qualificações" do EIV não consta a área e a quantidade de unidades habitacionais;
No corpo do texto do EIV constam como sendo 553 lotes, enquanto nos documentos anexos existem discrepância de número de lotes, incompatíveis com os 553 lotes;
No PGRS consta que o percentual de equipamentos públicos está somado ao de área não edificável de interesse público, nomenclatura e destinação não compatíveis com o Plano Diretor em Vigor;
Há documentos oficiais atestando que o empreendimento está sendo implantado no Município de Santa Cruz do Capibaribe, merecendo justificativa/correção;
Restam dúvidas sobre a destinação final da água pluvial do empreendimento que, atualmente, já ocasionou danos ao calçamento e entorno do empreendimento;
As figura 23, 29 e 32 não parecem ser compatíveis com a situação do terreno na data (ano de 2019), haja vista a ASV anexa;
Haverão duas Audiências Públicas sobre o empreendimento a serem realizadas em 05 e 25 de setembro de 2019, quando poderão ser esclarecidas dúvidas e/ou poderão surgir novos questionamentos para a análise do pleito.

Decisão da Câmara Técnica

Esta Câmara Técnica **DECIDE** com parecer **DESFAVORÁVEL** à Análise Prévia Ambiental, **NEGANDO PROVIMENTO**. Para que haja continuidade da avaliação o empreendedor necessita sanar ou justificar as observações elencadas nas letras "a" a "k" do item 06 acima e submeter para nova análise.

Este parecer foi lido e aprovado na 1ª Assembleia Extraordinária, ocorrida em 15 de agosto de 2019.

Garanhuns, 15/08/2019.

Membros da Câmara Técnica
Demais Presentes na Plenária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5668D89A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 923/2019-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de sindicância para apurar possível acúmulo de cargos públicos de servidores vinculados a Secretaria de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** uma Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros: **ADRIANA DA SILVA COSTA,** matrícula nº. **5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3) e **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº. **10.910 –** AGENTE ADMINISTRATIVO (PE19), de acordo com o que dispõe o **Artigo 216 e Artigo 217** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possível acúmulo de cargos públicos de servidores vinculados a Secretaria de Saúde,** atendendo a notificação do Ministério Público por meio dos Ofícios Nº 507/2019/GAB/MPF/PRM/GAR – 2º OF e Ofício Nº 485/2019/GAB/MF/PRM/GAR – 2º OF.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir a sindicância em vinte dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4AA3801

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/04/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 089/2019 com validade de Hum (01) ano para JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA JUNIOR CONVENIENCIA, CNPJ: 28.113.492/0001-40, referente à atividades similares (Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Rui Barbosa, 113, Sala 01, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E037726

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/04/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 090/2019 com validade de Hum (01) ano para VASCONCELOS & OLIVEIRA FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 08.261.975/0001-85, referente à Atividades similares (Atividades de Fisioterapia). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Santa Rosa, 477, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3CEAF37

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/04/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 091/2019 com validade de Hum (01) ano para MARIA DO SOCORRO DA SILVA MINEMERCADOS, CNPJ: 25.239.091/0001-43, referente à Atividades similares (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Prof. Jaime Alves Pinheiro, 29, Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AED088DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/04/2019 o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 092/2019 com validade de Hum (01) ano para MARIA JOSE GUEIROS DE BARROS, CNPJ: 19.256.621/0001-69, referente à Atividades similares (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Travessa Dom José, 40, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:457F3068

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/04/2019 a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) de nº 093/2019 com validade de Hum (01) ano para MARIA JOSE GUEIROS DE BARROS, CNPJ: 30.793.662/0001-27, referente à Atividades similares (Atividades veterinárias). Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO, localizada na Rua Deusdeth Maia, 74, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB9D37BD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/04/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) de nº 094/2019 com validade de Hum (01) ano para SONIA ALVES XAVIER, CNPJ: 14.049.343/0001-55, referente à Atividades similares (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Travessa Dom José, 52, Térreo, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7D36CAA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/04/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) de nº 095/2019 com validade de Hum (01) ano para CLINICA DE OLHOS DR ALFREDO DANIEL LTDA, CNPJ: 11.228.358/0001-92, referente à Atividades similares (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua dom Luiz de Brito, 50, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:641694AA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/04/2019 a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) de nº 096/2019 com validade de Hum (01) ano para AUTO POSTO BR 424 LTDA, CNPJ: 14.861.668/0001-38, referente à Postos de Revenda de Combustíveis (Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores). Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Rua Manoel Alves Do Nascimento, S/N, Boa Vista, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:392F6E29

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/04/2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) de nº 097/2019 com validade de Dois (02) anos para CONTROLADORA DE PRAGAS E DEDETIZADORA GARANHUNS LTDA, CNPJ: 09.417.407/0001-93, referente à Dedetizadoras, desratizadoras, desinfectadoras, ignifugadoras. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Rua Joaquim Távora, 93, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAE38062

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/04/2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) de nº 098/2019 com validade de Hum (01) ano para D G ISAAC DE MACEDO, CNPJ: 04.865.072/0001-52, referente à Dedetizadoras, desratizadoras, desinfectadoras, ignifugadoras. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Rua Joaquim Távora, 93, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C2E4B3E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/04/2019 a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) de nº 099/2019 com validade de Hum (01) ano para GOMES & BASTOS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 13.009.054/0001-60, referente à Hospitais, Clínicas e Congêneres. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Oliveira Lima, 18, Anexo B, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A8B6792

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 09/04/2019 a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) de nº 100/2019 com validade de Hum (01) ano para PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Recapeamento de Ruas e Avenidas (Pavimentação asfáltica em CBUQ) e execução de calçadas, em trecho localizado na Avenida Rui Barbosa (S08º53'02,5" e W036º29'14,4"). Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:786066DE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 09/04/2019 a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) de nº 101/2019 com validade de Hum (01) ano para INDUSTRIA DE BEBIDAS GARANHUNS LTDA, CNPJ: 10.280.306/0001-00, referente à Fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação de águas minerais. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO, localizada na Rua Luís Gama, s/n, (Rod. BR 424, km 91,5), Aloísio Pinto, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F959F91F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/04/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) de nº 102/2019 com validade de Hum (01) ano para JEANINE MIRELY DA SILVA VANDERLEY, CNPJ: 24.492.015/0001-82, referente à Atividades similares (Comércio varejista de bebidas). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado no Sítio Campestre, s/n, Zona rural, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCFD1734

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/04/2019 a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) de nº 103/2019 com validade de Hum (01) ano para M & P CORREIA ACAITERIA LTDA, CNPJ: 32.775.642/0001-59, referente à Atividades similares (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Rui Barbosa, 419, Loja C, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09D82DA1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/04/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLICADO (LAS) de nº 104/2019 com validade de Hum (01) ano para ANIZIO FLORENTINO NETO, CNPJ: 22.646.809/0001-28, referente à Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Rua Izaias Vieira Vasconcelos, 43, Distrito de São Pedro, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AE236C2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/04/2019 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) de nº 105/2019 com validade de Hum (01) ano para Willian Taveira das Neves, CPF: 008.297.254-07, referente à supressão/corte de um exemplar arbóreo da espécie *Terminalia catappa* (Castanhola), localizada Av. Duque de Caxias, n°704, Cohab I, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B44800E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/04/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLICADO (LAS) de nº 106/2019 com validade de Hum (01) ano para FABIO FERNANDO COSTA DA SILVA, CNPJ: 31.134.003/0001-41, referente à Atividades Similares (Comércio varejista de artigos de óptica). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Dr. José Mariano, 131, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:263A569B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/04/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLICADO (LAS) de nº 107/2019 com validade de Hum (01) ano para CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0102-90, referente à Atividades Similares (Telefonia móvel celular). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Irga, S/N, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F19B4D7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/04/2019 a LICENÇA PRÉVIA (LP) de nº 108/2019 com validade de Hum (01) ano para BRISA AUTO LOCACOES EIRELI, CNPJ: 11.447.604/0001-05, referente à Atividades Similares (Locação de automóveis sem condutor). Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Projetada "10", Quadra 56 B, Loteamento André Luiz, Dom Hélder Câmara, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F40CAD84

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/04/2019 a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) de nº 109/2019 com validade de Hum (01) ano para SOLIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.583.137/0001-77, referente à Conjuntos Habitacionais / Edificações Uni ou Plurifamiliares / Condomínios. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO, localizada no Sítio Paulista, km 93, S/N, Novo Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D35B0EC4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/04/2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) de nº 110/2019 com validade de Dois (02) anos para POLO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 05.369.811/0001-88, referente à Postos de Revenda de Combustíveis (Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores). Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Praça Tavares Correia, 157, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D280DD66

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/04/2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) de nº 111/2019 com validade de Hum (01) anos para GARANHUNS CURSOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 28.585.152/0001-12, referente à Atividades Similares (Educação profissional de nível técnico). Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Av. Ernesto Dourado, 196, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F176AA8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/04/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) de nº 112/2019 com validade de Hum (01) anos para ZL COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0002-74, referente à Atividades Similares (Comércio varejista de artigos de papelaria). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Agustinho de Góes, 56, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C073ABD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/04/2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO de nº 113/2019 com validade de Hum (01) anos para M F ANDRADE SIMOES, CNPJ: 10.916.849/0001-63, referente à Hospitais, Clínicas e Congêneres. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Av. Rotary, 62, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:382E6F7E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/04/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) de nº 114/2019 com validade de Hum (01) anos para MARCIO APOLONIO DA ROCHA, CNPJ: 29.691.277/0001-90, referente à Criação Industrial de animais, tais como suinocultura, avicultura, etc. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizada no Sítio Paulista, 701, Zona Rural, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EF22F7F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/04/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) de nº 115/2019 com validade de Hum (01) anos para LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA, CNPJ: 10.882.680/0001-78, referente à Atividades Similares (Comércio varejista de bebidas). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41E90BD0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 24/04/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) de nº 116/2019 com validade de Dois (02) anos para H A GONCALVES PRODUTOS OPTICOS, CNPJ: 06.126.485/0001-40, referente à Atividades Similares (Comércio varejista de artigos de óptica). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Dr. José Mariano, 55, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F7B4686

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 24/04/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) de nº 117/2019 com validade de Dois (02) anos para J F BARNABE PRODUTOS OPTICOS, CNPJ: 07.713.655/0001-56, referente à Atividades Similares (Comércio varejista de artigos de óptica). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Av. Santo Antônio, 286, B, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:274027DF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 24/04/2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO de nº 118/2019 com validade de Hum (01) ano para BRITO & COSTA MICROLAB LTDA, CNPJ: 14.315.841/0001-00, referente à Hospitais, Clínicas e Congêneres. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Rui Barbosa, 931, A, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6445D441

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/04/2019 o LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLICADO (LAS) de nº 119/2019 com validade de Dois (02) anos para EDSON E KALINE REPRESENTACAO DE GAS LTDA, CNPJ: 04.304.362/0001-27, referente à Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizada na Av. Duque de Caxias, 286, Heliópolis, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78132768

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 01/04/2019 por SAMUEL WESLEY MEDEIROS DE SOUZA, CNPJ: 26.746.988/0001-26, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Comércio varejista de carnes – açougues, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Rua Antônio Miranda de Lima, 43, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E9E2620

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/04/2019 por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VOLPI, CNPJ: 29.602.639/0001-29, à Licença de Instalação (LI) referente Condomínios prediais, potencial poluidor BAIXO e porte GRANDE, localizado na Av. Rui Barbosa, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:640C32FC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 02/04/2019 por SÓLIDA ENGENHARIA LTDA – RESIDENCIAL BOSQUE HELIÓPOLIS, CNPJ: 04.582.137/0001-77, à Prorrogação Licença de Instalação (LI) referente Condomínios prediais, potencial poluidor ALTO e porte ESPECIAL.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12EF163C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/04/2019 por DEBORAH DE LUCENA MARIAS, CPF: 066.110.854-67, à Licença de Instalação (LI) referente à CRIAÇÃO INDUSTRIAIS DE ANIMAL, potencial poluidor ALTO e porte MICRO, localizada na Sítio Baixa da Areia, S/N – Zona Rural – Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D7A95BF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/04/2019 por DEBORAH DE LUCENA MARIAS, CPF: 066.110.854-67, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à CRIAÇÃO INDUSTRIAIS DE ANIMAL, potencial poluidor ALTO e porte MICRO, localizada na Sítio Baixa da Areia, S/N – Zona Rural – Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8EAA2A3B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 03/04/2019 por PRUMO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DE AMIDOS LTDA, CNPJ: 31.113.336/0001-09, à Licença de Prévia (LP) referente à Fabricação de amidos e féculas de vegetais, potencial poluidor ALTO e porte ESPECIAL. Localizada na Rua 10, Loteamento André Luiz, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3537746C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 04/04/2019 por GERSON AGUIAR DE ANDRADE NETO - ME, CNPJ: 10.660.141/0001-94, à Renovação da Licença de Operação referente à Atividade de condicionamento físico, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Rua Francisco Branco, 1335, São José, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9683330B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/04/2019 pela CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA, CNPJ: 09.539.563/0001-27, à Renovação da Licença de Operação referente a Usina de Asfalto, potencial poluidor ESPECIAL e porte ALTO. Localizada na Fazenda Santa Tereza, Zona Rural, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFE2A62E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 05/04/2019 por SABRINA DOS SANTOS PEREIRA ME, CNPJ: 09.049.471/0001-69, à Licença Simplificada (LS) referente à Restaurantes e Similares, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. Euclides Dourado, 281, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC131B8C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/04/2019 por JUCILENE GONCALVES NATIVUS 08756150407, CNPJ: 27.616.635/0001-74, à Renovação da Licença de Operação referente à Atividade de Imunização e controle de pragas urbanas. Porte MICRO, Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua José Armando Machado, 465, Heliópolis. Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AFEEB28

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 08/04/2019 por MARIA ALEXANDRA RODRIGUES DE LIMA 05489662492, CNPJ: 27.150.322/0001-73, à Licença Simplificada (LS) referente à bares e outros estabelecimento especializados em servir bebidas, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizado na Rua Capitão Pedro Rodrigues, Nº 246 – São José, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55D41CF5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 09/04/2019 por BRITO E COSTA MICROLAB LTDA, CNPJ: 14.315.841/0001-00, à Renovação da Licença de Operação referente a laboratórios clínicos. Porte MICRO Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Rui Barbosa, 931 – Santo Antônio – Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0873B29

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/04/2019 por ANDRADE GODOY COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 12.823.720/0001-36, à Renovação da Licença de Operação referente à comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, potencial poluidor MÉDIO e porte GRANDE. Localizada na Av. Caruaru, 46, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9DCB533

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 10/04/2019 por JULIANA PIMENTEL FERRER, CNPJ: 26.167.363/0001-00, à Renovação da Licença de Operação referente a imunização e controle de pragas urbanas, potencial poluidor ALTO e porte MICRO. Localizada na Rua Severiano Peixoto, 303, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9037C384

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/04/2019 pelo INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLÍNICA LTDA, CNPJ: 12.869.011/0001-91, à Renovação da Licença de Operação referente a Hospitais, clínicas e congêneres, porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO. Localizado na Av. Gonçalves Maia, 704, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:988EB860

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/04/2019 por M F Andrade Simões ME, CNPJ: 10.916.849/0001-63, à Renovação da Licença de Operação referente a laboratório de anatomia patológica e citológica, porte Micro e potencial poluidor Médio. Localizados na Av. Rotary, 62 – Santo Antônio - Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:219541FF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/04/2019 por GARANHUNS CURSO TECNICOS LTDA - EPP, CNPJ: 28.585.152/0001-12, à Renovação da Licença de Operação referente à atividade de condicionamento físico, potencial poluidor BAIXO e porte GRANDE. Localizado na Av. Ernesto Dourado, 196, Heliópolis – Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F29FC92F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/04/2019 por EDSON E KALINE REPRESENTAÇÃO DE GÁS LTDA, CNPJ: 04.304.362/0001-27, à Renovação da Licença de Operação referente comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), potencial poluidor MÉDIO e porte MICRO. Localizada na Av. Duque de Caxias, 286, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:673113D6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 16/04/2019 por LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME, CNPJ: 10.882.680/0001-78, à Renovação da Licença Simplificada referente à comércio varejista de produtos alimentícios não especificados anteriormente, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D816086E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 16/04/2019 por SUZELANE GODOY VIEIRA SILVA, CNPJ: 30.644.451/0001-22, à Regularização de Licença de Operação referente à comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO. Localizada na Rua Ismael Tino e Silva, 659, Aloisio Pinto, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA4EC58D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 17/04/2019 por MARCIO APOLÔNIO DA ROCHA, CPF: 010.023.844-00, à Licença de Operação (LO) referente a uma granja, potencial poluidor ALTO e porte MICRO. Localizado no Sitio Paulista, 701, Zona Rural, Garanhuns.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72B28233

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/04/2019 por CIP BARNABÉ PRODUTOS OPTICOS - EPP, CNPJ: 17.653.752/0001-54, à Renovação da Licença Simplificada (LS) referente a um comércio varejista de produtos ópticos, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizado na RUA DR. JOSÉ MARIANO, 156, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:710E0F2D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/04/2019 por H A GONÇALVES PRODUTOS OPTICOS - EPP, CNPJ: 06.126.485/0001-40, à Renovação da Licença de Operação (RLO) referente a um comércio varejista de produtos ópticos, potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO. Localizado na RUA DR. JOSÉ MARIANO, 55, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18B9BF8B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/04/2019 por J F BARNABE PRODUTOS OPTICOS - EPP, CNPJ: 07.713.655/0001-56, à Renovação da Licença Ambiental referente a comércio varejista de artigos de óptica, localizado na Av. Santo Antônio, 286 B, Santo Antônio – Garanhuns, PE, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F765B38F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/04/2019 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Renovação da Licença referente à atividades similares (Construção de um Centro de Atendimento Psicossocial), localizada na intersecção das ruas: Rua Arlindo Vieira, Rua Ismael Teixeira Neto e Av. Manoel Alves Machado, bairro Francisco Figueira, s/n. Porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO. Área total a ser construída 705,0 m² e Área Útil: 903,0 m².

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA35CE71

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/04/2019 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Renovação da Licença referente à atividades similares (Completa Construção da Unidade de Acolhimento Casa Lar (FASC), inclusive calçada/passeio), Contrato de Repasse: 802.220/2014, localizada em lote urbano na Rua Carlos Eduardo Magalhães, S/N, Loteamento Chico Xavier, Bairro Francisco Figueira, Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO coordenadas geográficas S08º54’40,7” e W036º29’03,4”.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA56BEAB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/04/2019 por PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Renovação da Licença referente à Pavimentação de ruas e avenidas, localizado nos logradouros do Bairro da Boa Vista: Rua Sargento José Petrúcio, (24L 775693.62 m E, 9014309.36 m S), trecho da Av. Humberto de Melo Granja (24L 775827.72 m E, 9014512 m S) e trecho da Avenida da Restauração Pernambucana (24L 775940.62 m E, 9014610.29 m S). Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E72B00D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 24/04/2019 por MARIA CELIA CAZUZA NASCIMENTO, CPF: 681.846.544-72, à Renovação da Licença de Operação referente à Edificações uni ou plurifamiliares, potencial poluidor BAIXO e porte MÉDIO. Localizada na Av. Julia Brasileira Vila Nova, 600. Santo Antônio, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADAB73BA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 24/04/2019 por SANDOVAL ROSA DA SILVA, CNPJ: 24.963.121/0001-05, à Licença Simplificada (LS) referente a Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizado Rua Coronel Antônio Souto, 30, São José, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:087512DB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 25/04/2019 por SEBASTIÃO ALVES 80791913449, CNPJ: 28.192.033/0001-08, à Licença Simplificada (LS) referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Rua das Dálias, 97, Magano - Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53D06E14

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 25/04/2019 por WAGNER DE SOUZA COELHO - ME, CNPJ: 26.309.349/0001-01, à Renovação da Licença de Operação referente a Núcleos de triagem de resíduos recicláveis, porte MICRO potencial poluidor MÉDIO. Localizado na Av. Getúlio Vargas, 299, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A31AABC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/04/2019 por CENTRO DE IDIOMAS DE GARANHUNS ME, CNPJ: 10.193.863/0001-86, à Licença Simplificada (LS) referente ao Ensino de Idiomas, potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO. Localizada na Av. Júlio Brasileiro, 408, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6C6B50F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/04/2019 por EDINALVA JOSEFA PEREIRA, CNPJ: 12.383.525/0001-32, à Licença Simplificada (LS) referente ao Ensino de Idiomas, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Rua Dr. Dourado, 79, Santo Antonio, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FBB36B4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/04/2019 por MARIA CELIA CAZUZA NASCIMENTO, CPF: 681.846.544-72, à Licença Ambiental Simplificada (LAS) referente à atividades similares (Consultório odontológicos), potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. Julia Brasileira Vila Nova, 600. Santo Antônio, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:947FF39A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/04/2019 por VIA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 29.101.445/0001-40, à Renovação da Licença de Operação referente à comércio atacadista de instrumentos e materiaispara uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, potencial poluidor ALTO e porte MICRO. Localizada na Av. Agamenon Magalhães, 711, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3244ED72

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/04/2019 por SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, CNPJ: 03.482.931/0005-95, à Renovação da Licença de Operação referente à Serviço de assistência social em alojamento, potencial poluidor ALTO e porte ESPECIAL. Localizado a Rua Manoel Clemente, 161, Centro, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0E46041

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 30/04/2019 por S & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 13.769.867/0001-58, à Regularização da Licença de Operação referente à Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizada na Av. Djalma Dutra, 606, Térreo, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45BE364F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2015
CONCORRÊNCIA Nº 010/2015
Objeto: Aditamento para reprogramação de valores do **CONTRATO nº 056/2015,** cujo objeto destina-se à execução dos serviços de construção de Central de Abastecimento de Garanhuns – CEAGA. **CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ nº** 17.696.801/0001-36**. Valor Acrescido: R$ 14.944,16.**

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F94E200E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato PMI nº 022/2017. Alteração do prazo e valor do Contrato referente ao fornecimento de softwares dos sistemas de folha de pagamento atos legais (exigências do TCE), arrecadação, patrimônio, protocolo central, nota fiscal eletrônica, e contra cheque web e-social a Prefeitura Municipal de Ibirajuba. Contratada: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** CNPJ n.º 00.165.960/0001-01. Valor acrescido: R$70.800,00. Valor atual do contrato: R$154.600,00. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 22.07.2019 a 22.07.2020.

Ibirajuba-PE, em 19 de julho de 2019.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F0DA2A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo PMI nº 005/2019. CPL. **Concorrência Pública nº 001/2019**. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Concorrência Pública nº 001/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS – PADRÃO FNDE, CONTENDO UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA – PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804559-1, A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias A e B, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **C3 ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.198.694/0001-20, considerada vencedora do certame pelo valor global de R$ 3.946.999,85 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba (PE), em 20 de agosto de 2019.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:64F8FEB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 020/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

ONDE SE LÊ: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: MARTINHO DA CIRANDA, A BELA DA TARDE E SEUS BONECOS GIGANTES, **AS NETAS DE LIA**, ZECA DO ROLETE, MORENA TROPICANA DA RIBEIRA, TRIO PÉ DE SERRA FORRÓ DE NÓIS, MICHELLE MONTEIRO, MARCELO FERRARI, PABLO DO FORRÓ, ORQUESTRA VIRTUAL, FORRÓ DE CABEÇA. FAGNER CARVALHO DE ARCOVERDE, COCO DE MULHERES, DONA LIA DO COCO, COCO JUREMADO, BANDA SUPERKIDS;

LEIA SE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: MARTINHO DA CIRANDA, A BELA DA TARDE E SEUS BONECOS GIGANTES, **AS NETAS DE SELMA DO COCO**, ZECA DO ROLETE, MORENA TROPICANA DA RIBEIRA, TRIO PÉ DE SERRA FORRÓ DE NÓIS, MICHELLE MONTEIRO, MARCELO FERRARI, PABLO DO FORRÓ, ORQUESTRA VIRTUAL, FORRÓ DE CABEÇA. FAGNER CARVALHO DE ARCOVERDE, COCO DE MULHERES, DONA LIA DO COCO, COCO JUREMADO, BANDA SUPERKIDS;

Igarassu, 22 de junho de 2019.

WLADIMIR CALADO RODRIGUES
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9637928F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ADENILZA DE FRANÇA RIBEIRO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 150/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Adenilza de França Ribeiro, Técnico de Enfermagem, Mat. 3828,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Agosto de 2019 e término em 30 de Agosto de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2019,

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:7503FC9E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 151/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria de Fátima Oliveira da Silva, Auxiliar Educacional, Mat. 1083,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **2 (dois) meses, iniciando em: 01 de Agosto de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2019,

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:FF3F4C45

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS RHAYSSA ELENA SILVA DE LIMA OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 152/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Rhayssa Elena Silva de Lima Oliveira, Tecnico de Enfermagem, Mat. 50140,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Agosto de 2019 e término em 30 de Agosto de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2019,

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:C13BA3DC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA BETANIA DA SILVA BARBOSA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 153/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Betania da Silva Barbosa, Tecnico de Enfermagem, Mat. 3832,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Agosto de 2019 e término em 30 de Agosto de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2019,

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:C53C2067

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS WANDERLEIA MOREIRA DE SANTANA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 154/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Wanderleia Moreira de Santana, Professora, Mat. 92191,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **2 (dois) meses, iniciando em: 07 de Agosto de 2019 e término em 06 de Outubro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2019,

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:E133AD20

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EUDA DE SANTANA CRUZ - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 155/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Euda de Santana Cruz, Professora, Mat. 3042,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, iniciando em: 08 de Agosto de 2019 e término em 07 de Novembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2019,

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

PORTARIA SEGESP Nº 155/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Euda de Santana Cruz, Professora, Mat. 3042,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, iniciando em: 08 de Agosto de 2019 e término em 07 de Novembro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2019,

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:DE92AEE7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ALCIONE DA SILVA FALCÃO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 156/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Alcione da Silva Falcão, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15196,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) Mês, iniciando em: 01 de Agosto de 2019 e término em 30 de Agosto de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2019,

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:CC0F018F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
FERNANDA GUERRA DE MELO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 149/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Fernanda Guerra de Melo, Professora, Mat. 3027,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **1 (um) mês, iniciando em: 01 de Agosto de 2019 e término em 30 de Agosto de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2019,

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:205115F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2019

DECRETO nº 037/2019

EMENTA: ALTERA AS ALÍQUOTAS DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E DO CUSTO SUPLEMENTAR AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY DECORRENTES DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, no exercício de suas atribuições legais, considerando a autorização legal prevista no art. 4º, §10, da Lei Municipal de nº 392/2015, considerando que as limitações ao poder de tributar previstos no Artigo 150 da Carta Magna não se aplicam as hipóteses do presente decreto; considerando a necessidade de adequar as alíquotas de contribuição previdenciária de responsabilidade dos Poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações em decorrência de reavaliação atuarial:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 15,16% (quinze vírgula dezesseis por cento), alíquota do custo normal, incidente sobre a totalidade da remuneração permanente dos servidores ativos, exceto as verbas indenizatórias e transitórias previstas no § 2º do Artigo 57 da Lei 392/2015, já incluída à taxa de administração, conforme definida na Avaliação Atuarial de 2019.

Art.2º - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente o percentual de alíquota do custo suplementar, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, exceto as verbas indenizatórias e transitórias previstas no § 2º do Artigo 57 da Lei 392/2015, para o período de 2019 a 2045, conforme tabela abaixo:

Período	Custo Suplementar (%)
2019	17,70%
2020	17,70%
2021	17,70%
2022	17,70%
2023	29,40%
2024	29,40%
2025	29,40%
2026	29,40%
2027	41,10%
2028	41,10%

2029	41,10%
2030	41,10%
2031	52,80%
2032	52,80%
2033	52,80%
2034	52,80%
2035	64,50%
2036	64,50%
2037	64,50%
2038	64,50%
2039	76,20%
2040	76,20%
2041	76,20%
2042	76,20%
2043	87,90%
2044	87,90%
2045	87,90%

Art. 3º - A alíquota total de contribuição previdenciária do Ente será de 32,86% (trinta e dois vírgula oitenta e seis por cento) como participação de responsabilidade total do Ente Federativo, já incluídos o Custo Normal, Custo Suplementar e a Taxa de Administração.

Art. 4º - Caberá ao Ente o pagamento de aporte mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) da folha de inativos e pensionistas a fim de garantir reserva necessária para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2019, não se submetendo aos princípios da anterioridade e da nonagesimal previstos no Artigo 150 da Constituição Federal, revogando-se às disposições em contrário em especial o Decreto 012/2016.

Iguaracy, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3083D77D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE PUBLICIDADE/INEXIGIBILIDADE 007

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Ingazeira torna a público a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019:
Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação da empresa NATANAEL RODRIGUES DE MORAES 04562904437, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 23.226.695/0001-20, com o endereço à Rua Anselmo de Siqueira Campos, nº 197, Casa Sl 2, Centro, Sertania/PE, para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando a Banda EDY E NATAN, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de valor global de R$ 4.000,00(quatro mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Ingazeira, 20/08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de Inexigibilidade regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade para contratação da empresa **NATANAEL RODRIGUES DE MORAES 04562904437,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 23.226.695/0001-20, com o endereço Rua Anselmo de Siqueira Campos, nº 197, Casa Sl 2, Centro, Sertania/PE, para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando EDY E NATAN, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores), para que produza os seus efeitos jurídicos.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Ingazeira, 20/08/2019

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:6A1B34C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE PUBLICIDADE/INEXIGIBILIDADE 008

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Ingazeira torna a público a INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019:
Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 32.482.767/0001-90, com o endereço à Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife/PE, para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando a Banda FORRO SANTA DOSE, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de R$ 17.000,00(dezessete mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores.

Ingazeira, 20/08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de Inexigibilidade regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, RATIFICO a inexigibilidade para contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 32.482.767/0001-90, com o endereço à Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife/PE, para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando a Banda FORRO SANTA DOSE, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de R$ 17.000,00(dezessete mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores), para que produza os seus efeitos jurídicos.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Ingazeira, 20/08/2019

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:23932A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE PUBLICIDADE/INEXIGIBILIDADE 009

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Ingazeira torna a público a INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019:
Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação da empresa DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 26.101.017/0001-29, com o endereço à Rua Lagarto, nº 71, Nova Caruaru, Caruaru/PE, para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando a BANDA FULÔ DE MANDACARU, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global

de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Ingazeira, 20/08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de Inexigibilidade regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a Inexigibilidade nº 009/2019, para contratação da empresa **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 26.101.017/0001-29, com o endereço Rua Lagarto, nº 71, Nova Caruaru, Caruaru/PE, para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando a BANDA FULÔ DE MANDACARU, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores), para que produza os seus efeitos jurídicos.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Ingazeira, 20/08/2019

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:F6A434A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE PUBLICIDADE/INEXIGIBILIDADE 010

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Ingazeira torna a público a INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019:
Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação da empresa VIS - GRAF E ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.476.564/0001-11, com o endereço à Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 4243, Sl 007, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando a Banda PINGA FOGO, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Ingazeira, 20/08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de Inexigibilidade regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade para contratação da empresa **VIS - GRAF E ENTRETENIMENTO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.476.564/0001-11, com o endereço Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 4243, Sl 007, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando a Banda Pinga Fogo, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores), para que produza os seus efeitos jurídicos.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Ingazeira, 20/08/2019

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:CE7FCE27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE PUBLICIDADE/INEXIGIBILIDADE 011

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Ingazeira torna a público a INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019:
Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação da empresa VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 27.388.469/0001-04, com o endereço à R 1-G (CJ Tabapua), nº 45, Casa D, Tavapua, Caicaia/CE, para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando a BANDA WALKYRIA SANTOS, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de R$ 30.000,00(trinta mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Ingazeira, 20/08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação nº 022/2019, regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a Inexigibilidade nº 011/2019, para contratação da empresa **VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 27.388.469/0001-04, com o endereço R 1-G (CJ Tabapua), nº 45, Casa D, Tavapua, Caicaia/CE, para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando a BANDA WALKYRIA SANTOS, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores), para que produza os seus efeitos jurídicos.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Ingazeira, 20/08/2019

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:D77C798A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE PUBLICIDADE 012

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Ingazeira torna a público a INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019:
Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação da empresa F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 00.518.204/0001-19, com o endereço à Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 323, Letra A, Catole, Campina Grande/PB, para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando o Cantor FILIPE SANTOS, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de R$ 15.000,00(quinze mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores.

Ingazeira, 20/08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de

Inexigibilidade regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade para contratação da empresa **F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 00.518.204/0001-19, com o endereço Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 323, Letra A, Catole, Campina Grande/PB, para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando o Cantor FILIPE SANTOS, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de R$ 15.000,00(quinze mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores), para que produza os seus efeitos jurídicos.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Ingazeira, 20/08/2019

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:38FC2F3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE PUBLICIDADE/INEXIGIBILIDADE 013

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Ingazeira torna a público a INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019:
Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação da empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 27.260.408/0001-59, com o endereço à Av. Eusebio Queiroz, nº 1890, Tamatanduba, Eusebio/CE, para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando a Cantora Solange Almeida, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, no valor global de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Ingazeira, 20/08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de Inexigibilidade regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade para contratação da empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 27.260.408/0001-59, com o endereço à Av. Eusebio Queiroz, nº 1890, Tamatanduba, Eusebio/CE, para as festividades a serem realizadas no Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira/PE, apresentando a Cantora Solange Almeida, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, no valor global de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores, para que produza os seus efeitos jurídicos.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Ingazeira, 20/08/2019

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:90D6DB8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 001/2017
PROCESSO: 001/2017
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original da Contratação de empresa de Serviços de assessoria Técnica Contábil, Orçamentária e Patrimonial do RPPS para o Findo da Previdência de Itacuruba
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba; CNPJ**:** 12.127.391/0001-99
CONTRATADA: Apoio Contabilidade; CNPJ: 13.632.181/0001-10
PERIODO: 01/07/2019 A 30/06/2020

ISABELLA LUIZA GOMES Q. M. LEAL FREIRE
Diretora Presidente – ItacurubaPrev

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:10986060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itacuruba – PE **(Educação: Pré-Escola). CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** M S PAPELARIA LTDA-ME. **CNPJ(MF):** nº 00.747948/0001-05. **VIGÊNCIA:** 02 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 6.682,81 (Seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 017/2019 – Carta Convite nº 004/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E9E04550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itacuruba – PE **(Educação: AEE). CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** M S PAPELARIA LTDA-ME. **CNPJ(MF):** nº 00.747948/0001-05. **VIGÊNCIA:** 02 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 2.900,52 (Dois mil novecentos reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 017/2019 – Carta Convite nº 004/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:22D7EB15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itacuruba – PE **(Educação: Creche). CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** M S PAPELARIA LTDA-ME. **CNPJ(MF):** nº 00.747948/0001-05. **VIGÊNCIA:** 02 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 7.422,62 (Sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Processo n° 017/2019 – Carta Convite nº 004/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:738CCDB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itacuruba – PE **(Educação: EJA). CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** M S PAPELARIA LTDA-ME. **CNPJ(MF):** nº 00.747948/0001-05. **VIGÊNCIA:** 02 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR**: R$ 3.060,12 (Três mil sessenta reais e doze centavos. **FUNDAMENTO:** Processo n° 017/2019 – Carta Convite nº 004/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:386F81C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itacuruba – PE **(Educação: Fundamental). CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** M S PAPELARIA LTDA-ME. **CNPJ(MF):** nº 00.747948/0001-05. **VIGÊNCIA:** 02 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR**: R$ 35.177,01 (Trinta e cinco mil centos e setenta e sete reais). **FUNDAMENTO:** Processo n° 017/2019 – Carta Convite nº 004/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8065DB09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itacuruba – PE **(Educação: Mais Educação). CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** M S PAPELARIA LTDA-ME. **CNPJ(MF):** nº 00.747948/0001-05. **VIGÊNCIA:** 02 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR**: R$ 3.742,80 (Três mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 017/2019 – Carta Convite nº 004/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:739B0C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itacuruba – PE **(Educação: Quilombola). CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** M S PAPELARIA LTDA-ME. **CNPJ(MF):** nº 00.747948/0001-05. **VIGÊNCIA:** 02 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR**: R$ 3.035,57 (Três mil trinta e cinco reais e cinquenta e sete). **FUNDAMENTO:** Processo n° 017/2019 – Carta Convite nº 004/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5FB666A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itacuruba – PE **(Educação: Secretaria). CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** M S PAPELARIA LTDA-ME. **CNPJ(MF):** nº 00.747948/0001-05. **VIGÊNCIA:** 02 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 8.922,70 (Oito mil novecentos vinte e dois reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 017/2019 – Carta Convite nº 004/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8703B2DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 014/2019 Comissão: CPL **Modalidade/Nº Pregão Presencial nº 007/2019 Objeto Nat.** Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material escolar destinada a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal do Ensino Infantil do município de João Alfredo. **Valor: R$ 24.405,30**. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720-000); no dia 04 de setembro de 2019; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 20 de agosto de 2019.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:238E7F0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Nº 001/2019 Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2019 Objeto: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de parceria com a

Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria de Saúde, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no anexo I do Edital. PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 23 de setembro de 2019, às 09:00 (nove) horas Prazo e local para apresentação de Estudos: Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Severino Apúlio Cavalcanti, 589 – Boa Vista - centro – João Alfredo - PE, Fone (81) 3648-1327 (e-mail: sec.saude2010@gmail.com), site: www.joaoalfredo.pe.gov.br, no horário de 08:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 20 de agosto de 2019.

DIONESE MENDES LIMA DE ATHAYDE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:286746F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 049/2017; Concorrência Nº 001/2017. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de publicidade, para atender demandas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, através das Secretarias. Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.246.950/0001-88. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 04/04/2019 a 04/04/2020.

João Alfredo, 20 de agosto de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:73E78294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2018 FMAS. Processo Licitatório Nº: 049/2017; Concorrência Nº 001/2017. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de publicidade, para atender demandas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, através das Secretarias. Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.246.950/0001-88. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 04/04/2019 a 04/04/2020.

João Alfredo, 20 de agosto de 2019.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7EAFE731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2018 FMS. Processo Licitatório Nº: 049/2017; Concorrência Nº 001/2017. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de publicidade, para atender demandas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, através das Secretarias. Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.246.950/0001-88. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 04/04/2019 a 04/04/2020.

João Alfredo, 20 de agosto de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:69D061AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Aviso de licitação Processo Nº 003/2019 Comissão: CPL **Modalidade/Nº Pregão Presencial nº 002/2019 Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias tipo A de simples remoção ano modelo 2019/2019 destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação resolve por declarar HABILITADA a empresa: Via Sul S/A sob o CNPJ: 40.841.736/0001-98. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 113, Centro, nesta cidade.

João Alfredo, 20 de agosto de 2019.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:84DC83EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2019 FME. Processo Licitatório Nº 001/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados merenda escolar do Município de João Alfredo/PE. Contratada: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 26.764.610/0001-55. Valor Contratado: R$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais). Data da Assinatura 29/07/2019. Vigência até 31/12/2019.

João Alfredo, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F20CD68F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 046/2019 FME. Processo Licitatório Nº 001/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados merenda escolar do Município de João Alfredo/PE. Contratada: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME. CNPJ: 12.130.507/0001-49. Valor Contratado: R$ 186.164,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais). Data da Assinatura 29/07/2019. Vigência até 31/12/2019.

João Alfredo, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:587837F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 004/2019 FMS, Processo Licitatório Nº: 010/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018 SRP. Acréscimo de 25% do contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE. Contratado: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.130.507/0001-49. Valor Acrescido: R$ 7.533,75 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

João Alfredo 20 de agosto de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6A8DF27C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2019 PM. Processo Licitatório Nº 007/2019. Tomada de Preço nº 001/2019. Objeto Nat.: contratação de empresa para mão de obra e fornecimento de materiais elétricos para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de João Alfredo. Empresa Contratada: ISABELA FERNANDES DA SILVA - ME. CNPJ: 21.604.741/0001-51. R$ 140.473,40 (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Data da Assinatura 20/08/2019. Vigência até 20/08/2020.

João Alfredo, 20 de agosto de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:EA3C0EE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 23 de Julho de 2019. Edição 2377, onde lê-se Proposta vencedoras Empresas: AR VERISSIMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.419.989/0001-23 vencedora neste certame com o valor de R$ 115.008,80. Leia-seAR VERISSIMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.419.989/0001-23 vencedora neste certame com o valor de R$ 155.726,80.

Joaquim Nabuco, 15 de Maio de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:3808005D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DOS CONTRATOS 085 AO 087/2019

CONTRATO Nº 085/2019
Processo Licitatório Nº 038/2019. Pregão Presencial Nº 025/2019 Contratante: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 04.419.989/0001-23, A. R. VERISSIMO LTDA EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (DESCARTAVEIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO – PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (meses) Valor: R$ 77.863,40 Data de Assinatura: 25/07/2019.

CONTRATO Nº 086/2019
Processo Licitatório Nº 038/2019. Pregão Presencial Nº 025/2019 Contratante: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 29.775.313/0001-01, SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (DESCARTAVEIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO – PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (meses) Valor: R$ 21.620,80, Data de Assinatura: 25/07/2019.

CONTRATO Nº 087/2019
Processo Licitatório Nº 038/2019. Pregão Presencial Nº 025/2019 Contratante: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 29.868.059/0001-88, HOSPITALMED EIRELLI; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (DESCARTAVEIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO – PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (meses) Valor: R$ 22.636,00, Data de Assinatura: 25/07/2019.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saude

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:E0BD3079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO

Aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, às 08:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucati, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucati, reúnem-se a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros: Helton Cordeiro de Farias da Silva - Presidente da CPL, Adalberto Francisco da Silva - Secretário da CPL e José Jilvan da Silva, Relator da CPL, para julgar o recurso apresentado pela a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 29.505.771/0001-12, referente ao edital da Tomada de Preços n° 01/2019, contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma e requalificação na Unidade Básica de Saúde – UBS, na vila neves deste município. E com base no parecer Jurídico referente ao recurso apresentado, conforme o mesmo encontrasse nos autos do processo para qualquer interessado fazer analise. O Referido recurso foi julgado Indeferido. Deste modo decide esta comissão de licitação concluir o referido Processo, ficando a empresa FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 30.736.637/0001-01, vencedora dente certame, com um valor global de R$ 176.208,10 (cento e setenta e seis mil duzentos e oito reais e dez centavos).

Jucati, 19 de Agosto de 2019

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:6AB97AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICIATÓRIO N° 17/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos, em diversas ruas deste município, valor máximo R$ R$ 553.714,58 (quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos). Recebimento dos envelopes dia 06/09/2019 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 20 de Agosto de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:00EE2449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ** nº 11.270.945/0001-40, no valor de **R$ 85.512,42** (oitenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

Lê-se: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ** nº 11.270.945/0001-40, no valor de **R$ 87.453,82** (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/08/2019. Edição 2395.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D0700F91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 010/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2019. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento por **LOTE,** Valor global: **R$ 411.321,55 (quatrocentos e onze mil trezentos e vinte e um reais e cinqüenta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: 21/08/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/09/2019 às 08:00h.Abertura da sessão de lances: 02/09/2019, às 10:00h**(Horário de Brasília)**.Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 780307**.

Lajedo, 20/08/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:170B9543

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RESCISÃO BILATERAL

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo torna público para o conhecimento de todos, a rescisão do **Contrato FMS 010/2018** proveniente do Processo Licitatório FMS 005/2018 Pregão Presencial FMS 002/2018 cuja o Objeto: **Contratação de pessoa física para prestação de Serviços de assessoria, Consultoria e Apoio em gestão de Saúde nos Programas que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE,** firmado com as **Sra. Alda Lucia Severiano Lopes** inscrita no CPF nº 511.916.104-97; A referida rescisão fundamenta-se no disposto no art. 79, inc. II, da Lei Federal º 8.666/93.

Lajedo 16/08/2019.

MARCONEIDE FÉLIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:767F633A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2019 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e um veículo automotor tipo motocicleta de baixa cilindrada, destinados ao sorteio do IPTU PREMIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR ESTIMADO**: R$ *9.768,05 (nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).* **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura Municipal de Machados, na sala da Comissão Permanente de Licitação: 04/09/2019. **HORÁRIO: 09:00h.** informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

Machados, 20 de agosto de 2018.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:6A1C8C2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2019

DECRETO N.º 012/2019

EMENTA: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 018/2015 de 06 de novembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANARI, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições federal e estadual e a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

CONSIDERANDO o valor médio de publicação em jornal de grande circulação;

CONSIDERANDO que a lei federal do pregão não determina a publicidade em jornal de grande circulação, somente quando inexistir diário oficial;

CONSIDERANDO existir diário oficial do município, em que adotou o diário da AMUPE que possui ampla divulgação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 018/2015 de 06 de novembro de 2015, que estabelece o valor a partir do qual o resumo dos editais de pregão serão também, publicados em jornal de grande circulação**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6CB44A93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº: 12/2019. Pregão Presencial Nº 003/2019 do Tipo Maior Oferta, para contratação de instituição financeira público ou privado, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, contratados e comissionados. Data da Sessão de Abertura: 30/08/2019 às 09:00h.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ
Pregoeira,

20/08/2019

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:4CCF8391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº: 13/2019. Pregão Presencial SRP Nº 04/2019. Registro de preços para eventual aquisição de Pneus valor média de R$ 308.228,00 data da Sessão de Abertura: 30/08/2019 às 11:00h.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ
Pregoeira,

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:5D777AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 – CONVITE Nº 004/2019 – O Município do Moreno, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **09h00min** do dia **29 de agosto de 2019**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CIVICO MUNICIPAL DA CIDADE DO MORENO/2019,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 119.120,42**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3754 – Centro – Moreno – PE ou através do telefone (81) 3535.4419 ou e-mail: cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno – PE, 20 de agosto de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:6E6CE942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2019.

A Pregoeira da Prefeitura de Nazaré da Mata/PE, através da Pregoeira, torna público aos interessados que considerando o pedido de esclarecimentos constante no Ofício NAE/GLTI nº 076/2019, sobre Processo Licitatório nº 015/2019 - Pregão Eletrônico nº 001/2019, que tem por objeto aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis/não perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da rede Municipal de ensino. Comunica que a sessão do certame agendada para o dia 22/08/2019 às 09 h e 30 min, está SUSPENSA, a nova data de abertura será publicada e informadas aos interessados.

Nazaré da Mata, 20 de agosto de 2019.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FDEA62E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – FMS - CPL I
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SSO

COMPRAS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA EXAMES DE BIOQUÍMICA COM CONCESSÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA**. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declaram **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa**: KOVALENT DO BRASIL LTDA,** CNPJ nº 04.842.199/0001-56, com o **Valor Global de R$ 344.996,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais).**

Olinda, 20 de agosto de 2019.

DA ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:0D3261DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.559,83 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.559,83 (quatrocentos mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.078	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-101-33476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
3.3.90.93-102-46904	Indenizações e Restituições	559,83
TOTAL		**400.559,83**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
3.3.90.30-101-33358	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35-101-33360	Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.40-101-33672	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
3.3.90.36-101-33368	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.92-101-45270	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
3.3.90.32-101-33370	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	2.000,00
15.451.3052.4.073	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos**	
3.3.90.39-101-33491	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
15.451.3056.4.082	**Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública**	
3.3.90.39-101-33505	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	185.000,00

15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.93-102-33470	Indenizações e Restituições	559,83
TOTAL		**400.559,83**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:28C6A1E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 146/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 374.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de

Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.37-101-29536	Locação de Mão-de-Obra	283.000,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.30-101-46926	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39-101-46927	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		**374.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.1031.1.015	**Aprimoramento da Gestão do SUS Municipal**	
3.3.90.39-101-1144	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos e de Medicamentos de Acordo com a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME**	
3.3.90.30-101-29525	Material de Consumo	329.000,00
TOTAL		**374.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:291C4EED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 149/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.600,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.115	**Programa Municipal de Manutenção e Conservação do Sítio Histórico**	
3.3.90.39-101-33503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.600,00
TOTAL		**17.600,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3059.4.099	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-101-33516	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.600,00
TOTAL		**17.600,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:C53A432E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 147/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.128.3033.4.139	**Valorização do Magistério Público Municipal**	
3.3.90.32-105-46921	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	4.000,00
12.306.3029.4.071	**Produção e Fornecimento de Merenda Escolar de Qualidade**	
3.3.90.30-105-46923	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL		**6.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.39-105-33288	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:691E0168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 150/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.37-105-46922	Locação de Mão-de-Obra	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.39-105-33288	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3F39A235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 143/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – ADM. DIRETA**	
15.127.1025.4.026	**Desenvolvimento das Atividades do Controle Urbano e Ambiental**	
3.3.90.39-101-6531	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – ADM. DIRETA**	
04.122.7047.8.024	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano**	
3.3.90.33-101-22476	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:91BA20F0

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO CONTRATO 015/2019

PROCESSO Nº 0101.2018.CPL IA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09E/2018, FUNDARPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** celebrou contrato de **nº 015/2018,** datado de 19/02/2019, referente ao processo em epígrafe, financiado com recursos oriund**os da dotação orçamentária: PROGRAMA: 3042 – AÇÃO:** 357 **SUB-AÇÃO:** 358**– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTE:** 101/108**,** tendo como objeto: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCOS PARA O CARNAVAL DE 2019, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO,CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEPACTURDE NO**

MUNICIPIO DE OLINDA/PE com o valor R$ 270.421,70 (duzentos e setenta mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos), cujo prazo de execução será de 05 (cinco) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Olinda, 19 de agosto de 2019**.**

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:0FD32AEA

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2018-PMO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2018 - FUNDARPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 PE INTEGRADO 0087.2018.CPL II.PE.0006

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **MARIA JOÃO EVENTOS EIRELLI**, celebrou contrato de **nº 013/2018**, datado de 19/02/2019, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3042 **– AÇÃO:** 357- SUB-AÇÃO: 358 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTE:** 101/108**,** tendo como objeto**: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO, RAMPA, ESCADA, GRADIL, GRID, PALANQUES, DISCIPLINADORES DE FILA E BARRICADA PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2019, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEPACTURDE NO MUNICIPIO DE OLINDA/PE** com o **valor R$ 133.999,60 (cento e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, cujo prazo de execução será de **05** (cinco) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Olinda, 19 de agosto de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:3D701C4E

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/PMCA SELC/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 PMCSA/SELC

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA-ME,** celebrou contrato de **nº 18/2019**, datado de 19/02/2019, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3042 **– AÇÃO:** 4016 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– SUB-AÇÃO:** 358 **FONTE:** 10/102/108**,** tendo como objeto**: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCOS, GERADORES E COBERTA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2018, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEPACTURDE NO MUNICIPIO DE OLINDA/PE,** com o **valor R$ 72.990,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa reais)**,

Olinda, 19 de agosto de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:AFA66678

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO Nº 101/2018-CPL I
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09D/2018 - FUNDARPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **K&R II PROMOÇÕESE SERVIÇOS ARTÍSTICOS EIRELI** celebrou contrato de **nº 014/2019**, datado de 19/02/2019, referente ao processo em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3042 **– AÇÃO:** 4016 - **SUB AÇÃO**: 358 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTE:** 101/108**,** tendo como objeto**: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONATEGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCOS, COMO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO DE 2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO– SEPACTURDE NO MUNICIPIO DE OLINDA/PE** com o **valor R$ 202.078,80 (duzentos e dois mil, setenta e oito reais e oitenta centavos),** cujo prazo de execução será de 05 (cinco) dias corridos.

Olinda, 19 de agosto de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:C6E0BF31

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO Nº 1137/2018-CPL I
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 - FUNDARPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** celebrou contrato de **nº 017/2019**, datado de 19/02/2019, referente ao processo em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3042 **– AÇÃO:** 4016 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– SUB AÇÃO:** 358 **FONTE DE RECURSOS:** 101/108**,** tendo como objeto**:**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONATEGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COMO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO DE 2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO– SEPACTURDE NO MUNICIPIO DE OLINDA/PE com o **valor R$ 116.333,32 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**.

Olinda, 19 de agosto de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:16006BE0

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019- PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **F&R- EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP** celebrou contrato de **nº 019/2019**, datado de 19/02/2019, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3042 **– AÇÃO:** 4016 **– SUB-AÇÃO:** 358 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTE DE RECURSOS:** 101/108**,** tendo como objeto**: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, INSFRAESTRUTURA(SERVIÇO DE GARÇOM E APOIO PARA COZINHA E COQUETEL- MESAS DE SERVIÇO COM TOALHA) DE BUFFET, NO CARNAVAL DE OLINDA 2019, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO– SEPACTURDE NO MUNICIPIO DE OLINDA/PE** com o **valor R$ 223.990,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa reais),** cujo prazo de execução é da 06 (seis) dias.

Olinda, 19 de agosto de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:BCA2A9D7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018-PMO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018- PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO,CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** celebrou contrato de **nº 006/2019**, datado de 06/02/2019, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3042 **– PROJETO/ATIVIDADE:** 4.016 **– SUB-AÇÃO:** 358**– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 **– FONTE:** 1021/102/108**,** tendo como objeto**: A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018- PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ , OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS,PARA O CARNAVAL DE 2019, ATENDER A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEPACTURDE NO MUNICIPIO DE OLINDA/PE** com o **valor R$ 562.100,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e cem reais)**.

Olinda, 19 de agosto de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Nathalia Suzana Nascimento Silva
Código Identificador:D1B005EC

SECRETARIA DE SAUDE
26ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2018

MÉDICO PSIQUIATRA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
11º	334	LUIZA NEVES PINHEIRO BEZERRA

CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
10º	402	MARIA DE LOURDES DA FRANÇA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8EEF59F8

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176.2019 REVOGAÇÃO

REVOGO**,** na forma do relatório anexo aos autos, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 176/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019,** cujo objeto consiste na **FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PRÉ-MOLDADAS ESTRUTURAIS PARA A REDE DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**. Fundamento Legal: Art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Olinda, 25 de julho de 2019.

POLLYANA MONTEIRO
Secretária Executiva de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:77BBB0E9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ERRATA)

DISPENSA Nº 005/2019
ORDEM DE SERVIÇO: Nº 002/2019
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**
ONDE SE LE: CONTRATADA: **ANA PAULA MORAES VASCONCELOS**
LER: AWR ENGENHARIA
CNPJ: CNPJ: 20.444.611/0001-36
VALOR: **R$ 14.124,30**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE TRASNPORTES E TRÂNSITO DE OLINDA**

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F51E8486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEMDSC

CONTRATO nº 004/2018
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis destinados ao abastecimento dos Veículos que Compõe a Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania deste Município.
CONTRATADA: POSTO AR COMBUSTÍVEIS –LTDA.
CNPJ: 18.683.994/0001-53
PRAZO: Fica confirmado a continuidade do prazo de 90(noventa) dias, a partir de 18 de julho de 2019 à 18/10/2019.

Palmares/PE, 18 de julho de 2019.

SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA
Secretária da SEMDSC

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:3EDEE2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 019/2019; CPL 01; Pregão Presencial Nº 014/2019; Compras; Objeto: Aquisição de Material Expediente e Didático destinados a Ação Social Paróquia Palmares - ASPP, conforme Proposta nº 016864/2016 do Ministério da Cidadania; Valor Estimado: R$ 37.546,61. Data e Local da Sessão de abertura: 05/09/2019 às 08h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 16/08/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:81A51074

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2019

Dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual de Pernambuco e o artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, além de todos os dispositivos legais atinentes a matéria em vigor,

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As consignações em folha de pagamento dos servidores e pensionistas civis do Poder Executivo Municipal observarão as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - Entendem-se por consignações os descontos mensais realizados sobre os valores percebidos mensalmente a título de remuneração, salário, subsídio, provento ou pensão.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto considera-se:
I – servidor: pessoa vinculada à Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares, legalmente investida em cargo público, no efetivo exercício do cargo ou já aposentada;
II – consignatário: pessoa física destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;
III – entidade consignatária: pessoa jurídica destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias;
IV – consignado: servidor ou titular de pensão civil instituída por servidor da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares;
V – consignante: órgãos da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares;
VI – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão civil, efetuados por força de lei ou de mandado judicial;
VII – consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão civil, mediante solicitação formal do consignatário, autorização do consignado e anuência do consignante;
VIII – margem consignável: parcela de remuneração, provento ou pensão civil passível de consignação compulsória ou facultativa.

Capítulo II
DAS CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:
I – contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público;
II – contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;
III – pensão alimentícia judicial;
IV – imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
V – reposição ou indenização ao erário;
VI – obrigação decorrente de mandado judicial ou de decisão administrativa;
VII – outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Capítulo III
DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS

Art. 4º - São consideradas consignações facultativas:
I – amortização de financiamento imobiliário para construção, aquisição de terreno ou reforma de imóvel residencial;
II – amortização de empréstimo pessoal concedido por instituições financeiras;
III – pensão alimentícia voluntária em favor de dependente cujo nome conste dos assentamentos funcionais do consignado;
IV – contribuição ou mensalidade para entidade pública ou privada, que opere com plano de saúde ou odontológico;
V – contribuição sindical.

Capítulo IV
DOS CONSIGNATÁRIOS FACULTATIVOS

Art. 5º - Serão habilitados como consignatários facultativos:
I – instituição financeira ou cooperativa conveniada;
II – beneficiário de pensão alimentícia voluntária;

III – destinatário da consignação de prestação de financiamento imobiliário;
IV – destinatário da consignação de plano de saúde ou odontológico;
V – entidade sindical representativa dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. A celebração de convênio específico com o Município dos Palmares é requisito essencial para habilitação de que trata o *caput*, salvo para os consignatários constantes dos incisos II, IV e V.

Capítulo V
DA DECLARAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL

Art. 6º - A declaração de margem consignável será emitida pelo próprio servidor ou pensionista civil da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares, pela entidade consignatária ou pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH – do órgão a que estiver vinculado.

§ 1º - Os servidores aposentados e pensionistas civis deverão requerer ao Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV – a emissão da declaração.

§ 2º - A declaração terá validade de cinco dias e somente será emitida uma nova a partir do vencimento da anterior.

Art. 7º - São elementos obrigatórios da Declaração de Margem Consignável:
I – timbre do Município dos Palmares;
II – nome, matrícula, lotação e situação do consignado;
III – nome da instituição financeira destinatária da declaração;
IV – valor da margem consignável em reais e por extenso;
V – indicação da data limite para averbação da operação para a qual a declaração foi emitida;
VI – data de emissão.

Parágrafo único. Quando se tratar de refinanciamento de operação já contratada, a Declaração conterá ainda:
I – nome da instituição financeira detentora da operação a ser refinanciada;
II – valor da parcela averbada a ser refinanciada;
III – ressalva de obrigatoriedade de comprovação de quitação para averbação de nova operação.

Capítulo VI
DO LIMITE DA MARGEM CONSIGNÁVEL

Art. 8º - A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá ao limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total mensal da remuneração, provento ou pensão civil, não se computando para tal fim:
I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – indenização de transporte;
IV – salário-família;
V – gratificação natalina;
VI – auxílio-natalidade;
VII – auxílio-funeral;
VIII – adicional de férias;
IX – adicional pela prestação de serviço extraordinário;
X – adicional noturno;
XI – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
XII – auxílio-alimentação;
XIII – abono de permanência;
XIV – benefício pré-escolar.

§ 1º - A soma mensal das consignações compulsórias e facultativas de cada consignado não excederá ao limite de 70% (setenta por cento) do respectivo total mensal da remuneração, provento ou pensão civil, não computados os elementos pecuniários relacionados nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 2º - O valor a ser informado na Declaração de Margem Consignável, para consignação facultativa, será o menor valor obtido entre os calculados com base nos limites de 70% (setenta por cento) – considerando as consignações compulsórias e facultativas – e de 30% (trinta por cento) – considerando as consignações facultativas.

§ 3º - É vedado o refinanciamento de obrigações averbadas com menos de um quarto das parcelas de empréstimo pessoal liquidado, ressalvado aquele para obter taxa inferior à do empréstimo a renegociar ou para reduzir a prestação.

Capítulo VII
DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES CONSIGNATÁRIAS DE EMPRÉSTIMO

Art. 9º - A consignatária responsável pelas operações referidas no art. 4º, incisos I e II, deste Decreto, considerando o que dispõe o artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor e as normas do Banco Central do Brasil, deve fornecer ou dar ciência previa ao consignado, no mínimo, das seguintes informações:
I – o valor total financiado;
II – a taxa do custo efetivo total, mensal e anual;
III – o valor, número e periodicidade das prestações;
IV – o montante total a pagar com o empréstimo ou financiamento;
V – o saldo devedor atualizado.

Parágrafo único. É vedada a cobrança de taxa de abertura de crédito ou de taxas administrativas e de encargos adicionais quando da liquidação antecipada do empréstimo consignado.
Art. 10 - Fica permitida a portabilidade de operações de crédito, conforme regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, respeitada a disponibilidade de margem consignável.

Parágrafo único. Cabe às instituições financeiras disponibilizar aos interessados informações completas sobre o direito à portabilidade.

Art. 11 - Incumbem às entidades de empréstimo em consignação para desconto em folha de pagamento junto ao Município dos Palmares:
I – atuar junto aos Departamentos de Recursos Humanos da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares, para averbação de contratos de empréstimos, por meio de empregados do próprio quadro de pessoal ou operando por meio de prepostos, representantes, correspondentes ou empresas intermediárias devidamente informadas ao Município dos Palmares por ofício;
II – respeitar, na íntegra, o contido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), na execução dos contratos de empréstimo consignado;
III – entregar ao servidor ou pensionista civil cópia do contrato de empréstimo, devidamente preenchido e assinado pelas partes e enviar uma cópia do contrato ao Município dos Palmares para constar na pasta funcional do servidor, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, observando-se que o descumprimento de tal prazo implicará denúncia do convênio.

§ 1º - A entidade consignatária que estiver em mora com a entrega de saldo devedor, carta de quitação, extrato mensal e/ou outro documento solicitado pelo servidor ou pensionista civil, estará impedida de realizar novas averbações junto ao Município dos Palmares, até que a pendência seja totalmente resolvida.

§ 2º - A reincidência na mora de que trata o parágrafo anterior poderá resultar na denúncia do termo de convênio.

Art. 12 - A consignatária deverá obrigatoriamente, quando solicitado pelo consignado, informar o saldo devedor discriminado atualizado da operação em até 02 (dois) dias úteis, para fins de consulta, liquidação antecipada ou compra de dívida por outra consignatária.

Art. 13 - Quando houver liquidação antecipada do empréstimo e/ou financiamento, fica a entidade consignatária obrigada a informar ao consignante para que cessem os descontos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações.

Capítulo VIII

DOS CONVÊNIOS PARA HABILITAÇÃO DOS CONSIGNATÁRIOS FACULTATIVOS

Art. 14 - A solicitação de celebração ou prorrogação do convênio de que trata o parágrafo único do artigo 5º deste Decreto, será formulada pelos gestores e ordenadores de despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares.

Art. 15 - Somente será celebrado convênio para operação de empréstimo com instituição financeira ou cooperativa que preencha os seguintes requisitos:
I – possuir sede no território nacional;
II – atender às disposições legais relativas às licitações e contratos com a Administração Pública, aplicáveis à espécie, notadamente a documentação relativa à capacidade jurídica, de acordo com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
III – fazer constar, obrigatoriamente, nos contratos celebrados com os consignados, cláusula com os seguintes termos: "É assegurada ao contratante a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, seja das primeiras ou das últimas parcelas, mediante redução proporcional dos juros contratados (desconto comercial) ou taxa SELIC (dos dois o menor), fazendo com que o valor para quitação tenha "deságio" total e completo, trazendo o saldo devedor a valor presente".

§ 1º - É vedado à entidade consignatária exigir do próprio consignado a apresentação de procuração pública ou privada com firma reconhecida, comprovante de rendimento, contracheque ou qualquer outro documento, que não seja carteira de identidade e CPF, para atendimento das solicitações de encaminhamento de quaisquer documentos constantes neste Decreto.

§ 2º - Não é permitida a cobrança, por parte da entidade consignatária, de quaisquer taxas de amortização da dívida ou liquidação antecipada do empréstimo, seja com autorização ou não do Banco Central do Brasil ou de outra entidade pública ou privada.

Art. 16 – Os convênios a que se refere o artigo anterior terão a duração de até 01 (um) ano, podendo ser renovado se o interesse público o exigir ou a critério das partes.

§ 1º - Os convênios poderão ser cancelados unilateralmente pelo Município dos Palmares, a qualquer tempo, no caso de os conveniados deixarem de atender às disposições mencionadas neste Decreto.

§ 2º - As instituições financeiras ou cooperativas que tiverem interesse na renovação ou na prorrogação dos respectivos convênios deverão formalizar proposta de aditivo contratual com, no mínimo, dois meses de antecedência do vencimento, ficando vedada a celebração de novo convênio antes de decorrido um ano do vencimento do convênio então vigente.

Capítulo IX
DA SOLICITAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA

Art. 17 - As consignações facultativas em folha de pagamento serão efetuadas com a apresentação pela entidade consignatária ao Departamento de Recursos Humanos a que o servidor estiver vinculado, de contrato preenchido e assinado pelo servidor ou ao Fundo de Previdência do Município dos Palmares – FUNPREV, na hipótese de servidor aposentado e de pensionista civil, com todos os documentos exigidos por este Decreto, com a declaração da margem consignável em anexo.

Parágrafo único. De posse da documentação completa e após as conferências do preenchimento do contrato, o Departamento de Recursos Humanos dará recibo de entrega na via da entidade consignatária e inserirá os dados da obrigação contratada pelo consignado na Folha de Pagamento do Município dos Palmares.

Art. 18 - As solicitações de consignações de pensão alimentícia voluntária, deverá conter:
I – o valor do percentual de desconto sobre a remuneração;
II – identificação dos dados bancários para depósito do valor consignado;
III – autorização expressa do consignatário ou do representante legal.

Art. 19 - O consignatário facultativo deverá comunicar ao Departamento de Recursos Humanos eventuais alterações cadastrais, bem como encaminhar até o segundo dia útil de cada mês, em meio físico ou eletrônico, demonstrativo que contenha as inclusões e exclusões de consignações, salvo no caso das consignações referentes à pensão alimentícia voluntária.

§ 1º - Não serão recebidos demonstrativos encaminhados fora do prazo de que trata o *caput*.

§ 2º - As instituições financeiras ou cooperativas conveniadas que operem com empréstimo pessoal, na condição de consignatárias facultativas, deverão entregar demonstrativo de inclusões acompanhado de cópia do contato de empréstimo celebrado com o consignado, já devidamente averbado.

Capítulo X
DA ANTECIPAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO

Art. 20 - Os descontos consignados em folha de pagamento não serão processados de forma antecipada.

Parágrafo único. Os acertos financeiros decorrentes da antecipação de pagamento às entidades consignatárias serão objeto de negociação entre elas e o consignado, sem a interveniência ou corresponsabilidade do consignante.

Capítulo XI
DAS REGRAS GERAIS DE CONSIGNAÇÃO

Art. 21 - As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

Parágrafo único. Quando a margem consignável disponível não for suficiente para desconto de todas as consignações facultativas deste Decreto, será efetuado desconto parcial até atingir o limite da margem consignável.

Art. 22 - As consignações facultativas não poderão exceder a margem consignável dos servidores públicos, ativos e inativos, ou pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares.

§ 1º - Ocorrendo o excesso previsto no *caput* deste artigo, deverão ser preservadas as consignações facultativas de que trata o artigo 5º, inciso II, deste Decreto, observando-se, para as demais consignações, a data mais antiga de implantação no Sistema Eletrônico de Consignação, para fins de prioridade de desconto.

§ 2º - Quando houver alteração nas consignações facultativas, por refinanciamento e por reajuste nas parcelas e/ou mensalidades, será considerada a data da alteração para definição da prioridade de desconto.

Capítulo XII
DO CANCELAMENTO DA CONSIGNAÇÃO

Art. 23 - As consignações facultativas poderão ser canceladas:
I – por força de lei;
II – por ordem judicial;
III – por interesse do consignatário;
IV – por interesse do Município dos Palmares.

Parágrafo único. O cancelamento da consignação referente à parcela de empréstimo ou financiamento para aquisição de imóvel depende de aquiescência expressa do consignado e do consignatário.

Capítulo XIII
DA AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Art. 24 - A consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.

§ 1º - O Município não integra qualquer relação originada, direta ou indiretamente, entre consignado e consignatário, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.

§ 2º - As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.

Capítulo XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Não serão permitidos no processamento da folha de pagamento, ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e servidores ou pensionistas civis que impliquem créditos para esses.

Art. 26 - Ao constatar consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, em razão de dolo ou culpa, o Departamento de Recursos Humanos deverá suspender a consignação.

Art. 27 - O uso inadequado dos procedimentos afetos às consignações, bem como qualquer tentativa de fraude ou sabotagem, fica sujeito à apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 28 - No interesse da Administração, o Departamento de Recursos Humanos poderá implantar solução para o processamento eletrônico das consignações, podendo ser do tipo gerenciador financeiro, sistema digital de consignações ou outra solução automatizada disponível no mercado.

Art. 29 - Aos gestores e ordenadores de despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares caberá:
I – prorrogar convênios para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento por parte das instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito, observadas as disposições deste Decreto e a legislação em vigor;
II – dirimir casos omissos e dispor sobre excepcionalidades, bem como expedir normas e instruções necessárias à execução deste Decreto.

Art. 30 - A consignação em andamento que estiver em desacordo com o disposto neste Decreto poderá ser processada normalmente até a última parcela, consoante instrumento legal que lhe deu causa.

Art. 31 - O prazo para guarda de documentos relativos aos empréstimos consignados deve observar a guarda de um ano, a contar da data da averbação da obrigação em folha de pagamento, para as cópias em meio físico dos mencionados documentos.

Art. 32 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BDE4C008

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 250/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão judicial prolatada pelo Meritíssimo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares, Estado de Pernambuco, de 13 de novembro de 2018, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0001667-74.2018.8.17.3030, proposta pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como,
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2017, celebrado com o Ministério Público do Estado de Pernambuco, no dia 30 de outubro de 2017, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares, nos autos do Inquérito Civil nº 2014/1410309 e Procedimentos Preparatórios de números 2017/2563090 e 258/5085, tendo como objeto a realização de novos processos seletivos pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação de Palmares, para contratação de profissionais, mediante contratos temporários, para o ano de 2018, e, principalmente, a realização de concurso público no ano de 2018 para a investidura de cargos públicos, a fim de substituir os contratos temporários de pessoal que exercem funções típicas de natureza permanente;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal, ante a existência de cargos vagos na Prefeitura Municipal dos Palmares, urgindo a realização de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal nº 1.638/2003, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município dos Palmares, e dá outras providências, e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 1.859/2009, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE, de acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº 11.738/2008, e com base nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal; nos artigos 8º, § 1º, e 67 da Lei Federal nº 9.394/96; no artigo 40 da Lei nº 11.494/2007, e na Resolução nº 02/2009 CNE, e dá outras providências, e suas alterações;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, gravado no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, assim como os demais princípios que devem reger a Administração Pública, previstos neste mesmo artigo da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência ao processo que culminará com a realização do Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos no âmbito deste Município, proporcionando a participação da representação legal dos servidores públicos municipais, através do seu Sindicato; e ainda,
CONSIDERANDO a indicação formal do SINSEMPAL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta dos Palmares,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados e o representante legal do SINSEMPAL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta dos Palmares, para compor a Comissão Especial de Concurso Público, que irá, sob a presidência do primeiro, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal dos Palmares, constantes das Leis Municipais nº 1.638/2003 e nº 1.859/2009, e suas alterações, de conformidade com a legislação em vigor:
I – MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES, matrícula nº 996692-1, Secretário Executivo Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio, que atuará como PRESIDENTE;
II – CLEBER EMANOEL LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 996722-2, Secretário Executivo Municipal de Planejamento e Gestão;
III – DGERSON CLECIO PESSOA MELO, matrícula nº 992955-2, Secretário Executivo Municipal das Finanças Públicas;
IV – HELIO JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1157-1, Professor com Pós-Graduação, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação;

V – CRISTIANE PINHEIRO ALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula nº 3030, Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde; e
VI – JOSÉ LÚCIO PASSOS DA SILVA, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta dos Palmares – SINSEMPAL.

Art. 2º - Determina-se à presente Comissão a adoção de todas as providências necessárias para a realização do concurso mencionado nesta Portaria, inclusive, caso julgue necessário, solicitar o apoio dos órgãos da Prefeitura.

§ 1º - A Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Concurso Público.

§ 2º - Ao final dos trabalhos deverá elaborar relatório descrevendo todas as etapas do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria GP nº 018/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:687D7035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015/2019; CPL 02; Pregão Presencial Nº 014/2019; Compras. Adjudicação e Homologação do Pregão Nº 014/2019, Aquisição de 02 (dois) veículos automotor, tipo passeio, zero quilômetro, em atendimento a proposta nº 00562.279000/1180-13 do Ministério da Saúde e Aquisição 02 (duas) Motocicletas, zero quilômetro, em atendimento a proposta nº 00562.279000/1160-01 do Ministério da Saúde, destinado ao atendimento das necessidades dos PSF's e Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares/PE, à empresa: **COLINAS MOTOR LTDA – CNPJ: 07.273.566/0001-36,** para o item nº 01, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); O item **nº 02** foi considerado **DESERTO,** por não comparecerem interessados.

Palmares/PE, 20 de Agosto de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:8B213678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 063 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I –EDICLEIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992964, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**

II –ERIKA PATRÍCIA DE SOUZA BELO, matrícula funcional n.º 993003,AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**

III –JAQUELINE VALENÇA DE LIRA BORGES, matrícula funcional n.º 990304, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**

IV –JOSEANE FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990307, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**

V –MARIA DAS GRAÇAS DA HORA, matrícula funcional n.º 990278, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**

VI –ELIANE CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990296, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**

VII –CÍCERO FRANCISCO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990377, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 09 de setembro de 2019 a 08 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 09/10/2019.**

VIII –SILVANIA MARIA VAZ DA COSTA PEREIRA, matrícula funcional n.º 990337, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**

IX –JAQUELINE CLEIDE DA SILVA, matrícula funcional n.º 992297, AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**

X –JEBINAILZA DIAS QUIRINO CAVALCANTE, matrícula funcional n.º 992295, AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**

XI –RORINILDO GUILHERME DA SILVA, matrícula funcional n.º 992699,TÉCNCO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**

XII –FABIANA COSTA DE ARAÚJO SANTANA, matrícula funcional n.º 992277, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**

XIII – SILVANIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 647, AUXILIAR DE ESCRITA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com inícioem 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**

XIV –SONIA APARECIDA CAMPOS BASTOS, matrícula funcional n.º 1637, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**
XV –GEANE MAURO NAPOLEÃO, matrícula funcional n.º 990274,AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2011/2012**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**
XVI –MARIA DO SOCORRO DE LUNA, matrícula funcional n.º 990235,AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**
XVII –MARIA DOGIVANE VIRTUOSO LESSA, matrícula funcional n.º 992305,AGENTE COMUNIÁRIO DE ENDEMIAS - ACE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**
XVIII –SANDRO RICARDO AGRELLI FILHO, matrícula funcional n.º 992983, AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**
XIX –ILKA MARIA DA CRUZ GOUVEIA, matrícula funcional n.º 992696, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, **com retorno às atividades em: 02/10/2019.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:B3261683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 DISPENSA: 002/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 torna Público Dispensa nº 002/2019. Objeto: Aquisição Parcelada de Gás de Cozinha, GLP - Gás Liquefeito de Petróleo em botijões de 13 kg para atender a demanda da prefeitura e secretarias deste Município enquanto não se conclui o processo licitatório para o ano de 2019, conforme especificações constantes nos autos, descritos no anexo I deste edital. Contratada: Distribuidora de Gás Ferraz de Miranda LTDA, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ: 05.596.493/0001-98. Valor da Contratação: R$ 15.300,00. Data: 28/03/2019.

Parnamirim, 28 de março de 2019

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F207B22D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N° 029-2019

Aposentadoria pelo Artigo 3 da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000029/2019

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Agosto de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) SEVERINO JOSE DA SILVA.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1°, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a(o) servidor(a) SEVERINO JOSE DA SILVA, portador(a) do RG nº 3050813, SSP/PE, e do CPF/MF nº 346.084.274-15, Efetivo(a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Carga Horaria Semanal 40, matrícula 134, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com fulcro no Art., 3°, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, Art 87, incisos I, II e III da Lei Municipal de nº 653/2013 de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000024/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:DBEB8E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N° 030-2019

Aposentadoria pelo Artigo 3 da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000030/2019

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Agosto de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) RITA JOSEFA DA SILVA.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos

no Artigo 73, parágrafo 1°, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a(o) servidor(a) RITA JOSEFA DA SILVA, portador(a) do RG nº 3236724, SSP/PE, e do CPF/MF nº 535.420.374-00, efetivo(a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 462 lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art., 3°, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, Art 87, incisos I, II e III da Lei Municipal de nº 653/2013 de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000025/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:7AD55691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 045/2019. Pregão Presencial Nº 019/2019. **Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE LONAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 95.100,00**. Local e data da sessão de abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data:** 03/09/2019; **Hora:** 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 20/08/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F9DA2441

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 019/2019-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2019. Objeto Descr: REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. **Valor Máximo Aceitável:**R$ 302.589,00**. Início do Acolhimento das Propostas:**21/08/2019, 12:00h.**Abertura das Propostas:**04/09/2019, 08:30h. **Início da Sessão Pública de Lances:**04/09/2019, 10:30h.O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/08/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3508254B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

O Município de Paudalho pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Raul Bandeira, 21 Centro, Paudalho-PE. por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de divulgar os normativos e regras do Processo de seleção de famílias, titulares e cadastro reserva, para ocupação das unidades habitacionais do empreendimento Guadalajara II, localizado no bairro Guadalajara, BR 408 km 84 , nesta cidade, constituído no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - faixa I. Torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o credenciamento de interessados para a ocupação das unidades habitacionais do programa acima referenciado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Das Características do Empreendimento Residencial Guadalajara II

O Empreendimento Guadalajara II, financiado pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR faixa I, será constituído com um total de 288 unidades habitacionais, contando cada uma com43,48m²de área privativa, construídos na modalidade apartamento (térreo mais 03 andares), com quatro unidades por andar, pela empresa2MS Engenharia Ltda. (portadora do CNPJ/MF nº 03.407.182/0001-08), BR 408, KM 84 – Guadalajara – Paudalho – PE.O residencial será composto por 18 blocos com 16 unidades habitacionais em cada, em 02 condomínios para gestão das áreas comuns,centro comunitário, parque Infantil e quadra poliesportiva, com previsão de conclusão das obras em 18 (dezoito) meses a contar de novembro de 2018.

Do Escopo Legal

O presente Chamamento Público se alicerça nas disposições insculpidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (especialmente o art. 1º, III e art. 6º, *caput* C/c art. 23, IX); na Lei Federal nº 11.977/2009 e seu Decreto regulamentador de nº 7.499/2011, que institui normas gerais sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida; Lei Municipal n.º 822/2018, no Decreto do Município de Paudalho de nº 047/2019 e 048/2019, na Portaria Interministerial nº 99/2016; e nos instrumentos Normativos do Ministério das Cidades, em especial a Portaria nº 610/2011, Portaria nº 518/2013, Portaria nº 595/2013, Portaria nº 21/2014, Portaria n.º 163/2016, Portaria nº 321/2016, Portaria nº 488/2017 e Portaria de autorização do empreendimento n.º 596/2018 MCidades.

Da Competência Institucional

A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS) é Órgão Superior da Administração Pública do Município de Paudalho, com finalidades específicas delineada no Decreto Municipal nº 048/2019, detém por competência desenvolver atividades

concernentes ao planejamento, articulação, controle, gestão, desenvolvimento, organização, execução e a coordenação de ações relacionadas ao cadastramento, sorteio, suporte a vistoria de unidades habitacionais e contratação com a Caixa Econômica Federal (CEF), e entrega de empreendimentos do Minha Casa, Minha Vida (faixa I) aos contemplados (devidamente habilitados em sistema de análise gerido pela CEF).
1.3.1 A gestão do Processo de Inscrição, Sorteio e Seleção das 288 famílias que irão ocupar as unidades habitacionais (UH) do Guadalajara II, descrito no presente instrumento, é de inteira atribuição da Secretaria de Desenvolvimento Assistência Social (SEDAS) da Prefeitura de Paudalho, na pessoa de sua secretária ou pessoa que está indicar, e será executado pelo Comitê Gestor de Processo de Inscrição, composto pelo: 1. Assessor Técnico de Gestão (ATG), na condição de Presidente; 2. Coordenador de Benefícios Eventuais (CBE), na condição de Vice Presidente; 3. Gerente de Proteção Social Básica (GPSB), na condição de secretário.

Dos Princípios que regem o Chamamento Público

Legalidade da Administração Pública - condiciona as atividades administrativas ao atendimento da Lei, que não se restringe tão somente a atividade da administração, mas a todas as atividades do Estado, de maneira a coibir que os agentes públicos atuem em desacordo com as normas especificadas em lei;
Impessoalidade - veda a prática de atos administrativos desvinculados do interesse público, determinando que os atos administrativos não devam buscar interesses pessoais ou privados, seja para proteger ou prejudicar pessoas físicas ou jurídicas;
Moralidade – estabelece o controle do poder discricionário do administrador, para que suas ações sejam pautadas na boa-fé (obrigação de comportar-se honestamente) e na confiança de que o ato realizado tem finalidade pública e está revestido do dever de probidade;
Publicidade – determina que os atos administrativos sejam revestidos de transparência e amplamente divulgados para que os administrados tenham plena ciência das ações dos administradores, este princípio reclama não apenas a pura e simples divulgação dos atos administrativos, mas também que sejam expostas de forma compreensíveis a todos – expressa a essência do direito fundamental à informação;
Eficiência - estabelece o dever da Administração Pública de atender do cidadão e cidadã na exata medida de suas necessidades, com agilidade, organização com pleno aproveitamento dos recursos disponíveis, evitando desperdícios com garantia de resultado social, utilizando-se dos melhores meios disponíveis sem se distanciar do objetivo de atingir a satisfação das necessidades coletivas.

Do Público Alvo

Poderão participar do presente Chamamento Público, ou seja, realizar sua inscrição para concorrer a unidade habitacional do Guadalajara II toda pessoa física, residente do município de Paudalho (PE), que preencha os requisitos de inscrição delineados no item 6 e não possua renda global familiar superior a R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Dos Critérios Nacionais e Municipais de Priorização no Programa Minha Casa, Minha Vida (Faixa I) nos empreendimentos geridos pelo Município de Paudalho (PE).

Os Critérios nacionais, conforme descrito no art. 3º, incisos II, IV e V da Lei Federal nº 11.977/2009, são:
Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclararão; e
Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

Os Critérios municipais/adicionais, conforme Decreto Municipal nº 047/2019, são:
Famílias residentes no município há no mínimo 5 (cinco) anos comprovado com a apresentação de comprovante de residência;
Famílias com filho (s) de idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
Família em atendimento de aluguel social comprovado pelo ente pública.

Todos os núcleos familiares, devidamente cadastrados no CADÚNICO, serão distribuídos em 03 grupos (Grupo I composto pelos candidatos que preencham de 04 a 06 critérios de priorização entre nacionais e municipais; Grupo II com candidatos que preencham de 02 a 03 critérios; e Grupo III que possuam somente 01 critério).

Para fins de perfeito entendimento do conceito de risco, do item 1.6 alínea "a", será considerada área de risco total ou parcial, "*os locais com maior risco de enchentes, desmoronamentos, deslizamentos, ou outras situações"*, em logradouros, ruas, localidades e outros, quando estiver atestada através de Laudo Técnico de Engenharia emitido pela Defesa Civil do Município de Paudalho.

Ficam dispensados do sorteio os candidatos a beneficiários (ingressando automaticamente como contemplados), que, após aprovação cadastral pela CEF, se enquadrem nas seguintes situações:
Famílias nos termos do item 4.7 da Portaria 163/2016:
"Será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento(s) irregular(es), em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário".

4.7.1 Para indicação das famílias, o ente público deverá solicitar autorização à IF a utilização dessa prerrogativa, fazendo acompanhar dos seguintes documentos:
a) lista das famílias a serem atendidas, conforme especificado no Manual do Usuário; e
b) mapeamento e proposta de tratamento para as áreas de risco que serão desocupadas, visando evitar reocupação.

4.7.2 Às famílias atendidas pelo subitem 4.7 serão aplicadas as mesmas normas atribuídas às demais famílias inscritas no cadastro do ente público e inseridas no SNCH, no que se refere ao perfil de renda e à participação financeira.

4.7.3 A indicação fica limitada a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de unidades habitacionais contratadas e não entregues no município.

4.7.4 Consideram-se áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, áreas de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil.

Nos termos da Portaria nº 163/2016 do MCidades, no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais (UH) do Residencial Guadalajara II serão direcionadas conforme Resolução do CMAS N.º 86 /2019(em anexo) para atendimento de cada um dos seguintes segmentos:

PESSOAS IDOSAS, na condição de titulares do benefício habitacional, 10% das unidades habitacionais do empreendimento, conforme disposto na Resolução N.º 86/2019 do CMAS; fixando percentual maior que a o inciso I, do art. 38 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, na condição de titulares do benefício habitacional, 5% das unidades habitacionais conforme disposto na Resolução N.º 86/2019 do CMAS, fixando percentual maior que no inciso I, do art. 32 da Lei Federal nº 13.146/2015(Estatuto da Pessoa com Deficiência);

2. OBJETIVO

2.1. O objeto do presente é divulgar as inscrições para concorrer a unidade habitacional do Guadalajara II, localizado no bairro

Guadalajara, Km 84, nesta cidade, constituído no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, faixa I para o credenciamento dos interessados, conforme quantitativos e especificações constante neste edital.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Após a publicação deste Edital, as pessoas interessadas poderão apresentar a documentação, mediante o cumprimento das exigências estabelecidas no Edital, a partir do dia 13 de setembro de 2019 até 25 de outubro de 2019, em horário de 08h às 16h .

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópias autenticadas ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda serem autenticados, pelo servidor, mediante a apresentação dos originais.

4. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para o processo de habilitação os interessados deverão entregar os documentos de habilitação em conformidade com o item 4.3 do presente edital.

O envelope contendo a documentação para habilitação conterá na parte externa as seguintes indicações:
AO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.002/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
NOME DA PESSOA FÍSICA

HABILITAÇÃO - Os interessados deverão apresentar no Envelope n°.01 – Habilitação – os documentos abaixo enumerados, sob pena de exclusão do cadastro:

Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CTPS, CNH física, Passaporte, Reservista, Carteira da OAB, dentre outros conselhos profissionais que possuam força de documento oficial) no prazo de validade;
Comprovante de Inscrição do Cadastro de Pessoa Física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF) ou documento oficial contendo o CPF;
Folha de Rosto do CADÚNICO atualizada ou extraída no máximo a 11 meses;
Comprovante de Endereço atual- CELPE ou COMPESA;
Comprovante de Estado civil – Certidão Casamento para Casados; Certidão de Casamento com a devida averbação para divorciados; Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do cônjuge para viúvos; e Certidão de Nascimento para Solteiros e pessoas em união estável (as quais preencheram no ato da inscrição declaração de União Estável);
Atestado médico com Código Internacional de Doenças (CID), descrição da enfermidade para pessoas com deficiência ou de que façam parte da família pessoas com deficiência, com carimbo e assinatura do médico.

No ato da inscrição devem ser apresentados, além dos documentos pessoais do candidato, o de seu companheiro (a)/cônjuge.

Aqueles candidatos que não tenham atualizado seu Cadastro Único (CADÚNICO), até setembro/2018, antes de buscar realizar sua inscrição deverão promover esta atualização, a qual exige a apresentação dos documentos acima delineados de todos os integrantes de seu grupo familiar vinculados ao NIS deste no CADÚNICO - em especial os descritos nos itens a), b), d), e) e f) -, bem como declaração da escola no caso de crianças e adolescentes em idade escolar.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE PREENCHIMENTO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

Preenchimento das 288 unidades habitacionais do Guadalajara II passará, obrigatoriamente, pelas seguintes fases:
Inscrição;
Aprovação Cadastral no sistema de análise da CEF conforme portaria do
Ministério das Cidades nº 163/2016 (item 4.2), e Classificação dos cadastros entre compatíveis, pendentes e incompatíveis (nos termos do item 2.4.2 de referida portaria);
Relação dos beneficiados através de indicação direta conforme Capítulo I no item 4.7 da Port N.º 163/2016 – áreas de risco e outros;
Classificação dos Cadastros compatíveis como integrantes dos Grupos I, Grupo II ou Grupo III a partir da aplicação dos critérios nacionais e municipais;
Sorteio dos Cadastros Compatíveis em Candidatos a Beneficiários e Formação do Cadastro Reservam de Suplentes;
Sorteio de Unidades Habitacionais entre os Cadastros Compatíveis;
Vistoria das Unidades Habitacionais; e
Assinatura do Contrato de Aquisição.

5.1.1. Todos aqueles que realizarem sua inscrição concordam em se submeter a todas as etapas acima delineadas, bem como detém ciência que a fase II possui caráter eliminatório, bem como as fases III e IV caráter classificatório.

5.2. Da Publicidade dos Atos

Todos os atos e fases do Procedimento de preenchimento das 288 unidades habitacionais do Guadalajara II serão publicitados no Diário Oficial do Município (AMUPE), e disponibilizadas no endereço eletrônico www.paudalho.pe.gov.br da Prefeitura de Paudalho, podendo a administração pública utilizar-se de qualquer outro meio idôneo como apoio/supletivo para comunicação com os inscritos.

6. DA INSCRIÇÃO E EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Dos Requisitos para inscrição

Somente admitir-se-á a inscrição de pessoa física que:
Possua Número de Inscrição Social (NIS) indicando o município de Paudalho/Pernambuco por residência, com atualização no CADÚNICO, preferencialmente a partir de Fevereiro de 2018;
Possua renda familiar global bruta não superior a R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);
Possua residência fixa no município de Paudalho por no mínimo 1(um) ano.
Seja brasileiro Nato ou Naturalizado, e no caso de estrangeiro ser possuidor de visto permanente no país;
Seja maior de 18 anos ou emancipado na forma da Lei e mediante comprovação inequívoca desta condição;
Não seja proprietário, usufrutuário, cessionário, arrendatário ou promitente comprador de imóvel, urbano ou rural, destinado ao uso residencial no Brasil;
Não ter participado qualquer integrante do grupo familiar (registrado no CADÚNICO) de qualquer programa de financiamento, parcelamento imobiliário e/ou arrendamento em qualquer localidade do país;
Não ter recebido, em qualquer época, benefício de natureza habitacional oriundo de recurso orçamentário do município, dos Estados, da União (Incluindo Cartão Reforma), do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), do FDS (Fundo de Desenvolvimento Social), FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) ou FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social);
Não estar incluído no Cadastro Único (CADÚNICO) de adquirente de unidade habitacional advinda do Programa Minha Casa, Minha Vida – faixa I ou Entidades;
Não possua financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar para fins do PMCMV.

Somente serão convocados para contratação aqueles candidatos que, após validados pela Caixa Econômica Federal (CEF) por aptos, além de preencherem os requisitos supra, tenham sido aprovados em pesquisa de verificação cadastral e tenham sido sorteados para

ocupação de determinada unidade habitacional, quer seja como titular ou advindo do cadastro reserva.

6.2. Dos documentos necessários para Inscrição

O interessado, no ato da inscrição deve apresentar o original e cópia dos seguintes documentos:
Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CTPS, CNH física, Passaporte, Reservista, Carteira da OAB, dentre outros conselhos profissionais que possuam força de documento oficial) no prazo de validade;
Comprovante de Inscrição do Cadastro de Pessoa Física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF) ou documento oficial contendo o CPF;
Folha de Rosto do CADÚNICO atualizada ou extraída no máximo a 11 meses;
Comprovante de Endereço atual- CELPE ou COMPESA;
Comprovante de Estado civil – Certidão Casamento para Casados; Certidão de Casamento com a devida averbação para divorciados; Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do cônjuge para viúvos; e Certidão de Nascimento para Solteiros e pessoas em união estável (as quais preencheram no ato da inscrição declaração de União Estável);
Atestado médico com Código Internacional de Doenças (CID), descrição da enfermidade para pessoas com deficiência ou de que façam parte da família pessoas com deficiência, com carimbo e assinatura do médico.

No ato da inscrição devem ser apresentados, além dos documentos pessoais do candidato, o de seu companheiro (a)/cônjuge.

Aqueles candidatos que não tenham atualizado seu Cadastro Único (CADÚNICO), até janeiro/2018, antes de buscar realizar sua inscrição deverão promover esta atualização, a qual exige a apresentação dos documentos acima delineados de todos os integrantes de seu grupo familiar vinculados ao NIS deste no CADÚNICO - em especial os descritos nos itens a), b), d), e) e f) -, bem como declaração da escola no caso de crianças e adolescentes em idade escolar.

Da Exclusão do Candidato

O candidato poderá ser excluído da seleção nas seguintes situações:
Insuficiência ou divergência de documentação apresentada no dossiê com as informações constantes no SNCH;
Cópia ilegível da documentação apresentada ou falta do ateste de conferência com o documento original;
Divergência das informações prestadas no cadastro com a constante no CADÚNICO/NIS no momento da inscrição;
Esgotamento de prazo para apresentação de documentação assinalado ao candidato;
Persistência das pendências cadastrais (CADIN, SIACI, CADMUT, entre outros) esgotadas o prazo para regularização de 30 dias, conforme item 8.3.1;
Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo;
O Candidato sorteado tiver sido atendido por outra modalidade do MCMV ou outro programa habitacional;
O candidato manifestar desistência;
Não preencher qualquer dos requisitos para inscrição descrita no item 6.1 (em especial aquele relativo à propriedade de imóvel, ainda que via Contrato de Promessa de Compra e Venda);
Não atendimento ou participação de atividade que dependa do candidato (vistoria, dentre outras);
Outro, a ser informado;

6.3.1.1. Sendo identificado o fornecimento de qualquer informação inverídica quando da inscrição, em especial infringindo o disposto no item 6.1, alíneas "b" a "j", além de excluído do Processo de seleção o candidato sujeitar-se-á a investigação policial para apurar a possível prática de crime.

O Candidato que, por qualquer motivo, não possuir mais interesse de prosseguir no Processo de Seleção de contemplados com Unidades Habitacionais do Guadalajara II, deverão comunicar sua desistência formal à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura de Paudalho.
Após assinatura de contrato junto a Caixa Econômica Federal, aquele candidato contemplado com a UH que não detiver mais interesse na Unidade Habitacional deverá promover o distrato nos termos e moldes assinalados pela CEF.

6.3.3. Mudanças de Estado Civil (Casamento, Divórcio, Dissolução de União Estável ou Viuvez), bem como qualquer mudança na composição familiar (morte de integrante, adoção, nascimento de filho, dentre outras) junto ao CADÚNICO, bem como as Mudanças de Endereço e de telefone, devem ser comunicadas à (SEDAS/PMP), para que esta atualize o cadastro do candidato e o seu processamento junto a CEF, sob pena de o candidato incorrer na causa de exclusão no item 6.3.1, "c".

7. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições realizar-se-ão no período compreendido entre 13.09.2019 a 25.10.2019, das 08h às 16h, Praça Santa Tereza, 91 – Paudalho /PE, sede da Secretaria de Desenvolvimento de Assistência Social.

As inscrições serão realizadas seguindo-se a Ordem de Chegada, priorizando-se o atendimento das pessoas com deficiência, idosos, pessoas com criança de colo e gestantes, e/ou mediante agendamento (conforme o caso).

Caso o Poder Público identifique a necessidade de prorrogação das inscrições, emitirá ato próprio, publicado no Diário Oficial Municipal (AMUPE), indicando o período e suas especificidades.

8. DA APROVAÇÃO CADASTRAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CADASTROS

Todos os cadastros realizados serão encaminhados à Caixa Econômica Federal (CEF), através de sistema próprio, e serão pela CEF classificados entre Incompatíveis, Compatíveis e Pendentes - seguindo-se as normativas do Ministério das Cidades (em especial a Portaria nº 163/2016). Os Cadastros após a classificação da CEF serão publicados no Diário Oficial de Paudalho (AMUPE), informando aos inscritos a situação de seu cadastro.

Aqueles cadastros identificados como incompatíveis, pela CEF, implicarão na imediata eliminação do grupo familiar do presente processo e, por conseguinte, seu não prosseguimento para as fases seguintes.

Serão identificados como Pendentes, pela CEF, os candidatos habilitados a participar do processo de seleção, mas que, no entanto, possuem alguma restrição junto ao CADIN, CADMUT ou SIACI.

Os candidatos cujos cadastros forem identificados por Pendente terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Diário Oficial do Município (AMUPE) contendo a relação (conforme descrito no item 8.1 supra), para sanar a pendência apontada pela CEF, sob pena de não poder avançar para as próximas fases do processo de seleção de beneficiários do Guadalajara I, sendo, nos termos do item 2.3, excluído.

Para tomar ciência da pendência indicada pela CEF o candidato deverá se dirigir à SEDAS

Após o candidato informar à SEDAS/PMP que fora sanada a pendência ou esgotado o prazo de 30 (trinta) dias, o cadastro será novamente submetido à avaliação cadastral da CEF, e caso retorne como compatível tornar-se-á apto a prosseguir no processo de preenchimento das UH do Guadalajara II.

9. DA DEFINIÇÃO DOS GRUPOS I, II E III DENTRE OS CADASTROS COMPATÍVEIS

Seguindo o que determina a Portaria Ministerial n.º 163/2016, os cadastros analisados pelo sistema próprio da CEF como compatíveis

serão divididos, pela SEDAS/PMP, entre 60% ao Grupo I (candidatos que possuam de 4 a 6 critérios), 25% ao Grupo II (candidatos que possuam de 2 a 3 critérios), e 15% ao Grupo III (candidatos com até 1 critério), e informada à CEF a relação dos cadastros que integram cada grupo.

Havendo empate entre cadastros na formação dos grupos seguir-se-á, como critério de desempate para composição de cada grupo (I, II e III), a seguinte ordem de critérios:
Mulher (nacional);

Residente em área de Risco ou Insalubre, ou que tenhas sido desabrigadas (nacional);
Famílias em Aluguel Social (municipal);
PCD (nacional);
Famílias com filho de idade inferior a 18(dezoito) anos (municipal) ;
Famílias residentes no Município a há no mínimo 5(cinco) anos comprovados (municipal).

9.2.1. Persistindo o empate, após aplicado o critério supra, dar-se-á preferência para aquele cadastro cuja renda per capta for menor, seguindo-se da quantidade de membros na família e, por fim, cujo Responsável Familiar for mais velho.

10. DO SORTEIO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIO E FORMAÇAÃO DO CADASTRO RESERVA

Dentre os cadastros compatíveis, observando-se a proporção percentual definido para cada Grupo (item 9.1), será realizado sorteio de 288 cadastros para ocupação das unidades habitacionais do Guadalajara I.

Dentre os cadastros compatíveis serão sorteados 87 cadastros (equivalente a 30% do total de unidades habitacionais ou número inteiro imediatamente superior), que servirão para compor o Cadastro Reserva nos termos dos normativos do MCidades.

Os integrantes do Cadastro Reserva serão classificados em ordem decrescente de critérios que preencham (Grupo I, II e III), seguindo-se a seguinte ordem de preferência, quando houver empate na quantidade de critérios entre os candidatos.
Mulher (nacional);
Residente em área de Risco ou Insalubre, ou que tenhas sido desabrigadas (nacional);
Famílias em Aluguel Social (municipal)
PCD (nacional);
Famílias com filhos menores de 18(dezoito)anos (municipal)
VI. Famílias residentes no Município a há no mínimo 5(cinco) anos comprovados (municipal).

10.1.3. Os integrantes do Cadastro Reserva do Empreendimento Guadalajara I poderão participar do processo seletivo do Empreendimento Guadalajara II, tendo em vista que não são beneficiários, havendo apenas uma expectativa em serem convocados.

11. DO SORTEIO DAS UNIDADES HABITACIONAIS AOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS

Dentre os cadastros selecionados como beneficiários do Grupo I, Grupo II e Grupo III, observando-se o delineado no item 1.6.3 e 1.6.4 supra e os percentuais delineados no Decreto Municipal nº 047/2019 e na Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, será realizado sorteio de cada uma das Unidades Habitacionais de forma a destinar cada beneficiário um imóvel específico.

O Local e o dia do sorteio das unidades habitacionais será previamente comunicado seguindo-se o descrito no item 5.2.

O sorteio será realizado, através de sistema idôneo, pela Prefeitura de Paudalho em comunhão com a Caixa Econômica Federal, auditada por instituição ilibada e acompanhada por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

12. DAS VISTORIAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

Os contemplados no sorteio de unidades habitacionais serão convocados para realizar vistoria das condições estruturais e de equipamento do imóvel (porta, piso, louças, dentre outras).

Essas vistorias serão coordenadas pela SEDAS/PMP, seguindo cronograma estabelecido pela CEF e Construtora, observando as seguintes diretrizes:
As vistorias somente poderão ser realizadas pelo próprio beneficiário contemplado;
No ato da vistoria o beneficiário contemplado deverá apresentar documento com foto, NIS e CPF/MF;
O beneficiário contemplado deverá comparecer no dia e hora marcada para realização da vistoria, sob pena de incorrer em falta que o desabilite ao prosseguimento no processo de aquisição da unidade habitacional.

Os candidatos que, por qualquer motivo, não puder comparecer à vistoria no dia e hora designado, deverá relatar, em até 03 (três) úteis após a data programada, à SEDAS/PMP, sendo neste momento designada nova data.

O beneficiário contemplado faltando a nova data designada para vistoria será, após 05 (cinco) dias úteis, automaticamente excluído do processo de ocupação de UH do Guadalajara II, sendo no mesmo ato substituído por aquele candidato do cadastro reserva melhor classificado (nos termos do item 10.1.1).

A ausência na segunda oportunidade de vistoria será justificada se o motivo advir de:
Problemas médicos ou de falecimento de integrante do grupo familiar e/ou de parente, consanguíneo ou afim, até de 2º Grau;
Parto ou acompanhamento de parto de parente de até 2º Grau.

12.2. Após realizadas vistorias serão agendadas e realizadas reuniões visando a execução do Trabalho Social nos termos da Portaria nº 464/2016 do Ministério das Cidades.

13. DAS ASSINATURAS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO

A Assinatura do contrato dar-se-á com os candidatos que, após selecionados e realizado a vistoria da unidade habitacional que lhe fora designada, desde que não tenham sido excluídos ou tenham solicitado a desistência.

O local e horário de assinatura dos contratos será previamente comunicada, seguindo-se o disposto no item 1.8 supra, facultando-se a utilização de outro instrumento complementar de convocação dos 288 contemplados para assinatura do contrato.

Para o ato de assinatura do contrato o beneficiário (Responsável Familiar) deverá comparecer no local e horário determinado munido de:
Documento de identificação oficial com foto, número do NIS e CPF/MF;
Se casado ou em união estável deverá comparecer com seu cônjuge/companheiro para, em conjunto, assinar o instrumento contratual com a CEF;

Com o ato da assinatura do contrato compreende-se a existência do livre pacto de responsabilidade do benificiário, ante o ônus financeiro assumido com a Instituição Financeira (CEF) e de pagamento de Taxa Condominial, devendo o contemplado buscar as concessionárias de fornecimento de água e esgoto (COMPESA), de energia (CELPE), para realizar a devida contratação de fornecimento para sua unidade habitacional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo o falecimento do cônjuge/companheiro do candidato, em qualquer fase do Processo de Seleção até a assinatura do contrato, deve o candidato comparecer à SEDAS/PMP para apresentar a Certidão de Óbito e, assim, se promover junto a CEF as devidas alterações cadastrais e nova análise do Cadastro, como condição de continuação no Processo de Seleção de Contemplados.

O mesmo procedimento deverá ser observado pelos candidatos solteiros que se casaram ou constituírem união estável.

O candidato sorteado fica impedido de participar de outro sorteio até que seja finalizado o processo de seleção e assinatura do seu contrato.
14.2.1 Os candidatos indicados no Cadastro Reserva podem participar concomitantemente da seleção de outros empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR faixa 1, desenvolvidos no município de Paudalho (PE).

As áreas de Risco, identificadas e delimitadas pela Defesa Civil, constam do Anexo II.

Relação contendo os beneficiários do Programa de Benefícios Eventuais de Auxílio Moradia na modalidade custeio temporário de habitação, fornecidos pelo Município de Paudalho constam do Anexo III.

A Resolução 86/20189 do CMAS, a qual definiu o percentual de Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência para `Programa Habitacional (MCMV) em anexo;
Nos termos do item 4.7. da Portaria MCidades nº 163/2017 será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento(s) irregular(es), em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização.
Os beneficiários contratantes recebedores de Auxílio Aluguel ou Auxílio Moradia fornecidos pelo município de Paudalho, exaurido o prazo de ocupação da unidade habitacional (30 dias após entrega do empreendimento), automaticamente deixarão de receber as verbas pecuniárias relativas ao Auxílio Aluguel ou Auxílio Moradia.

Os beneficiários contratantes de unidades habitacionais do Guadalajara II, desde já detém ciência e assumem o ônus pelo pagamento dos tributos e taxas incidentes, bem como de:
Prestação do financiamento da Unidade Habitacional;
Taxa de Condomínio;
Consumo da Concessionária de Energia Elétrica;
Consumo da Concessionária de Fornecimento de Água Potável e tratamento de Esgoto.
As Concessionárias de Energia Elétrica e de Fornecimento de Água potável e tratamento de Esgoto podem, segundo critérios das respectivas Agências Reguladoras – respectivamente a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e a Agência Reguladora de Pernambuco (ARPE), e de seus conselhos diretores fornecerem Tarifas Sociais.

A Administração poderá revogar o presente Credenciamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, sob pena de descredenciamento.

As decisões referentes a este Chamamento Público nº 002/2019 serão comunicadas aos interessados no credenciamento por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município – (AMUPE).

Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comitê Gestor ou pela autoridade a ela superior.

A participação dos interessados neste credenciamento implica em aceitação de todos os termos deste edital.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Paudalho.

Integram este Chamamento Público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Mapa do município de Paudalho;
Anexo II- Resolução 86/2019 CMAS
Anexo III – Pontos Críticos e Áreas de Risco;
Anexo III – Relação de beneficiários do auxílio aluguel e do auxílio moradia.

Paudalho/PE, 15 de Agosto de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FFA80DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/FME TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Pesqueira -PE, através de seu Pregoeiro torna público a RETIFICAÇÃO da matéria do Extrato de Termo de Adjudicação, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: DDC7EE55, págs. 38 e 39, na data de 29/07/2019. **Onde se lê**: MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME, CNPJ Nº 07.577.713/0001-61, classificada e vencedora do Item (1) do ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% com o valor total do anexo de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), Do Item (1) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% com o valor total do anexo de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de R$ 44.105,00 (Quarenta e quatro mil cento e cinco reais) a empresa MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME, CNPJ 07.577.713/0001-61, totalizando o valor global de R$ 144.105,00 (Cento e quarenta e quatro mil e centos e cinco reais). **Leia-se: MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME, CNPJ Nº 07.577.713/0001-61, classificada e vencedora do Item (1) do ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% com o valor total do anexo de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), Do Item (1) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% com o valor total do anexo de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de R$ 44.355,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais) a empresa MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME, CNPJ 07.577.713/0001-61, totalizando o valor global de R$ 144.355,00 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

Pesqueira - PE, 20 de agosto de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:FC05F864

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/FME TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Pesqueira -PE, através de sua Secretária de Educação torna público a RETIFICAÇÃO da matéria do Extrato de Termo de Homologação, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: B4AB3244, pág. 53, na data de 30/07/2019. **Onde se lê**: MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME, CNPJ Nº 07.577.713/0001-61, classificada e vencedora do Item (1) do ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% com o valor total do anexo de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), Do Item (1) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% com o valor total do anexo de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de R$ 44.105,00 (Quarenta e quatro mil cento e cinco reais) a empresa MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME, CNPJ 07.577.713/0001-61, totalizando o valor global de R$ 144.105,00 (Cento e quarenta e quatro mil e centos e cinco reais). **Leia-se: MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME, CNPJ Nº 07.577.713/0001-61, classificada e vencedora do Item (1) do ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75% com o valor total do anexo de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), Do Item (1) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% com o valor total do anexo de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de R$ 44.355,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais) a empresa MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME, CNPJ 07.577.713/0001-61, totalizando o valor global de R$ 144.355,00 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

Pesqueira - PE, 20 de agosto de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6D14E8B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/FME TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pesqueira - PE, através de sua Secretária de Educação torna público a RETIFICAÇÃO da matéria do Extrato da Ata de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 51B7006, págs. 63, 64 e 65, na data de 12/08/2019. **Onde se lê**: ANEXO IV – C – GERAL – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – ITEM 6 - ENCADERNAÇÃO 33 mm ATÉ 250 FOLHAS – QUANTIDADE 200 UND. com o valor total do anexo de R$ R$ 44.105,00 (Quarenta e quatro mil cento e cinco reais) a empresa MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME, CNPJ 07.577.713/0001-61, totalizando o valor global de R$ 144.105,00 (Cento e quarenta e quatro mil e centos e cinco reais). **Leia-se:** ANEXO IV – C – GERAL – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – ITEM 6 - ENCADERNAÇÃO 33 mm ATÉ 250 FOLHAS – QUANTIDADE 200 UND. com o valor total do anexo de R$ 44.355,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais) a empresa MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME, CNPJ 07.577.713/0001-61, totalizando o valor global de R$ 144.355,00 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Pesqueira - PE, 20 de agosto de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8193EA1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO Nº 002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 002/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Nº 002/2019 Objeto Nat.: consiste na aquisição de Cestas básicas contendo gêneros alimentícios, sendo separadas em dois tipos: Cesta Básica tipo I, a ser distribuída para as famílias carentes deste município, cadastradas no CRAS; Cesta Básica tipo II, a ser distribuída para portadores de tuberculose e hanseníase. Para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Pombos PE. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: empresa: **S.F DE BARROS SANTOS FRIGORÍFICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.785.411/0001-44, vencedora dos itens: 01 por um valor de R$ 36,69 (trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), item 02 no valor ofertado de R$ 36,69 (trinta e seis reais sessenta e nove centavos); item 03 ofertou um valor de R$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R$ 116.775,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais)**.** Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 20 de agosto de 2019.

JAQUELINE TONET FERREIRA
Secretária (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:AB0012DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO Nº 005/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 005/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Nº 005/2019 Objeto Nat.: cujo objeto consiste tem por objeto a contratação de oficineiros/instrutores para Capacitação e Formação Continuada da equipe técnica, Recreação e Lazer, Temas Transversais de interesse e necessidade dos jovens, Curso Dança Cultural, Curso de Percussão, Curso de Empreendedorismo, Curso de Sanfona e 02 (dois) assistentes para apoiar as ações da Estação Juventude, adiante especificadas, em atendimento as ações do Programa Estação Juventude no município de Pombos/PE. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: empresa: VINCI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ de nº 17.706.817/0001-82, que ofertou um valor global de R$ 133.449,60 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 20 de agosto de 2019.

JAQUELINE TONET FERREIRA
Secretária (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B9AE7539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo **Nº: 005/2019** Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços **Nº 001/2019** Objeto Nat.: Serviços de reforma de 07 (sete) unidades escolares do Município de Pombos - PE. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: ADS CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, ofertou um valor global de R$ 198.163,19 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais e dezenove centavos)**.** Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 20 de agosto de 2019.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:A21A1B00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 02/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA.

A Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a Seleção para Cadastro de Profissionais para atuarem como Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada – área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da Rede Municipal, conforme estabelecido neste Edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para pró-labore para FORMADOR do Programa Criança Alfabetizada, da Secretaria Municipal de Educação de Quixaba-PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)
Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco comprovados pela participação em estudos e seminários da BNCC e Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais efetivos, com lotação, especificamente, na rede municipal de ensino, podendo atuar com carga horária distribuída nos turnos manhã, tarde e noite. Além de ter experiência comprovada na função de formador.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
3.1.2 Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.1.3. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Educação e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção constará de 01 (uma) etapa, sendo de caráter eliminatório:
4.1. Avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.2. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes/Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.3. Na avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos nos Anexos II e III, deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	10 (DEZ) PONTOS
Declaração de tempo de experiência como docente na etapa do Ciclo de Alfabetização de 1º ao 2º ano, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	15 (QUINZE) PONTOS Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 4 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 5 pontos
Declaração de tempo de experiências na função de formador no Ciclo de Alfabetização e na Educação Infantil de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
TOTAL	25 (VINTE E CINCO) PONTOS

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 21 a 22 de Agosto de 2019, sendo realizadas presencialmente, das 08 às 13 horas, na Secretaria de Administração - Prefeitura, situada a Praça Antônio Pereira de Carvalho, Nº 20, Centro – Quixaba-PE.
Observação: Só poderão se inscrever Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino e com apenas um vínculo empregatício.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes lacrados contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF;
c) Cópia dos comprovantes de titulações e experiências presentes no *Currículum Lattes/Vitae;*
e) *Curriculum Lattes/Vitae.*
6.3. Na capa do envelope deve constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida: FORMADOR
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Será criada uma Comissão para referida seleção, que coordenará e organizará o Processo Seletivo de forma geral que realizarão as atividades de análise documental e julgamentos dos recursos. A comissão designará profissional competente para a realização da Entrevista, podendo a comissão acompanhar a segunda fase do Certame.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA
8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados no Diário Oficial do Municípios de Pernambuco através do site http://www.diariomunicipal.com.br/amupe, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Quixaba – PE através do link www.quixaba.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e de Educação.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.
9.2. O candidato selecionado para a função de Coordenador ou Formador, em caso de desistência e/ou substituição, assim como no caso do encerramento do Programa Criança Alfabetizada, continuará na sua função de origem, sem perda de direitos adquiridos na carreira.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1. Inscrições (presencial): 21/08/2019 a 22/08/2019.
10.1.2. Divulgação do resultado preliminar: 23/08/2019.
10.1.3. Período para interposição de recursos da primeira etapa: 24/08/2019 a 26/08/2019.
10.1.4. Resultado da interposição de recurso e Resultado Final: 27/08/2019.

11. DOS RECURSOS
11.1. O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no item 10 deste edital.
11.2 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio, por meio de uma relação nominal, em ordem de classificação decrescente conforme pontuação do candidato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA no Município.
12.2 O formador será avaliado
pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 03 (três) meses, e, em caso do não atendimento à necessidade e objetivos do Programa, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório desta Seleção.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Quixaba-PE, 20 de agosto de 2019.

ÉRICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A) A FORMADOR(A) MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____.
_____
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Experiência Profissional*	Pontuação Máxima
1	Experiências comprovada no mínimo de 01 ano como docente na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização.	5 (CINCO) PONTOS
2	Experiências comprovada no mínimo de 01 ano na função de formador no Ciclo de Alfabetização e na Educação Infantil.	10 (CINCO) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia, e/ou áreas afins.	4 (QUATRO) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado na área de atuação	2 (DOIS) PONTOS
4	*Curso de Aperfeiçoamento profissional em Alfabetização e Letramento, a partir de 60h/a.*	1 (UM) PONTO POR CURSO, total máximo de 2 pontos.
TOTAL		**10 (DEZ) PONTOS**

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao ..... (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso) contra decisão do .....(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão).
A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

Quixaba-PE,..... de.....de 2019.
.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em ...../...../2019.

por.....

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FBABF75F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – no valor total de R$ 10.046,30 (dez mil, quarenta e seis reais e trinta centavos), **CONTRATADA**: COMERCIAL AVANCE LTDA - EPP; **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019** no valor total de R$ 10.641,90 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos); **CONTRATADA**: DANILO S DA SILVA ROCCO - ME; **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019** no valor total de R$ 38.021,00 (trinta e oito mil, vinte e um reais); **CONTRATADA:** S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019** no valor total de **R$ 5.420,02 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos**); **CONTRATADA:** THIAGO B DA SILVA MELO EIRELI**; OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento de materiais descartáveis e de limpeza para a manutenção das atividades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas, **Processo Licitatório nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019; PRAZO** de 12 meses.

Riacho das Almas, 26 de julho de 2019.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:D09E7661

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – no valor total de R$ 115.365,50 (Cento e quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **CONTRATADA**: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**; OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis; origem animal, hortifrutigranjeiro, fórmulas infantis e suplementos alimentares para a manutenção das atividades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas, **Processo Licitatório nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019; PRAZO** de 12 meses.

Riacho das Almas, 13 de julho de 2019.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:C1F3D18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – no valor total de R$ 89.750,00 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), **CONTRATADA**: Fernanda Silva de Assis Neves-ME; **OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de fórmulas infantis e suplementos alimentares para a manutenção das atividades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas, **Processo Licitatório nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019; PRAZO** de 12 meses.

Riacho das Almas, 13 de agosto de 2019.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:136FF584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº037/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Administrativo Nº037/2019. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**. COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 13167.387000/1180-12 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **VALOR ESTIMADO**: **R$ R$ 199.940,00** (Cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais.) **DATA E LOCAL DA SESSÃO**: *03/09/2019 às 09h30min,* na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. O Edital e seus anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3654-1109, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: http://www.transparenciape.com.br/FMSSalgadinho/editais.php 20/08/2019.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:BD46BF19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 309/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: J. I. BARROS EIRELI, CNPJ nº 10.679.439/0001-46. Objeto: A locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de

sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro-PE e distritos. Processo Licitatório nº 150/2018. Pregão Presencial nº 103/2018. Valor: R$ 4.050,00. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Data: 12 de agosto de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:59D4A71E

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório nº 097/2019 – Pregão Presencial n° 058/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças destinadas ao reparo dos equipamentos odontológicos, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições do termo de referência. Diante da inabilitação do único participante, a Pregoeira declarou o processo FRACASSADO.

Salgueiro, 20 de Agosto de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7817296E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

Processo nº: 15/2018. **Tomada de Preços** nº 02/2018. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 26 de dezembro de 2018 a 26 de setembro de 2019 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Empresa Contratada:** NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP. **CNPJ:** 35.699.834/0001-11**. Data do Aditivo**: 26/12/2018.

Saloá, 20 de agosto de 2019

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:7DF69A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

Processo nº: 15/2018. **Tomada de Preços** nº 02/2018. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 26 de dezembro de 2018 a 26 de setembro de 2019 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Empresa Contratada:** NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP. **CNPJ:** 35.699.834/0001-11**. Data do Aditivo**: 26/12/2018.

Saloá, 20 de agosto de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Processo nº: 15/2018. **Tomada de Preços** nº 02/2018. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 26 de dezembro de 2018 a 26 de setembro de 2019 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Empresa Contratada:** NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP. **CNPJ:** 35.699.834/0001-11**. Data do Aditivo**: 26/12/2018.

Saloá, 20 de agosto de 2019

SOCORRO XAVIER PEREIRA
Presidente do SALOAPREV

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:6E1CF4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo nº: 15/2018. **Tomada de Preços** nº 02/2018. **Objeto do contrato**: Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal para o Fundo de Previdência do Município de Saloá - SALOAPREV. **Empresa Contratada:** NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP. **CNPJ:** 35.699.834/0001-11**. Data do Distrato**: 28/02/2019.

Saloá, 20 de agosto de 2019

MARIA DO SOCORRO XAVIER PEREIRA
Presidente do SALOAPREV

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:295CFFF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, PORTARIA Nº 137/2019
CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERENCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR: A comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º NOMEAR: Os membros da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, sendo os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:
Maria Brasilina Pereira
Regina Ferraz de Souza
Marluce Pereira de Souza Alves
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Pedrina Eufrazina de Moura
Zilda de Lima
Raimunda da Silva Clemente Santos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 20 de Agosto de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:273302AA

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

REGIMENTO
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (II CMPM), convocada pelo Decreto Municipal de 13 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Filomena e ou no quadro de aviso da Prefeitura, terá o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural, esportiva e política das mulheres e etnias, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no município de Santa Filomena.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A abrangência da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Santa Filomena é municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá no dia 17 de setembro de 2019, na sede do CREAS à Rua São Francisco nº 50 Centro Santa Filomena, convocada pelo poder executivo municipal.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art.4º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1°, a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema: **"Mulher e Democracia: Uma agenda de Luta por Direitos Iguais"**e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I - A Gestão da Política Pública para as Mulheres:
a) Descentralização e Interiorização
b) Financiamento da Política de Gênero
II - Consolidação das Políticas Públicas para as mulheres:
a) Enfrentamento da Violência
b) Direitos sexuais e Direitos Reprodutivos;
c) Autonomia Econômica;
III - Mulheres: Participação nos espaços de poder e estratégias de resistências
a) Discussão sobre as desigualdades entre homens e mulheres no município de Santa Filomena.
IV - Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres da cidade, do campo:
a) Análise da realidade social, econômica, política, cultural e dos desafios para construção da igualdade de gênero no município de Santa Filomena.
V – Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no controle Social:
Os movimentos sociais estão participando dos espaços de controle social no município, como conselhos e comitês?
O que precisa ser feito para fortalecer os movimentos sociais no município e sua participação junto à política publica para as mulheres?

Art. 5º - A II CMPM deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade local, expressa no processo da Conferência.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da II CMPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade do Município de Santa Filomena.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° - A II CMPM será presidida pela titular da Coordenadoria da Mulher e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela sua suplência com registro em cadastro ou componentes da comissão organizativa da CMPM.

Parágrafo único - As discussões no âmbito da II CMPM se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.

Art. 7° - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II CMPM, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal.

Art.8°- A Comissão Organizadora Municipal fica constituida pela Coordenadora da Mulher no município de Santa Filomena, que à presidirá, pela comissão municipal composta por três representante da sociedade civil e três integrantes do governo municipal.

Seção I
Da Organização da Comissão Organizadora Municipal

Art. 9° - À Comissão Organizadora da II CMPM compete:

I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da II CMPM;
II - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da II CMPM;
III - Definir o formato das atividades da II CMPM, bem como a previsão dos Grupos de Trabalho;
IV - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da II CMPM;
V - Acompanhar a organização da infra - estrutura necessária à II CMPM;
VI - Deliberar sobre todas as questões referentes à II CMPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento da II CMPM.
VII - Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões da Conferência Municipal;
VIII - Propor expositoras/es para cada mesa temática (se houver);
IX - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da II CMPM;
X - Promover a divulgação do Regimento da II CMPM;
XI - Estimular a organização e realização da II CMPM;
XII - Monitorar e orientar o encaminhamento dos relatórios e listagens de delegadas da II CMPM à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual nos prazos estipulados no calendário;
XIII - Fazer gestão junto ao governo municipal para garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa estadual das delegadas eleitas na II CMPM;
.

Seção II
Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 10 - O relatório da II CMPM deve ser elaborado a partir do temário da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

Art. 11 - A Comissão Organizadora da II CMPM deve encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos

Direitos da Mulher até o dia 27 de setembro de 2019, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual;

§ 1º - O relatório da II CMPM encaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher deverá apresentar dois blocos em separado:

os resultados e propostas para a plataforma municipal de políticas públicas para o Município;
os resultados e propostas referentes à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, na forma do roteiro previsto no § 2º.

§ 2º - Deverão obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser apresentado em versão resumida de, no máximo, 05 (cinco) páginas, em espaço 02 (dois), e encaminhados à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher por meio eletrônico para o endereço vconferenciadasmulherespe2019@gmail.com até a data de 27 de setembro de 2019, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado ou SEDEX, em formato impresso e uma cópia em CD para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco, situada à Av. Alfredo Lisboa, 188 – 2º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-150.

Art. 12 - O Relatório Final da II CMPM será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito Municipal.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13 - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá uma previsão de 100 mulheres inscritas de preferência a participação maior da sociedade civil representada por os diversos movimentos feministas.

Art. 14 - A plenária de delegadas da etapa municipal da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deverá ser composta por mulheres que representam sociedade civil e governo. Sendo que, a participação da sociedade civil deverá ter uma maior representação que a Governamental, ficando assim definido: uma delegadas titular e uma suplentes da sociedade civil para ser escolhida e aprovada pela plenária.Com relação a delegada representante do governo Municipal será a coordenadora da Coordenadoria da Mulher, pois a mesma é considerada delega nata, não precisando submeter a eleição em plenária, juntamente com sua suplente para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo Único
- Serão eleitas as delegadas para a 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, uma representante do governo municipal como suplente da coordenadora da mulher, mais uma titular e uma suplente representando da sociedade civil, as mesmas serão eleitas com maioria simples de votos abertos em plenária geral, podendo votar todas as delegadas inscritas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - A II CMPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.
§1º - Durante a II CMPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo para em seguido ser levada a plenária de aprovação.

§ 2º - Serão assegurados, em todas as etapas da II CMPM, os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

Art. 18 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II CMPM.

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:A9361233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - CMDCA

"Dispõe sobre a veiculação de propaganda para os candidatos a Conselheiro Tutelar por meio de distribuição de folhetos, adesivos, volantes e outros impressos."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Santa Maria da Boa Vista /PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1587/2013, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos (as) a membros do (s) Conselho (s) Tutelar (es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º. Independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Comissão Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, adesivos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do candidato.

§ 1o Todo material impresso de campanha deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do responsável pela confecção, bem como de quem a contratou, e a respectiva tiragem.

§ 2oOs adesivos de que trata ocaputdeste artigo poderão ter a dimensão máxima de 50 (cinquenta) centímetros por 40 (quarenta) centímetros.

§ 3oÉ proibido colar propaganda eleitoral em veículos, exceto adesivos microperfurados até a extensão total do para-brisa traseiro e, em outras posições, adesivos até a dimensão máxima fixada no § 3o.
Art. 2º. A realização de qualquer ato de propaganda eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 1º O candidato promotor do ato fará a devida comunicação à autoridade policial em, no mínimo, vinte e quatro horas antes de sua realização, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário.

§ 2º O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I - das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares;
II - dos hospitais e casas de saúde;
III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

Santa Maria da Boa Vista, 19 de agosto de 2019.

ROSA ALICE DA SILVA VIANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8427A8A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 08/08/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

O pregoeiro oficial do MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, considerando a suspensão da sessão inicial depois do credenciamento das empresas, comunica a continuação da sessão para abertura dos envelopes de proposta e de habilitação do Processo Licitatório Nº. 018/2019 conforme previsão legal e consoante o contido em Ata, torna público aos demais participantes a continuidade do certame, que dar-se-á no dia 22/08/2019 às 9h30min no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218 - Centro – São Benedito do Sul- PE. Tel. (81) 3684-1154

LEANDRO LUIZ DE LIMA
Pregoeiro, em 20/08/2019

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:2C5A5A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019

INEXIGIBILIDADE nº 003/2019.
A CPL Reconhece a inexigibilidade 003/2019, com fulcro no art. 25, Inc. III da Lei nº 8.666/1993 e alterações em favor empresário exclusivo **CARLOS ERBE DA SILVA-ME, CNPJ: 01.447.020/001-78**, consoante contratação direta da banda BONDE DO ZAY para apresentação artística no dia 02/03/2019 em comemoração do Carnaval, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** e a contratação direta da Orquestra Frevo e Folia no **valor de R$10.000,00 (Dez mil reais).** São Benedito do Sul em 20/08/2019. **Leandro Luiz de Lima** - **Presidente da CPL**. **RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:C9F234C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019

INEXIGIBILIDADE nº 004/2019.
A CPL Reconhece a inexigibilidade 004/2019, com fulcro no art. 25, Inc. III da Lei nº 8.666/1993 e alterações em favor empresário exclusivo **BRED VIAGENS E EVENTOS, CNPJ: 08.789.244/0001-98**, consoante contratação direta da banda SEDUTORA para apresentação artística no dia 23/03/2019 em comemoração a festividade do Alto São José, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. São Benedito do Sul em 20/08/2019. **Leandro Luiz de Lima** - **Presidente da CPL**. **RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:738E3B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019
A CPL Reconhece a Dispensa de Licitação em favor da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO (COMPESA), CNPJ 09.769.035/0001-64**com fulcro no art. 24, Inc. VIII da Lei nº 8.666/1993 e alterações, para o fornecimento de água para os prédios públicos, para o exercício 2019, no valor estimado global de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** São Benedito do Sul em 20/08/2019. **Presidente da CPL - Leandro Luiz de Lima** - **RATIFICO** nos termos do Art.26 da Lei 8666/93.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:FE57EB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2019

INEXIGIBILIDADE nº 005/2019.
A CPL Reconhece a Inexigibilidade de Licitação em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, inscrita no CNPJ 10.835.932/0001-08**, com fulcro no Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/1993 e alterações, para o fornecimento de energia elétrica, no exercício 2019, no valor estimado global de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais),** São Benedito do Sul em 20/08/2019. **Presidente da CPL- Leandro Luiz de Lima – RATIFICO** nos termos do Art.26 da Lei 8666/93.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:6E5D45B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2019

INEXIGIBILIDADE nº 006/2019.

A CPL Reconhece a inexigibilidade 006/2019, com fulcro no art. 25, Inc. III da Lei nº 8.666/1993 e alterações em favor empresário exclusivo **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS-LTDA,** inscrito no **CNPJ: 26.101.017/0001-29**, consoante contratação direta da banda FULÔ DE MANDACARU para apresentação artística no dia 11/06/2019 em comemoração a Festa de Santo Antônio, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** E **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no **CNPJ: 06.350.303/001-10**, consoante contratação direta da artista Dani Aguiar para apresentação no dia 11/06/2019 em comemoração a Festa de Santo Antônio, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais**), São Benedito do Sul em 20/08/2019. **Leandro Luiz de Lima** - **Presidente da CPL**. **RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:30FBF81F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019, CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Processo Licitatório nº 030/2019, CPL – Tomada de Preço nº 002/2019, Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para Modernização do Estádio Municipal José Milton da Silva (MILTÃO), localizado na estrada do Sítio Gravatá, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Valor Maximo Global admitido da UG. **R$ 268.362,02** (Duzentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**.** Informamos, que no dia e hora marcada para sessão de abertura (20/08/2019 às 09h) não compareceu nenhuma licitante, nem foi entregue nenhum envelope com documentação de habilitação e proposta de preço a Comissão Permanente de Licitação, sendo **DESERTA**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 20/08/2019

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:4D0206B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019- TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2019

Tomada de Preços n° 001/2019. Processo Licitatório n° 023/2019. Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos graníticos na continuação da Rua José Cadete, travessa da Rua José Cadete e Rua Alto do Cruzeiro, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Fica a empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 24.415.447/0001-90, INABILITADA**. Diante do exposto, a administração pública, resolve, de acordo com o Art. 48, parágrafo 3°, fixar o prazo de 08(oito) dias úteis a empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 24.415.447/0001-90**, única participante no certame, para apresentar nova documentação. Fica o dia **03 de setembro de 2019, às 10h,** a sessão de abertura da nova documentação. Qualquer informação podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 20 de agosto de 2019,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:630AD95E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO-1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018- PROCESSO Nº 013/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição Parcelada de material Médico Hospitalar (penso) para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 013/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº08/2017; Contratado (a): MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Prazo acrescido: 69 (sessenta e nove) dias; Vigência de prorrogação: 21/01/2019 à 30/03/2019.

São Bento do Una: 21/01/2019

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:AE1C3186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO-2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018- PROCESSO Nº 013/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição Parcelada de material Médico Hospitalar (penso) para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 013/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº08/2017; Contratado (a): LAISE DE LOMA E SILVA - EPP; CNPJ: 23.706.033/0001-57; Prazo acrescido: 142 (cento e quarenta e dois) dias; Vigência de prorrogação: 29/03/2019 à 20/08/2019.

São Bento do Una: 29/03/2019

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:6914B424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO-2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017- PROCESSO Nº 015/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição Parcelada de material Gráfico impresso para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 015/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº09/2017; Contratado (a): GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME; CNPJ: 01.222.778/0001-08; Prazo acrescido: 90 (noventa) dias; Vigência de prorrogação: 20/05/2019 à 21/08/2019.

São Bento do Una: 20/05/2019

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:DDFDEA0C

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO

ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar – Sala da Secretaria Municipal de Educação, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:
* CPF;
* Carteira de Identidade;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
* Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado);
* Comprovação de Escolaridade (Certificados);
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
* Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
* declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.11.4 e 11.1 do edital 01/2018.

* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

SÉRIES INICIAIS			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**
119	**MARIA JOSE GOMES DE LIMA**	**030.973.094-54**	**17/05/1978**

São Bento do Una, 20 de agosto de 2019

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:BAEC8C1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 – POR LOTE COM PERCENTUAL DE DESCONTO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de medicamentos de referência, genéricos e similares para atender a usuários do SUS com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia.

HABILITADO E VENCEDOR:
Empresa **COMERCIAL FARMACÊUTICO ALVES & ALVES LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.084.846/0001-45, Inscrição Estadual nº 0257686-46, com sede à Rua Cel. José David Barros e Silva, nº 36, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

Valor Global:

Nº LOTE	**ESPECIFICAÇÃO DO LOTE**	**PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A PARTIR DE:**
01	Aquisição de medicamentos **REFERÊNCIA** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	10%
02	Aquisição de medicamentos **GENÉRICOS** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	45%
03	Aquisição de medicamentos **SIMILARES** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	35%
04	Aquisição de medicamentos **EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	10%
05	Aquisição de medicamentos **GENÉRICO CONTROLADO** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	45%
06	Aquisição de medicamentos **SIMILARES CONTROLADOS** com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	35%

O valor total estimado para o material é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme especificações no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta Preços vencedora do certame.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0D349624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada:**APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.911.193/0001-68, com sede na Travessa Padre Oséas Cavalcanti, nº 03 B, Novo do Carmelo/Camaragibe-PE, cujo objeto é:**Contratação de empresas especializadas em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico para atender às unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Saúde Bucal, Hospital Petronila Campos e Rede Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata.**Valor:**R$ 16.671,84 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de agosto de 2019. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Rogério Santos.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:18BA0DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO 009/2019

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca as pessoas jurídicas: **L.O. SOARES DE MORAES ME – CNPJ Nº 08.576.285/0001-15; NORLUX LTDA ME – CNPJ Nº 04.004.741/0001-00; TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 05.449.553/0001-40; MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 11.306.499/0001-86; PEREIRA & LUNA LTDA ME – CNPJ Nº 26.872.426/0001-29; IDM COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 15.016.792/0001-60; INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 19.867.301/0001-45; N.M. DE MENEZES JUNIOR ME – CNPJ Nº 27.730.443/0001-94; ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME – CNPJ Nº 24.658.170/0001-26; MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 30.597.577/0001-93 e COMERCIAL MASTER EIRELI – CNPJ Nº 11.791.908/0001-87**

,para Assinar Ata e/ou Contrato, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019,** no prazo de 05 (Cinco) dias **(Quarenta e oito horas**) a contar desta convocação, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no Ato Convocatório. No ato da Assinatura da Ata e/ou Contrato, a empresa deverá apresentar os documentos de regularidades fiscais: Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a União (Conjunta); Estado e Município da sede da licitante; e, Trabalhista: CNDT e FGTS/CRF.

São Lourenço da Mata - PE, 21 de Agosto de 2019.

EDUARDO A. S. SOARES SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:73046588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2019 – DISPENSA N° 02/2019

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, resolve **RATIFICAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019 para a locação de 02 (dois) carros-pipa com motorista, destinados ao abastecimento de água potável para as famílias atingidas pela falta de abastecimento d'água provocados pela estiagem e a redução das precipitações pluviométricas na Zona Rural do Município em conformidade com a situação de emergência declarada pelos Decretos Estadual nº 47.737 de 22 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 22/2019 de 24 de julho de 2019, com fundamentos no Art. 24, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo como contratada a empresa **JB LOCAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Ivo Leitão, nº 15, Centro, CEP: 55.860-000 – São Vicente Férrer – PE, inscrita no CNPJ nº 22.315.161/0001-07, no valor total de R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais).

São Vicente Férrer, 16 de agosto de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FE146EE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2019 – DISPENSA N° 02/2019

Contrato n° 49/2019

Objeto: locação de 02 (dois) carros-pipa com motorista, destinados ao abastecimento de água potável para as famílias atingidas pela falta de abastecimento d'água provocados pela estiagem e a redução das precipitações pluviométricas na Zona Rural do Município em conformidade com a situação de emergência declarada pelos Decretos Estadual nº 47.737 de 22 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 22/2019 de 24 de julho de 2019, com fundamentos no Art. 24, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Contratada: **JB LOCAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 22.315.161/0001-07.

VIGÊNCIA: 157 (cento e cinquenta e sete) dias.

Valor contrato: R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)

São Vicente Férrer, 16 de agosto de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8CA576A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2019

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de São Vicente Ferrer

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Vicente Ferrer, a ser realizada no município de São Vicente Ferrer, Estado de Pernambuco, no dia 20 de Setembro de 2019, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de São Vicente Ferrer e da Secretaria de Ação Social de São Vicente Ferrer, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de São Vicente Ferrer.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema **"Mulher e Democracia: Uma agenda de Luta por Direitos Iguais"** e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I - A Gestão da Política Pública para as Mulheres: Avanços e Desafios
a) Descentralização e Interiorização
b) Financiamento da Política de Gênero.

II - Consolidação das Políticas Públicas para as mulheres: avanços e desafios
a) Enfrentamento da Violência
b) Direitos sexuais e Direitos Reprodutivos;
c) Autonomia Econômica;

III - Mulheres: Participação nos espaços de poder e estratégias de resistências

IV - Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres da cidade, do campo, das florestas e das águas;

V - Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no controle social.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher do município e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º A Coordenadora da Mulher do município expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de São Vicente Ferrer.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Ferrer, 13 de agosto de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:446D03D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 045/2019. Pregão Eletrônico nº. 007/2019. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos para atender o sistema de iluminação pública em LED (Light Emitting Diode), em substituição das luminárias públicas convencionais do Município de Sertânia**.** Valor Estimado: R$ 439.125,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/09/2019, às 08:00h. Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 20 de Agosto de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:488D0C97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente a redução de preço da gasolina e óleo diesel da planilha de combustíveis do Processo Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, Contrato 028/2019.

REFERÊNCIA
Processo Licitatório nº 011/2019
Pregão Presencial nº 005/2019
Contrato 028/2019
1º Termo Aditivo
Redução gerada ao contrato: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
Valor Global do Contrato Atualizado após redução: R$ 738.370,00 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta reais).

À, MARINAZE TORRES DA SILVA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a redução e a execução dos itens que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do 1º Termo Aditivo celebrado em 21 de junho de 2019, referente ao Contrato 028/2019, Processo Licitatório 011/2019, Pregão Presencial 005/2019.

Solidão - PE, em 21 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

MARINAZE TORRES DA SILVA
Rivaldo Barros de Oliveira
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:903A94BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente ao aumento de preço da gasolina e óleo diesel da planilha de combustíveis do Processo Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, Contrato 028/2019.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 011/2019
Pregão Presencial nº 005/2019
Contrato 028/2019
2º Termo Aditivo
Aumento gerado ao contrato: R$ 26.841,40 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Valor Global do Contrato Atualizado após aumento: R$ 765.211,40 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

À, MARINAZE TORRES DA SILVA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o aumento e a execução dos itens que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do 2º Termo Aditivo celebrado em 09 de julho de 2019, referente ao Contrato 028/2019, Processo Licitatório 011/2019, Pregão Presencial 005/2019.

Solidão - PE, em 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Marinaze Torres da Silva
RIVALDO BARROS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:FE8B9600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente a redução de preço da gasolina e óleo diesel da planilha de combustíveis do Processo Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, Contrato 028/2019.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 011/2019
Pregão Presencial nº 005/2019
Contrato 028/2019
3º Termo Aditivo
Redução gerada ao contrato: R$ 25.466,15 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).
Valor Global do Contrato Atualizado após redução: R$ 739.745,25 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

À, MARINAZE TORRES DA SILVA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a redução e a execução dos itens que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do 3º Termo Aditivo celebrado em 30 de julho de 2019, referente ao Contrato 028/2019, Processo Licitatório 011/2019, Pregão Presencial 005/2019.

Solidão - PE, em 30 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Marinaze Torres da Silva
RIVALDO BARROS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:FCC66F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente a redução de preço da gasolina e óleo diesel da planilha de combustíveis do Processo Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, Contrato 028/2019.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 011/2019
Pregão Presencial nº 005/2019
Contrato 028/2019
4º Termo Aditivo
Redução gerada ao contrato: R$ 13.577,45 (treze mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Valor Global do Contrato Atualizado após redução: R$ 726.167,80 (setecentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

À, MARINAZE TORRES DA SILVA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a redução e a execução dos itens que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do 4º Termo Aditivo celebrado em 09 de Agosto de 2019, referente ao Contrato 028/2019, Processo Licitatório 011/2019, Pregão Presencial 005/2019.

Solidão - PE, em 09 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO
Djalma Alves de Souza
Prefeito

Marinaze Torres da Silva
RIVALDO BARROS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:10462958

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE 2ª CHAMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 021/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2019

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Por Lotes.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE.

ABERTURA: dia 04 de Setembro de 2019 as 10:00hs.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.357,02 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 22/08/2019, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone-fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 13:00 hs, de segunda à sexta-feira. E-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com. Site para consultar/imprimir edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br.

Solidão/PE, 20 de Agosto de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:40AE3445

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 024/2019 - CONVITE Nº 001 /2019

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 024/2019 MODALIDADE: Carta Convite nº 001 /2019, com ABERTURA PREVISTA PARA: dia 26 de Agosto de 2019 às 10h:00min. OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia compreendendo a assessoria e consultoria na gestão da execução de obras pública e elaboração de projetos básicos, com a colocação de técnicos, com grau acadêmico de arquitetura, engenharia civil e técnico. Valor Global Estimado de: R$ 124.367,08 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

Por meio do presente aviso tornamos publico que a licitação objeto do convite ora mencionado, foi CANCELADA, com o devido despacho/autorização do prefeito municipal e a pedido do setor juridico deste municipio, o qual opinou pelo cancelamento do presente processo licitatorio e pela imediata abertura de outro processo, com o mesmo objeto, na modalidade pregão, como garantia de maior publicidade e concorrência para atingir ampla economicidade no objeto licitado.

Demais informações disponíveis junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone 087 3830 1141, das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Site: www.solidao.pe.gov.br. E-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão - PE, 20 de Agosto de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:68BEC390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 022/2019, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 08.947.754/0001-65, sediada à Rua Luiz Carolino de Siqueira, 171, Bairro Centro, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, a qual foi vencedora de todos os lotes do presente processo: LOTE 1: GÊNEROS SECOS (NÃO PERECÍVEIS); LOTE 2: CARNES E FRIOS (PERÉCÍVEIS); LOTE 3: INDUSTRIALIZADOS; LOTE 4: PRODUTOS LACTEOS; LOTE 5: MATERIAIS DESCARTAVEIS; LOTE 6: MATERIAIS PARA LIMPEZA GERAL; LOTE 7: UTENSILIOS DE LIMPEZA e LOTE 8: UTENSILIOS DE HIGIENE, cotando o valor global de R$

73.922,50 (setenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente.

Solidão - PE, 13 de agosto de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:F271795A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 045/2019

Processo Nº: 022/2019. Pregão Eletrônico Nº 003/2019. CPL. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: MARIA L. A. DE OLIVEIRA - ME. CNPJ: 08.947.754/0001-65. Valor: R$ 73.922,50. Vigência: 20/08/2019 à 20/08/2020.

Solidão/PE, 20/08/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:E26E2BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 045/2019

Referente à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 022/2019
Pregão Eletrônico n° 003/2019
Contrato nº 045/2019
Valor do contrato: R$ 73.922,50 (setenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

À, MARIA L. A. DE OLIVEIRA - ME,

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a empresa acima citada.

Solidão - PE, em 20 de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Solidão – PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Contratante

Contratada
MARIA L. A. DE OLIVEIRA - ME

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:E069275B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 317, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Altera o § 9º do Art. 57 da Lei Municipal nº 149/2005, acrescentado pela Lei nº 142/2010, que dispõe sobre as alíquiotas de contribuições previdenciárias de competência do Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. O § 9º do art. 57 da Lei Municipal nº 149/2005, acrescido pela Lei municipal nº 142/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57 – Constituem contribuições sociais ao RPPS:

§ 9º - Adicionalmente à contribuição de que trata o inciso III deste artigo, o Município de Solidão, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirá mensalmente com as alíquotas definidas na tabela abaixo, incidentes sobre o somatório do valor bruto das folhas de inativos e pensionistas administradas pelo Fundo de Previdência Própria do Município de Solidão – FUNPRESOL:

EXERCÍCIO	Alíquota (%)
2019	40,64%
2020	45,16%
2021	49,67%
2022	73,75%
2023	109,88%
2024 – 2054	112,89%

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de até R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), com o fim de cobrir as despesas derivadas do artigo anterior, para o exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.401	Secretaria de Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-Função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0007	Encargos Especiais do Poder Executivo
Ação de Governo	0004	Pagamento de Outros Encargos Especiais do Município
Elemento Despesa	339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial
Fonte Recursos	1001	Recursos Ordinários
Valor R$	800.000,00	

Parágrafo Ùnico - Para cobertura do crédito adicional, criado no *caput*, serão utilizadas como fontes de recursos a anulação parcial ou total de dotações existentes no orçamento vigente do Município, à serem definidas por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. As alíquotas de contribuição do Município poderão ser revistas, por Decreto do Poder Executivo, para atender as majorações do plano de custeio indicadas pela avaliação atuarial anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei municipal nº 214/2010.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:319F7F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 316/2019.

Dispõe sobre as Políticas Municipais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as Políticas Municipais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal far-se-á através de:

I — políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II — políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;

III - serviços especiais, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. O município destinará recursos e espaços públicos adequados para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 3º - São órgãos municipais de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
- A Prefeitura Municipal de Solidão - CNPJ: 10.348.050/0001-18. Rua: Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro – Solidão/PE - CEP: 56.795-000;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Gabinete do Prefeito;
- Conselho Tutelar.

Art. 4º - O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Primeiro: Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão a:
Orientação e apoio sócio-familiar;
Apoio socioeducativo em meio aberto;
Colocação familiar;
Abrigo;
Liberdade assistida;
Semi-liberdade;
Internação.

Parágrafo Segundo: Os serviços especiais visam:
à prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
à identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
à proteção jurídico-social.

Capítulo II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º - Fica mantido O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento vinculado ao Gabinete do Prefeito, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 6º - O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente guardará paridade entre representantes governamentais e não governamentais e será composto por oito (08) membros e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I- 04 (quatro) representantes do Poder Público com seus respectivos suplentes, a seguir especificados:

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

II — 04 (quatro) representantes de entidades não-governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente com seus respectivos suplentes, à saber:
1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município;
1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pela subseccional local;
1 (um) representante da Pastoral da Criança da Igreja Católica;
1 (um) representante da Igreja Evangélica.
Parágrafo Primeiro: Os conselheiros representantes das Secretarias Municipais serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva secretaria.
Parágrafo Segundo: Os representantes das organizações da sociedade civil serão indicados pela respectiva classe, após escolha por maioria dos seus membros.

Parágrafo Terceiro: A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

Parágrafo Quarto: Os conselheiros e seus respectivos suplentes exercerão mandado de 2 (dois) anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

Parágrafo Quinto: A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Sexto: A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecidos aos critérios de escolha previstos nesta Lei.

Parágrafo Sétimo: As entidades representativas, acima mencionadas, que não figuravam na anterior composição do conselho indicaram representantes para serem nomeados para o cumprimento de mandato complementar em andamento, findo o qual haverá composição do novo mandato para fins de recondução.

Parágrafo Oitavo: Os atuais conselheiros, cujas entidades representativas não mais integrem a composição do conselho, serão destituídos com a nomeação da nova composição para complementação do mandato em curso.

Art. 7º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

II - opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

III - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, bem como, sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

IV - elaborar e modificar seu regimento interno;

V - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro nos casos de vacância e término do mandato;

VI - fiscalizar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionando recursos e elegendo programas das entidades não- governamentais;

VII - propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como, ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como enviando em tempo hábil plano de trabalho para ser inserido no orçamento do município, para cada exercício financeiro, fiscalizando a sua posterior execução;

IX - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

X - proceder a inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais de atendimento;

XI - proceder ao registro de entidades não-governamentais de atendimento;

XII - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiárias e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;

XIII - propor ao executivo, proposta de remuneração dos membros do Conselho Tutelar, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

Capítulo II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9º. Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será gerido e administrado pelo Prefeito Municipal, para cumprimento do Plano de ação anualmente elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Primeiro: O Fundo Municipal tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e à aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo Segundo: As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Parágrafo Terceiro: Será mantida conta bancária para movimentação dos recursos do Fundo Municipal, bem como publicado mensalmente balancete das suas receitas e despesas, para conhecimento de todos, e ainda enviada cópia do balancete mensal obrigatoriamente ao Conselho de Direito, para o devido conhecimento e fiscalização.

Parágrafo Quarto: O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do município para Assistência Social voltada à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e aplicações de capitais.

Capítulo IV
DO CONSELHO TUTELAR

Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Fica mantido o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado ao Gabinete do Prefeito, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 5 (cinco) membros titulares e suplentes, na forma do parágrafo 10, do artigo 26, para mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

Art. 11. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feito pelo CMDCA.

Parágrafo Primeiro: O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada (04) quatro anos, sempre no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com posse dos eleitos em 10 de janeiro do ano subsequente ao dá eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo Terceiro: Os atuais conselheiros tutelares terão, excepcionalmente, os seus mandatos prorrogados até a posse dos eleitos no processo unificado, nos termos da Lei Federal 12.696/2012 e resolução CONANDA nº 152/2012.

Parágrafo Quarto: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oficiará ao Ministério Público para dar Ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Quinto: No edital e na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à eleição dos Conselheiros tutelares, constarão a composição das comissões de organização do pleito, de seleção e elaboração de prova, e banca entrevistadora.

Parágrafo Sexto: Para composição dos órgãos referidos no item anterior, poderão ser convocados servidores públicos e membros de entidades voltadas as políticas de proteção à Criança e ao Adolescente, ficando assegurado aos servidores públicos convocados os mesmos direitos previstos quando, os mesmos são convocados para servir nas eleições regulares para mandatos efetivos em geral.

Parágrafo Sétimo: O voto será direto e secreto, em pleito realizado sob coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Seção II
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 12. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 13. Somente poderão concorrer ao Pleito de escolha os interessados que preenchem os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral comprovada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela justiça estadual;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no Município de Solidão há mais de dois anos;

IV - estar no gozo de seus direitos políticos;

V - apresentar, no momento da inscrição, certificado ou diploma de conclusão de curso equivalente ao 2º grau;

VI - participar integralmente de capacitação ministrada pelo CMDCA e ao Ministério Público sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com duração mínima de 16 (dezesseis) horas e aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento), apurado através de prova objetiva de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma Comissão designada pelo CMDCA.

VII - está em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para O exercício do cargo, comprovada mediante apresentação de atestado médico e psicológico, emitido por profissionais da rede pública.

Parágrafo Primeiro: O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato de aceitação da inscrição.

Parágrafo Segundo: O candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar que for ocupante de cargo ou função pública, a qualquer título, deverá pedir seu afastamento no ato do deferimento da sua inscrição.

Parágrafo Terceiro: O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública.

Art. 14. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos em edital.

Art. 15. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. Encerradas as inscrições será aberto o prazo de 3 (três) dias para impugnações, que ocorrerão na data da publicação do edital no modo oficial para as publicações do município, conforme dispuser. Ocorrendo impugnação, o candidato será intimado, pela mesma forma, para em 3 (três) dias apresentar defesa.

Parágrafo Primeiro: Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Segundo: Havendo impugnação do Ministério Público o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

Parágrafo Terceiro: Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 3 (três) dias e, dessa decisão, publicada no Diário Oficial, do Município e em outro jornal local, caberá recurso para o plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias, que decidirá em igual prazo, publicando sua decisão nos moldes determinados pela Lei Orgânica para as publicações municipais.

Art. 17. Julgadas em definitivo todas as impugnações, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital, nos moldes determinados pela Legislação Municipal para as publicações Municipais, com a relação dos Candidatos habilitados.

Art. 18. Se um Servidor Público Municipal Efetivo for eleito para o cargo de Conselheiro Tutelar, poderá optar entre o valor do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I- o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - a contagem do tempo de serviços para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal procurará firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal que exercer o cargo de conselheiro tutelar deste Município.

Seção III
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 19. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado nos moldes determinados pela Lei Orgânica para as publicações municipais, especificando dia, horário, os locais para recebimento dos votos e de apuração.

Art. 20. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada quatro (04) anos, sempre no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

Art. 21. A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal ou às posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 22. As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário, caso o Tribunal Superior Eleitoral não disponibilize o uso de urnas eletrônicas, mediante orientação do Ministério Público.

Parágrafo Primeiro: O eleitor poderá votar em 01(um) único candidato;

Parágrafo Segundo: Nas entidades públicas que serão locais de votação e nas seções serão fixadas listas com relação de nomes, o cognomes e números dos candidatos ao Conselho tutelar de fácil visualização do eleitor.

Art. 23. As escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art. 24. Cada candidato poderá credenciar no máximo 1 (um) fiscal para cada mesa receptora e 1 (um) fiscal para apuração.

Seção IV
DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 25. Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o do Adolescente com a participação e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único - Os candidatos poderão apresentar impugnações à medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão a própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que

decidirá imediatamente, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 26. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

Parágrafo Primeiro: Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

Parágrafo Segundo: Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor nota na prova objetiva, prevista no inciso VI do artigo 13 desta Lei, e persistindo o empate, será considerado eleito o de maior idade.

Parágrafo Terceiro: Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação nos moldes previstos na Lei Orgânica para as publicações municipais, e após serão empossados sempre para iniciarem os mandatos em 10 de janeiro do ano subsequente ao ano da eleição.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.
Art. 27. Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.

Seção V
DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 28. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e do Conselho Tutelar são as constantes na Constituição Federal, na Lei Federal nº. 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 29. O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus Conselheiros, caso a caso:

I - das 8:00 h às 18:00 h, de Segunda a Sexta-Feira;

II - Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão;

III - Para este regime de plantão, o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra.

IV - O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 30. O Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em reunião presidida pelo conselheiro mais idoso, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Art. 31. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que, se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único - Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial.

Art. 32. O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público Municipal.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo obrigado a propiciar ao Conselho Tutelar as condições para o seu efetivo funcionamento, de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas.

Seção VI
DA CRIAÇÃO DOS CARGOS, DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DE MANDATO

Art. 33. Ficam mantidos os 5 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar, com mandato de 4 (quatro) anos na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 34. O padrão salarial do cargo ora mantido será no valor correspondente a 01(um) salário mínimo vigente, o qual será reajustado anualmente de acordo com o reajuste nacional do salário mínimo unificado.

Parágrafo Único - Os conselheiros tutelares serão cadastrados na folha de pagamento do gabinete do Prefeito, com armazenamento de todos os documentos no departamento pessoal, e cuja remuneração será paga nas mesmas datas de pagamento dos servidores públicos municipais, devendo haver o respectivo desconto previdenciário em favor do INSS.

Art. 35. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento anual do Município de Solidão.

Art. 36. Aos conselheiros tutelares em exercício ficam assegurados os seguintes
O direitos:

I- cobertura previdenciária;

II - Gozo de Férias anuais, acrescida de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - Licença maternidade e paternidade;

IV - 13º (décimo terceiro) salário;

Parágrafo Único: Os direitos, ora assegurados, serão concedidos de acordo com as previsões do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 37. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - Infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Cometer infração a dispositivos do Regimento Interno aprovado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - For condenado por crime ou contravenção, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função.

Parágrafo Único: a perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno.
Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 90 dias da publicação desta Lei, revisará o seu Regimento Interno, para atendimento das modificações introduzidas pela atual legislação.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a manter crédito orçamentário, em cada orçamento anual, para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor em 02 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2AF88D45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 036/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a **nova data de abertura** do Processo Administrativo Nº **036/2019 - CPL** - Pregão Presencial Nº **013/2019.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR,** todos novos e originais de fábrica, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim - PE, conforme quantidades e especificações técnicas contidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: R$ **400.533,54 (quatrocentos mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. Credenciamento a partir das 10h00 do dia 03/09/2019. Previsão de Início da Disputa: 03/09/2019, às 10h05. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 20 de agosto de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8A7D1654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Processo Nº: 000030/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOSILMA ROCHA MACIEL NO BAIRRO COHAB, CONFORME O 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 162/2014, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM. **LICITANTE HABILITADO**: ELIS FRAGOSO CRISTOVAO EIRELI. CNPJ: 22.578.379/0001-54. **LICITANTE INABILITADO**: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ: 17.560.794/0001-40. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/08/2019, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE, ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:63684D1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2019. CPL. Pregão Presencial (SRP) Nº 010/2019, Aquisição. **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor estimado: **R$ 446.184,38** (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 04/09/2019 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira. ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 20 de agosto de 2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8ED09A00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2019. Objeto: Contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaratu- PE. Contratado: DANIEL ARAUJO GOMES ME CNPJ n°. 18.144.537/0001-90. VALOR: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento: Processo Administrativo 001/2019 – Pregão Presencial 001/2019. Data: 16/08/2019.

PAULO ROBERTO FELIX
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:A1C72088

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO NR 010/2018

A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr José Gerson da Silva – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 545.756.244-68, residente neste município e o Fundo Municipal de Educação de Tacaratu/PE, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28, representado neste ato pela Srª Maria Roberta de Carvalho Lima, Gestora do Fundo Municipal, Brasileira, casada, inscrita no CPF nº 007.842.984-67, residente neste município, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, após as 1ª e 2ª NOTIFICAÇÕES para reinício de execução de obra, após a 3ª NOTIFICAÇÃO comunicando a rescisão e com fulcro na cláusula Décima primeira, Inc. I, II, III, V e VIII decidem: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO : O presente TERMO tem por objetivo RESCINDIR de forma unilateral o contrato nº 0102018 firmado com a empresa CONTRUTORA DE SERVIÇOS WJC LTDA EPP, CNPJ nº 21.373.353/0001-07, com endereço TRADE Torre Norte/Salvador-BA, representada neste ato pelo Sr

Jonatas Araújo Castro, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, residente à Rua Artur de Azevedo Machado, 65, apto 301, Costa Sul, Salvador/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.191.195-17,denominado CONTRATADO, para a Construção do LOTE II – Creche PROINFÂNCIA – Escola Tipo 2 – Projeto FNDE na Travessa Jailton Manoel do Nascimento, s/n, Distrito de Caraibeiras (Recursos Termo de Compromisso nº 201801029-1/FNDE), de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 005/2018 FME - Concorrência nº 001/2018 - FME, anexos.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:556FCEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 005/2019. Objeto: Contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para o Fundo Municipal de Educação do Município de Tacaratu- PE. Contratado: DANIEL ARAUJO GOMES ME CNPJ n°. 18.144.537/0001-90. VALOR: R$ 317.600,00 (trezentos e dezessete mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Administrativo 008/2019 – Pregão Presencial 006/2019. Data: 16/08/2019.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:30EB6084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 012/2019. Objeto: Constitui objeto do presente contrato aquisição de peças para veículos pertencentes à frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de TACARATU-PE, com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Contratado: DANIEL ARAUJO GOMES ME CNPJ n°. 18.144.537/0001-90.VALOR: R$ 445.770,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento: Processo Licitatório n° 011/2019, Pregão Presencial n.º010/2019, SRP nº 006/2019. Data: 16/08/2019.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:9A2C3AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 **MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, **TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU, através da Pregoeira Pública Rozelli Cicera de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, oCANCELAMENTOda licitação divulgada através do edital doPREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, tendo por objeto: Contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu- PE.Assim sendo, será publicado novo edital; oportunamente divulgado através da Folha de Pernambuco e Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Tacaratu/PE, 20 de agosto de 2019.

ROZELLI CICERA DE SOUZA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:F5778333

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico/ Ata de Registro de Preços N° 039/2019.
A Prefeitura Tamandaré/PE, através da Equipe de Apoio nomeada pela portaria n°002 de 2019, torna público a ANULAÇÃO, do Pregão Eletrônico/ Ata de Registro de Preços n° 039/2019, processo licitatório n° 006/2019 , que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, perecíveis e liofilizados destinados ao suprimento da Secretaria de Educação (merenda escolar 2019), Secretaria de Saúde (Alimentação hospitalar),com base no art. 49 da Lei 8.666/93, devidamente justificada e fundamentada através do Ato de Anulação exarado pela autoridade competente e anexado ao processo administrativo, haja vistaos vícios técnicos ocorridos na sessão (fase de lances) os quais restringiram a competitividade e a ampla participação.
Ainda, emobediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e emobservância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93, notifica os interessadospara, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente publicação.

Os documentos que instruem o processo e a sua anulação poderão ser obtidos, presencialmente, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Tamandaré/PE.

TAMANDARÉ, 20/08/2019

AYLA CURY.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:A8EE56CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão (Presencial) nº 008/2019 – Processo Licitatório 012/2019 – Processo Administrativo nº 015/2019 - Sessão dia 04/09/2019 – às 09h00min. Objeto: aquisição de medicamentos hospitalar e ambulatorial e medicamentos para farmácia básica, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica. Valor máximo admitido R$ 792.925,07 Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), 08/06/2018,

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:B1B6E465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL PREFEITURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - CHAMADA PUBLICA 001/2019 – PUBLICAÇÃO – 12/08/2019

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria de Saúde, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no anexo I do edital.
Na Pag. 21 do edital, na coluna procedimentos SIGTAP, **Onde se lê:** avaliação antropomédica**. Leia-se:** Antropométrica.

Na pag. 21 do edital na coluna metas ano, **Onde se lê:** 9840. **Leia-se: 984.**

Timbaúba/PE, 12 de agosto de 2019

CAMILA DE SENA GUERRA BULHÕES
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:4E35CF7B

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 001/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019** para a locação de imóvel, por um prazo de 12 (doze) meses, situado à Rua Walfredo Ferreira Lima, nº 151 - A, Centro, Timbaúba – PE, CEP: 55870-000, para funcionamento parcial da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da **Sra. IRAIDE DE FRANÇA ALBUQUERQUE**, inscrita no RG n° 784.995 SDS/PE, CPF nº 099.205.874-00, com **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e **VALOR ESTIMADO TOTAL:** 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Timbaúba/PE, 25 de março de 2019.

JANALISSE DE ANDRADE FELINTO MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:5116CD0E

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DO CONTRATO

Nº DE CONTRATO: 006/2019
PROCESSO N°: 001/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e alterações posteriores
CONTRATADA: Iraide de França Albuquerque. **CPF:** 099.205.874-00
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento parcial da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO MENSAL: RS 4.000,00 (quato mil reias)
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Timbaúba, 26 de março de 2019.

JANALISSE DE ANDRADE FELINTO MENDES
Secretária de Saúde do Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:5F1D5875

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Em cumprimento ao que determina a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO**, o presente Processo Licitatório tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019, cujo objeto do certame é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, conforme Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 017/2019 e, conforme propostas adjudicadas, nas condições a seguir:

JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME
CNPJ: 19.097.521/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 149.880,75

Timbaúba, 20 de agosto de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba – PE
CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:AD213E8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2019

O MUNICIPIO TORITAMA, torna público que realizará a continuação do Pregão Presencial PMT pelo Sistema de Registro de Preços nº 014/2019 - OBJETO: Registro de Preços objetivando a prestação de serviços de confecção de **material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção e impressão de capas de processos, crachás, blocos para anotações, panfletos e plotagem, como também a produção, impressão e instalação de faixas, folders banners, placas, adesivos, outdoor e lonas, para Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Governo, Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU e Procuradoria Geral do Município de Toritama**, pelo período de 12 (doze) meses,

conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital. A **Sessão de Continuação ocorrerá no dia 22/08/2019, às 11h00min**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 20 de agosto de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro/PMT

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:365449F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.484/2019

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação:

PODER: 02–PODER EXECUTIVO
ORGAO: 04 – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 – GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Proj/Atv; 123611002.1171 - Aquisição e ou desapropriação de Terrenos ou Prédios para Centro de Formação Ensino Fundamental R$ 500.000,00
Elemento: 44.90.61.00 Aquisição de Imóveis R$ 500.000,00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência de precatório **nº 2017.83.03.018.000016**, do FUNDEF, decorrente do processo judicial **nº 0000797-44.2005.4.05.8303**, no valor correspondente R$ **500.000,00** (quinhentos mil reais).

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão deste projeto lei, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Plano Plurianual, Lei nº 1.423/2017, revisado pela Lei 1.460/2018 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.452/2018, bem como na Lei Orçamentária Anual, Lei 1.459/2018, inclusive para efeitos do disposto no art. 8º.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 19 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1D88BC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2019, torna público o julgamento de habilitação do Processo Licitatório/PMT n° 047/2019 – Tomada de Preços/PMT nº 004/2019, tendo como objeto a reforma emergencial das Escolas do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, sendo **HABILITADAS** as empresas: **Compacta Construções e Incorporações Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56 e **Natal Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.949.489/0001-57. Maiores informações na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 20 de Agosto de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1363C8F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

INSTITUI a composição da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tupanatinga composta por **FABRÍCIO GOMES DA SILVA**, RG nº 6.****16 SSP/PE, CPF nº 013.***.***-03; **VALDEMIR ALVES DOS SANTOS**, RG nº 67****8 SSP/PE, CPF nº 045.***.***-50 e **ORIEL DA SILVA MAGALHÃES**, RG nº 6.9****3 SDS/PE, CPF nº 045.***.***-66, para sob a presidência do primeiro, promover e julgar as licitações para compras, serviços e obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexigibilidades na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores, e promover concursos, leilões e pregões na forma da Lei.

Art. 2º A Comissão constituída na forma do artigo anterior terá como suplente para substituição dos membros titulares em suas faltas e impedimentos, o seguinte servidor: **SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**, RG nº 73****4 SDS/PE e CPF nº 059.***.***-00.

Art. º 3º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E9F7C366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2019

Dispõe sobre a homologação das candidaturas, constando nome, codinome e número dos candidatos habilitados para a próxima etapa e permite aos mesmos o início da campanha eleitoral na data prevista do anexo I do edital 01/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPARETAMA – PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, Resoluções 152/2012 e 170/2014 ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e com fulcro na Lei Municipal nº 159/1997 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com as regras da Resolução do CMDCA nº 001/2019, publicada em 11 de abril de 2019, após o comprimento de todas as etapas anteriores dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Tuparetama – PE para a quadriênio 2020/2024, estão homologados as candidaturas, constando nome, codinome e número dos candidatos habilitados para a próxima etapa e permitindo aos mesmos o início da campanha eleitoral a partir do dia 31 de agosto de 2019, conforme previsão do anexo I do edital 01/2019 de 12 de abril de 2019, os candidatos relacionados no anexo desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama – PE, 20 de Agosto de 2019.

ALINE PERCIANE DE SOUZA
Presidente do CMDCA de Tuparetama– PE

Nº	NOME	NOME/APELIDO NA CÉDULA
01	NATANAEL PATRICIO DA SILVA	NATAN DE DAMIANA
02	MARCELO GERONIMO DA SILVA	MARCELÃO
03	ANTONIO PONTES DA COSTA	ANTONIO PONTES
05	JOSIVAN ANTONIO FERREIRA SILVA	JOSIVAN ANTONIO
06	JONAS EMANOEL OLIVEIRA DE MELO	JONAS DE MELO
07	LINDINALDO LUCIANO DE LIMA	LINDO DE ZÉ LUCIANO
08	CLEIDE APARECIDA TENORIO DE SALES	CLEIDE DE TANTA
09	JOAIZ FERREIRA PAZ	JOAIZ
10	SEBASTIAO GOMES DE LIMA	PAINHA
11	JOSIANO BATISTA DO NASCIMENTO	DAN
13	NECIVANIA SILVA DO NASCIMENTO	NECIA
14	HELTON JOSE DE LIMA	HELTON LIMA
15	BRUNO SOBRAL DE SOUZA	BRUNO SOBRAL
16	MARIA JULIANA LULA LEITE	JULIANA LULA
18	GENELICE MARTINS DE SOUZA FREITAS	GENELICE FREITAS
19	EUZILEIDE MARIA XAVIER MOURA	GAROTINHA
20	MARIA VANUZA DE MELO SANTOS	VANUZA MELO
21	SANDRA DARC DE ALMEIDA ARAGAO	SANDRA DARC
22	PAULO CESAR DE SOUSA PEREIRA	PAULO DO CARRO DE SOM
23	MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO	MARIA DAS DORES
24	MARLENE LEITE DA SILVA	MARLENE LEITE
25	CARLOS ALBERTO PESSOA DA SILVA	CARLOS
26	SULANEIDE JOSEFA LOPES RODRIGUES	LANDA LOPES
27	MARIA ESTELA DO NASCIMENTO	ESTELA NASCIMENTO
29	CARLOS ROBERTO GALDINO DA SILVA	BETO

Tuparetama – PE, 20 de Agosto de 2019.

ALINE PERCIANE DE SOUZA
Presidente do CMDCA de Tuparetama– PE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:AEF9ED5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de serviços de serralharia com fornecimento e instalação de grades de ferro e portão, na Secretaria de Educação, nas quantidades e especificações constantes do pedido de autorização, parte integrante dos autos deste processo.

Vencedor**: CÍCERO EDNALDO SOBRAL**, cadastrado no CPF: 625.518.503-63 com endereço na Rua José Gonçalves da Silva, 68, Verdejante/PE.

Valor R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Verdejante/PE, 20 de agosto de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:51E7AC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 017/2019, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica especializado em SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS PARA FAMILIARES DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E INDIGENTES, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Verdejante (PE), no município de Verdejante (PE), conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R$ 85.674,40 (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 02/09/2019 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; site: https://www.verdejante.pe.gov.br

Verdejante/PE, 20 de agosto de 2019.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ S. NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:A02E8DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de **COLETA DE LIXO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**, visando atender necessidade da secretaria de obras e serviços públicos, nas quantidades e especificações constantes do pedido de autorização.

Vencedor**: FRANCISCO ANGELO BRINGEL MEI** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 34.088.766/0001-91 com endereço na Rua Osmundo Bezerra, 218, Centro, Verdejante/PE.

Valor R$ 15.733,80 (quinze mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Verdejante/PE, 20 de agosto de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0E4CD5BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Processo nº 038/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar os representantes legais das empresas DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 18.309.569/0001-07 e PEREIRA E ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 32.225.634/0001-39, para assinatura do instrumento de contrato, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:55B51FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Processo Nº: 040/2019 – Pregão Presencial Nº 017/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar os representantes legais das empresas DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 18.309.569/0001-07 e PEREIRA E ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 32.225.634/0001-39, para assinatura do instrumento de contrato, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:422DB4E6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Processo nº 002/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCÊNCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrito no CNPJ sob n° 28.016.047/0001-62, para assinatura do instrumento de contrato, conforme disposto no instrumento convocatório do processo supramencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a **Conclusão da** Construção da **Quadra Poliesportiva** com Vestiários – Escola Municipal **Jornalista Assis Chateaubriand**, no Município Vitória de Santo Antão – PE.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:731531B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019 – Compras- O Fundo Municipal de Assistência da Vitória de Santo Antão, comunica aos interessados que fará realizar na data **de 05 de setembro de 2019 às 15h30** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de KIT de Enxoval para Recém Nascido, para atender as gestantes cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de **R$ 217.338,51 (duzentos e dezessete mil trezentos e trinta e oito reais**

e cinquenta e um centavos). Edital e anexos podem ser obtidos na CPL da saúde na sede da Prefeitura, no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de agosto de 2019

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D0729ECF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 002/2019 - Comissão: CPL Modalidade/nº: Tomada de Preços nº 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a Conclusão da Construção da Quadra Poliesportiva com Vestiários – Escola Municipal Jornalista Assis Chateaubriand, no Município Vitória de Santo Antão – PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCÊNCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob n° 28.016.047/0001-62, com o valor global R$ 379.836,15 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de agosto de 2019.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:EFDA0AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 038/2019 - Comissão: CPL Modalidade nº: Pregão Presencial nº 015/2019.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne), a fim de atender aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino do Município da Vitória de Santo Antão – PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 18.309.569/0001-07 para os itens 01 e 02;

Item	Valor Unitário	Valor Por extenso
1	R$ 9,00	nove reais
2	R$ 9,00	nove reais

• **PEREIRA E ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 32.225.634/0001-39 para os itens 05 e 06.

Item	Valor Unitário	Valor Por extenso
5	R$ 16,98	Dezesseis reais e noventa e oito reais
6	R$ 16,98	Dezesseis reais e noventa e oito reais

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de agosto de 2019.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:FA84E52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 040/2019 - Comissão: CPL Modalidade nº: Pregão Presencial nº 017/2019.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis diversos, destinados a manutenção da merenda Escolar do Município da Vitória de Santo Antão – PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 18.309.569/0001-07 para os itens 04, 05, 06, 15, 16, 19, 22, 29 e 30;

Item	Valor Unitário	Valor Por extenso
4	R$ 5,95	Cinco reais e novena e cinco centavos
5	R$ 6,09	Seis reais e nove centavos
6	R$ 6,32	Seis reais e trinta e dois centavos
15	R$ 19,69	Dezenove reais e sessenta e nove centavos
16	R$ 19,69	Dezenove reais e sessenta e nove centavos
19	R$ 6,38	Seis reais e trinta e oito centavos
22	R$ 3,66	Três reais e sessenta e seis centavos
29	R$ 20,00	Vinte reais
30	R$ 20,00	Vinte reais

• **PEREIRA E ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 32.225.634/0001-39 para os itens 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 23 e 24.

Item	Valor Unitário	Valor Por extenso
2	R$ 2,16	Dois reais e dezesseis centavos
3	R$ 2,37	Dois reais e trinta e sete centavos
9	R$ 4,31	Quatro reais e trinta e um centavos
10	R$ 4,31	Quatro reais e trinta e um centavos
11	R$ 4,67	Quatro reais e sessenta e sete centavos
12	R$ 4,67	Quatro reais e sessenta e sete centavos
13	R$ 3,05	Três reais e cinco centavos
17	R$ 2,95	Dois reais e novena e cinco centavos
18	R$ 2,95	Dois reais e novena e cinco centavos
23	R$ 9,10	Nove reais e dez centavos
24	R$ 9,10	Nove reais e dez centavos

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de agosto de 2019.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:8D7019AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XEXÉU-PE

CONTRATO Nº 009/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIA: Nº 002/2017
OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu–PE. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as condições previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017 da Prefeitura Municipal de Xexéu – PMX.**
CONTRATADA: S. W PETRÓLEO E CIA LTDA
CNPJ: 05.664.961/0001-14
VALOR: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 06/04/2017 à 31/12/2017

Xexéu, 06 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu- PE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:332DEDCB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XEXÉU-PE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIA: Nº 002/2017
OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu–PE. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as condições previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017 da Prefeitura Municipal de Xexéu – PMX.**
CONTRATADA: S. W PETRÓLEO E CIA LTDA
CNPJ: 05.664.961/0001-14
VALOR: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 01/09/2017 à 31/12/2017

Xexéu, 01 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu- PE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:CD8B2815

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIA: Nº 002/2017
OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu–PE**. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as condições previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017 da Prefeitura Municipal de Xexéu – PMX.**
CONTRATADA: S. W PETRÓLEO E CIA LTDA
CNPJ: 05.664.961/0001-14
VALOR: R$ 1.034,75 (Um mil trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2018 à 28/02/2018

Xexéu, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu- PE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:954CDA30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/2017
1º TERNO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIA: Nº 002/2017
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo para Prazo ao Contrato de Aquisição de Combustível destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu-PE, conforme especificações constantes do Anexo I- Termo de Referência, atendendo as condições previstas na Ata de Registro de Preço 001/2017- PMX.
CONTRATADA: W.PETRÓLEO E CIA LTDA
CNPJ: 17.693.341/0001-92.
PRAZO: Fica confirmada a continuidade do prazo de 01(um) mês, a partir de 31 de dezembro de 2017 e término previsto para 31 de janeiro de 2018.

Xexéu, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMAS BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:ACB30EC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIA: Nº 002/2017
OBJETO: Aquisição de Combustível destinados ao **Fundo Municipal de Educação de Xexéu-PE**, conforme especificações constantes do Anexo I- Termo de Referência, bem com na proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as condições previstas na **Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - PMX.**
CONTRATADA: S.W PETRÓLEO E CIA LTDA
CNPJ: 05.664.961/0001-14
VALOR: R$ 75.670,00 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 01/09/2017 à 31/12/2017

Xexéu, 01 de setembro de 2017.

ANTONIO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A6B2E948

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIA: Nº 002/2017
OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao **Fundo Municipal de Saúde de Xexéu –PE**. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as condições previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017 da Prefeitura Municipal de Xexéu – PMX.**
CONTRATADA: S. W PETRÓLEO E CIA LTDA
CNPJ: 05.664.961/0001-14
VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 06/07/2017 à 31/12/2017

Xexéu, 06 de julho de 2017.

AERTZ ADLER LIMA JACQUES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:EA047D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIA: Nº 002/2017
OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao **Fundo Municipal de Saúde de Xexéu –PE**. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as condições previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017 da Prefeitura Municipal de Xexéu – PMX.**
CONTRATADA: S. W PETRÓLEO E CIA LTDA
CNPJ: 05.664.961/0001-14
VALOR: R$ 74.502,00 (setenta e quatro mil quinhentos e dois reais).
VIGÊNCIA: 11/09/2017 à 31/12/2017

Xexéu, 11 de setembro de 2017.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:C9FF6AE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIA: Nº 002/2017
OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao **Fundo Municipal de Saúde de Xexéu –PE**. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as condições previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017 da Prefeitura Municipal de Xexéu – PMX.**
CONTRATADA: S. W PETRÓLEO E CIA LTDA
CNPJ: 05.664.961/0001-14
VALOR: R$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 13/11/2017 à 31/12/2017

Xexéu, 13 de novembro 2017.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B6AD404C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIA: Nº 002/2017
OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao **Fundo Municipal de Saúde de Xexéu –PE**. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as condições previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017 da Prefeitura Municipal de Xexéu – PMX.**
CONTRATADA: S. W PETRÓLEO E CIA LTDA
CNPJ: 05.664.961/0001-14
VALOR: R$ 24.834,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 22/01/2018 à 28/02/2018

Xexéu, 22 de janeiro de 2018.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:BC2831A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIA: Nº 002/2017
OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao Município de Xexéu – PE, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as condições previstas no instrumento na **Ata de Registro de Preços nº 01/2017.**
CONTRATADA: S.W PETRÓLEO E CIA LTDA
CNPJ: 05.664.961/0001-14
VALOR: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12/07/2017 à 31/12/2017

Xexéu, 12 de julho de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor do Município de Xexéu-PE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:156BC157

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIA: Nº 002/2017
OBJETO: Aquisição de Combustível destinado **ao Município de Xexéu – PE,** conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as condições previstas no instrumento na **Ata de Registro de Preços nº 01/2017.**
CONTRATADA: S.W PETRÓLEO E CIA LTDA
CNPJ: 05.664.961/0001-14
VALOR: R$ 44.410,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 01/09/2017 à 31/12/2017

Xexéu, 01 de setembro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor do Município de Xexéu-PE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:4D85E716

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIA: Nº 002/2017
OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao **Município de Xexéu – PE**, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as condições previstas no instrumento na **Ata de Registro de Preços nº 01/2017.**
CONTRATADA: S.W PETRÓLEO E CIA LTDA
CNPJ: 05.664.961/0001-14
VALOR: R$ 33.390,00 (trinta e três mil trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 10/11/2017 à 31/12/2017

Xexéu, 10 de novembro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor do Município de Xexéu-PE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:CC1C6459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

PROCESSO Nº 115/2019 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG GLP COMPOSTOS DE PROPANO E BUTANO E BOTIJÃO COM CARGA DE GÁS 13KG GLP COMPOSTOS DE PROPANO E BUTANO.** VALOR ESTIMADO: **R$ 195.093,82** (cento e noventa e cinco mil, noventa e três reais e oitenta e dois centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 03/09/2019 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 03/09/2019 às 10h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 20/08/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBORSA
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:CEB6E416

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 177/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ANTONIO FELIX DOS SANTOS NETO**, beneficiário, companheiro, do ex-servidor municipal Marcelo Vitor Oliveira Rios, Mat.14473, que ocupou o cargo de Professor, Classe "B", Nível 1, 150H/A, com fundamento no **Art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigo 51, II, Artigo 52, I, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº193/2019 e Encaminhamento Final nº111/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de maio de 2019, data do requerimento.

Paulista, 13 de agosto de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:00887609

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº182/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº165 de 01 de agosto de 2019, concessiva do benefício previdenciário de Aposentadoria Especial de Magistério, a **MARLENE GENUINO DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10446, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº179/2019 e Encaminhamento Final nº095/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

O número correto da matrícula é 10446, não 10466 como estava na portaria primitiva.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Paulista, 16 de agosto de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2AF19C53

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 082/2019

Nº CONTRATO: 082/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 090/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 028/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 449/2019 datada de 23 de abril de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOC. DE ESTR. E ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 12.924.199/0001-30
OBJETO: Contratação De Empresa Para Apresentação Artística Na Comemoração Do São João 2019.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001244
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas)
ELEMENTO(S): 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas)
FONTE(S): 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 20/06/2019.

Paulista/PE, 20 de junho de 2019.

FABIANO BRAGA MENDONÇA SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3900CCAC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 069/2019

Nº CONTRATO: 069/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 079/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 019/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº. 449/2019 datada de 23 de abril de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 12.924.119/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística para os Festejos do São João 2019 do Município do Paulista/PE
VALOR TOTAL: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001230
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual. Execução em 15, 16, 29, 22 e 23 de junho de 2019.

ASSINATURA: 14/06/2019.

Paulista/PE, 14 de junho de 2019.

FABIANO BRAGA MENDONÇA SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:383B66B8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 074/2019

Nº CONTRATO: 074/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 031/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 449/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: CEOS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – ME(BANDA CAPIM CUBANO)
CNPJ/MF: 12.300.656/0001-09
OBJETO: Contratação De Empresa Para Apresentação Artística Na Comemoração Do São João 2019.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001239
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual. Execução no dia 22 de junho de 2019.

ASSINATURA: 20/06/2019.

Paulista/PE, 20 de junho de 2019.

FABIANO BRAGA MENDONÇA SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:6DE656BA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 089/2019

CONTRATO Nº. 089/2019
DISPENSA Nº 022/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, Art. 24, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADA: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total automotivo para veículos pertencentes à secretaria de políticas sociais, esportes e juventude
VALOR TOTAL: R$ 3.248,73 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Nota de Empenho nº. 2019.000001312
ATIVIDADE(S): 4313 – Ações de Assistência Social / **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE**: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS
Valor Empenhado: R$ 3.248,73 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses corridos, contados 17 de julho de 2019 a 17 de julho de 2020.
ASSINATURA: 09/07/2019

Paulista/PE, 09 de julho de 2019

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B803F7CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2015

11º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 077/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 084/2015
MODALIDADE: Tomada De Preços n° 005/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: WB CONSTRUTORA LTDA (WB CONSTRUTORA).
CNPJ/MF: 07.157.925/0001-90
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Prazo de Execução ao Contrato nº 077/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem das Ruas Alpinópolis e Alvarenga, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 31 de julho de 2019 a 26 de janeiro de 2020, bem como, sua execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 30 de julho de 2019 a 26 de janeiro de 2020, tendo como fundamento suas cláusulas oitava e nona.
ASSINATURA: 17/07/2018.

Paulista, 17 de julho de 2018.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:7100E16E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2015

11º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 078/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 085/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços n° **006/2015**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: WB CONSTRUTORA LTDA (WB CONSTRUTORA).
CNPJ/MF: 07.157.925/0001-90.
OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência e prazo de execução ao Contrato nº 078/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem das vias: Rua 22

e Avenida 3, no Bairro de Alameda Paulista, Município de Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de **vigência e execução** do referido instrumento contratual pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados de **30 de julho de 2019** a **26 de janeiro de 2020**, tendo como fundamento suas cláusulas oitava e nona.
ASSINATURA: 23/07/2019.

Paulista, 23 de julho de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C81A301E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2018

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 089/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 033/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 005/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: 02.157.951/0001-08
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Prazo de Execução ao Contrato Nº 089/2018, cujo objeto é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros do Nobre e Maranguape II, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **30 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2020,** bem como a prorrogação do prazo de execução pelo período de **120 (cento e vinte)** dias, a partir de **29 de agosto de 2019 a 27 de dezembro de 2019**, tendo como fundamento a suas cláusulas oitava e nona.
Parágrafo Único – justificativa – Considerando a readequação dos projetos do destino final de drenagem das ruas do bairro do Nobre e planilhamento dos recursos contratados e aditivados, houve então um intervalo de tempo considerável na obra, impossibilitando o cumprimento do cronograma de execução da obra e considerando a necessidade de conclusão da obra para cumprimento da meta do convênio.

ASSINATURA: 10/07/2019.

Paulista/PE, 10 de julho de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:FFC9D1BF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 2º TERMO DO CONTRATO 046/2018

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 2º TERMO
Nº CONTRATO: 046/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 134/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 065/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: SAILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME.
CNPJ/MF: 05.001.494/0001-42.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re - Ratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2018, no que pertine à correção da sua Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e no EXTRATO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste temo aditivo de acréscimo no quantitativo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2019-000001169
Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
No que se refere ao extrato onde se lê:

ELEMENTO(S): 33 90 30 (Outros Serviços de Terceiro).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste temo aditivo de acréscimo no quantitativo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2019-000001169
Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

Valor do Empenho: R$ 419.909,49 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

Leia-se:

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: 05/06/2019.

Paulista, 05 de junho de 2019.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:06E8C10F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim, Município de Belo Jardim, localizada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 035/2015, de 20 de Julho de 2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2019 que objetiva o registro de preços para: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Funerários com o fornecimento de urnas funerárias incluindo translado para as cidades de Recife e Caruaru apurados por quilômetro rodado por viagem (ida e volta), para a Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.619.939/0001-92.

VENCEDOR: FUNERARIA REAL COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 21.302.528/0001-95						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	URNA ADULTA BÁSICA EM MADEIRA, MODELO SEXTRAVADA SEM VISOR, TAMPA COM APLICAÇÃO EM SILK-SCREEN, 06 (SEIS) ALÇAS PARREIRA DURAS FIXAS COM 04 (QUATRO) CHAVETAS EM METAL OU PLÁSTICO NA TAMPA, FORRAÇÃO EM TNT COM RENDA E BABADO, PINTURA NAS CORES IMBUIA, MOGNO, TABACO OU CASTANHO ESCURO, MEDINDO INTERNAMENTE (1,97M DE COMPRIMENTO X 0,59M DE LARGURA X 0,31M DE ALTURA) COTA PRINCIPAL	PEROLA	UND	225	545,00	122.625,00
2	URNA ADULTA BÁSICA EM MADEIRA, MODELO SEXTRAVADA SEM VISOR, TAMPA COM APLICAÇÃO EM SILK-SCREEN, 06 (SEIS) ALÇAS PARREIRA DURAS FIXAS COM 04 (QUATRO) CHAVETAS EM METAL OU PLÁSTICO NA TAMPA, FORRAÇÃO EM TNT COM RENDA E BABADO, PINTURA NAS CORES IMBUIA, MOGNO, TABACO OU CASTANHO ESCURO, MEDINDO INTERNAMENTE (1,97M DE COMPRIMENTO X 0,59M DE LARGURA X 0,31M DE ALTURA) COTA RESERVADA PARA ME/EPP	PEROLA	UND	75	545,00	40.875,00
3	URNA INFANTIL 1,20M, EM MADEIRA, MODELO SEXTRAVADA SEM VISOR, TAMPA EM SILK-SCREEN, 04 (QUATRO) ALÇAS PARREIRA DURAS FIXAS COM 02 (DUAS) CHAVETAS EM METAL OU PLÁSTICO NA TAMPA, FORRAÇÃO EM TNT COM RENDA E BABADO, PINTURA NAS CORES IMBUIA, MOGNO, TABACO OU CASTANHO, MEDINDO (INTERNAMENTE 1,29M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 0,24 DE ALTURA) E EXTERNAMENTE (1,35M DE COMPRIMENTO X 0,53M DE LARGURA X 0,26 DE ALTURA). COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP	PEROLA	UND	108	275,00	29.700,00
4	URNA INFANTIL 0,80M EM MADEIRA, MODELO SEXTRAVADA SEM VISOR, TAMPA COM APLICAÇÃO EM SILK-SCREEN, 04 (QUATRO) ALÇAS PARREIRA DURAS FIXAS COM 02 (DUAS) CHAVETAS EM METAL OU PLÁSTICO NA TAMPA, FORRAÇÃO EM TNT COM RENDA E BABADO, PINTURA NAS CORES IMBUIA, MOGNO, TABACO, CASTANHO, MEDINDO INTERNAMENTE (0,88M DE COMPRIMENTO X 0,33M DE LARGURA X 0,19M DE ALTURA) E EXTERNAMENTE (0,94M DE COMPRIMENTO X 0,38M DE LARGURA X 0,23M DE ALTURA).COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP	PEROLA	UND	108	250,00	27.000,00
5	URNA GORDA EM MADEIRA, MODELO SEXTRAVADA SEM VISOR, TAMPA COM APLICAÇÃO EM SILK-SCREEN, ALÇA DO TIPO VARÃO LONGO COM SUPORTE, 06 (SEIS) CHAVETAS EM METAL OU PLÁSTICO, PINTURA NAS CORES IMBUIA, MOGNO, TABACO OU CASTANHO ESCURO, MEDINDO EXTERNAMENTE 2,10M DE COMPRIMENTO X 0,72M DE LARGURA X 0,42M DE ALTURA). COTA PRINCIPAL	PEROLA	UND	81	785,00	63.585,00
6	URNA GORDA EM MADEIRA, MODELO SEXTRAVADA SEM VISOR, TAMPA COM APLICAÇÃO EM SILK-SCREEN, ALÇA DO TIPO VARÃO LONGO COM SUPORTE, 06 (SEIS) CHAVETAS EM METAL OU PLÁSTICO, PINTURA NAS CORES IMBUIA, MOGNO, TABACO OU CASTANHO ESCURO, MEDINDO EXTERNAMENTE 2,10M DE COMPRIMENTO X 0,72M DE LARGURA X 0,42M DE ALTURA). COTA RESERVADA PARA ME/EPP	PEROLA	UND	27	785,00	21.195,00
7	TRANSLADO FUNERÁRIO, SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS LOCALIZADOS SEDE BELO JARDIM - RECIFE / RECIFE - BELO JARDIM, EM VEÍCULO ESPECIALIZADO PARA ESTA FINALIDADE.	-	KM	43200	3,00	129.600,00
8	TRANSLADO FUNERÁRIO, SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPOS LOCALIZADOS SEDE BELO JARDIM - CARUARU / CARUARU - BELO JARDIM, EM VEÍCULO ESPECIALIZADO PARA ESTA FINALIDADE.	-	KM	18000	3,00	54.000,00
TOTAL						488.580,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FUNERARIA REAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 21.302.528/0001-95.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.
Valor: R$ 488.580,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 20 de agosto de 2019

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES
Secretária FMAS

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:0004CA94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMCSA-SME/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - **Processo Administrativo**: Nº 222/2019 - **Processo Licitatório**: 133/PMCSA-SME/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMCSA-SME/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de mastros e bandeiras. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA(MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	BANDEIRA DO BRASIL MODELO ESTAMPADA, TAMANHO 0,90 X 1,28M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE LATA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE. COM TARJA BRANCA E 2 ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UND.	50
2	BANDEIRA DO PERNAMBUCO MODELO ESTAMPADA, TAMANHO 0,90 X 1,28M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE LATA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE. COM TARJA BRANCA E 2 ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UND.	50
3	BANDEIRA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO MODELO STAMPO, TAMANHO 0,90 X 1,28M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE. COM TARJA BRANCA E 2 ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UND.	50
4	MASTRO EM ALUMÍNIO DE 2,10M COM PONTEIRA BOLA COM DIÂMETRO DO MASTRO 28MM; PONTEIRA BOLA COM 8CM DE ALTURA, EM ABS CROMADO; 02 (DUAS) PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA; ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA.	UND.	100
5	BANDEIRA DO CANADÁ MODELO STAMPO, TAMANHO 0,90 X 1,28M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE, COM TARJA BRANCA E 2 ILHOSES PARA AMARAÇÃO.	UND.	10
6	BANDEIRA DA ARGENTINA MODELO STAMPO, TAMANHO 0,90 X 1,28M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE, COM TARJA BRANCA E 2 ILHOSES PARA AMARAÇÃO	UND.	10
7	BANDEIRA DA ESPANHA MODELO STAMPO, TAMANHO 0,90 X 1,28M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE, COM TARJA BRANCA E 2 ILHOSES PARA AMARAÇÃO	UND.	2
8	BANDEIRA DOS ESTADOS UNIDOS MODELO STAMPO, TAMANHO 0,90 X 1,28M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE, COM TARJA BRANCA E 2 ILHOSES PARA AMARAÇÃO.	UND.	2

Sagrando-se vencedora a empresa: CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI - ME - CNPJ Nº 17.365.274/0001-87 **Lote: 1, 2, 5, 7 e 8** pelo valor total de R$ 8.700,00.
SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI -ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 **Lote: 2, 3, 4 e 6** pelo valor total de R$ 31.755,00.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2019

SUELI NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B1A26182

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2019 FMS, Processo nº 009/2019. Pregão Presencial SRP nº 009/2019. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para a aquisição de medicamento para atender as necessidades dos PSF'S e Unidade Mista Dr. João Mayrink, do município de Catende – PE.
Fornecedor: **A.R. VERISSIMO LTDA EPP** CNPJ: **04.419.989/0001-23**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
05	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	6.000	farmace	R$ 0,52	R$ 3.120,00
06	MIDAZOLAM 15MG	COMPRIMIDO	3.000	u. quimica	R$ 1,25	R$ 3.750,00
08	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	40.000	germed	R$ 1,19	R$ 47.600,00
09	AMITRIPTILINA 25 MG + CLORDIAZEPÓXIDO 5,0 MG	CÁPSULAS	15.000	valfant	R$ 0,44	R$ 6.600,00
10	BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA	100	cristalia	R$ 2,56	R$ 256,00

11	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	9.000	eurofarma	R$ 0,89	R$ 8.010,00
12	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	61.000	teuto	R$ 0,28	R$ 17.080,00
18	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	15.000	u. quimica	R$ 1,20	R$ 18.000,00
21	FENOBARBITAL 200MG AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	3.000	cristalia	R$ 2,10	R$ 6.300,00
22	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	82.000	hipolabor	R$ 0,12	R$ 9.840,00
23	FLUFENAZINA 25MG	AMPOLA	180	cristalia	R$ 3,90	R$ 702,00
24	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	60.000	cristalia	R$ 0,28	R$ 16.800,00
26	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	68.000	cristalia	R$ 0,34	R$ 23.120,00
27	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	1.100	hipofarma	R$ 1,82	R$ 2.002,00
30	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	40.000	sem	R$ 0,22	R$ 8.800,00
32	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	46.000	geolab	R$ 1,10	R$ 50.600,00
35	PREGABALINA 150 MG	CÁPSULAS	5.000	merck	R$ 2,50	R$ 12.500,00
36	PREGABALINA 75 MG	CÁPSULAS	5000	merck	R$ 1,45	R$ 7.250,00
38	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 30/ML	FRASCO	1.180	cristalia	R$ 14,72	R$ 17.369,60
39	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	10.000	cristalia	R$ 0,42	R$ 4.200,00
41	CEFTRIAXONA 1G SEM DILUENTE	AMPOLA	3.000	abl	R$ 14,55	R$ 43.650,00
46	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML FR 100ML	FRASCO	2.000	prati donaduzzi	R$ 4,44	R$ 8.880,00
50	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	720	zydus	R$ 1,52	R$ 1.094,40
51	GLIMEPIRIDA 2MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO	720	ache	R$ 2,23	R$ 1.605,60
52	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	18.000	geolab	R$ 2,16	R$ 38.880,00
53	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	1.080	ems	R$ 0,45	R$ 486,00
	TOTAL GERAL					**R$ 358.495,60**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 19/08/2019

Catende, 20 de agosto de 2019

FLÁVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F5CE0EF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2019 FMS, Processo nº 009/2019. Pregão Presencial SRP nº 009/2019. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para a aquisição de medicamento para atender as necessidades dos PSF'S e Unidade Mista Dr. João Mayrink, do município de Catende – PE.
Fornecedor: **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** CNPJ: **24.994.990/0001-99**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO FRASCO 20ML	AMPOLA	480	HIPOFARMA	R$ 3,96	R$ 1.900,80
3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO FRASCO 20ML	AMPOLA	480	HIPOFARMA	R$ 4,28	R$ 2.054,40
4	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLA C/ 5ML	AMPOLA	1.000	HIPOFARMA	R$ 13,38	R$ 13.380,00
7	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	40.000	GERMED	R$ 0,25	R$ 10.000,00
25	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML	FRASCO	1.000	U. QUIMICA	R$ 3,60	R$ 3.600,00
34	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	15.000	ZYDUS	R$ 1,10	R$ 16.500,00
40	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	100.000	ZYDUS	R$ 0,40	R$ 40.000,00
	TOTAL GERAL					**R$ 87.435,20**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 19/08/2019

Catende, 20 de agosto de 2019

FLÁVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3D1F1756

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2019 FMS, Processo nº 009/2019. Pregão Presencial SRP nº 009/2019. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para a aquisição de medicamento para atender as necessidades dos PSF'S e Unidade Mista Dr. João Mayrink, do município de Catende – PE.
Fornecedor: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** CNPJ: **24.994.990/0001-9929.775.313/0001-01**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
14	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML AMPOLA C/2ML	AMPOLA	2.000	HIPOLABOR	R$ 2,24	R$ 4.480,00
28	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	30.000	ZYDUS	R$ 1,57	R$ 47.100,00
31	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 15MG/3ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	R$ 2,87	R$ 1.722,00
33	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	46.000	GEOLAB	R$ 0,78	R$ 35.880,00
55	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	720	ZYDUS	R$ 1,45	R$ 1.044,00
	TOTAL GERAL					**R$ 90.226,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 19/08/2019

Catende, 20 de agosto de 2019

FLÁVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:51B1478D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 001/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a prestação pelo CREDENCIAMENTO de serviços profissionais em caráter complementar, o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social descriminados em sua proposta a qual passa a fazer parte integrante desde que não contrarie independente de transcrição. PROCESSO Nº 001/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 CONTRATADOS:

Contrato	**REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO**	**Descrição/Local**	**Nível**	**Valor salarial R$**
002/2019	Aline Pessoa Correia, CPF nº 012.462.364-60	Cadastradores PBF	Médio	R$ 998,00
003/2019	Aline Bezerra da Silva, CPF nº 080.338.194-80	Oficineiro de Teatro	Médio	R$ 998,00
004/2019	Ana Paula Monteiro dos Santos, CPF nº 059.687.034-58	Orientadora PCF	Médio	R$ 1.200,00
005/2019	Aniérica Bandeira da Silva, CPF nº 039.337.584-67	Assistente Social CREAS	Superior	R$ 1.300,00
006/2019	Carla Rafaela Souza de Oliveira, CPF nº 112.920.974-18	Orientadora PCF	Médio	R$ 1.200,00
007/2019	Daniel da Silva Gomes, CPF nº 012.627.874-16	Oficineiro de Esporte	Médio	R$ 998,00
008/2019	Elinian Eloisa Caetano da Silva, CPF nº 108.010.634-00	Cadastradores PBF	Médio	R$ 998,00
009/2019	Elisangela Batista da Silva, CPF nº 028.995.654-43	Assistente Social CRAS	Superior	R$ 1.300,00
010/2019	Esmeralda Maria da Silva, CPF nº 035.714.504-69	Superior CREAS	Superior	R$ 1.300,00
011/2019	Eunice Barbosa da Silva, CPF nº 042.278.274-26	Assistente Social CRAS	Superior	R$ 1.300,00
012/2019	Fernando Rogério da Silva, CPF nº 124.492.624-82	Oficineiro de Dança Popular	Médio	R$ 998,00
013/2019	Geisa Durval de Oliveira, CPF Nº 034.869.004-55	Pedagoga CREAS	Superior	R$ 1.300,00
014/2019	Geovania Maria Amâncio, CPF nº 108.090.204-08	Cadastradores PBF	Médio	R$ 998,00
015/2019	Girlei Durval de Oliveira, CPF nº 040.427.114-64	Oficineiro de Arte	Médio	R$ 998,00
016/2019	Heroneide Maria de Oliveira, CPF nº 084.461.094-17	Orientadora PCF	Médio	R$ 1.200,00
017/2019	Iara Beatriz Gomes, CPF nº 111.935.424-21	Oficineiro de Teatro	Médio	R$ 998,00
018/2019	Iago Rener dos Santos, CPF Nº 118.904.994-55	Oficineiro de Percussão	Médio	R$ 998,00
019/2019	Ivalnice Maria da Silva, CPF nº 665.001.844-91	Oficineiro de Arte	Médio	R$ 998,00
020/2019	Ivani Carneiro de Lima dos Santos, CPF nº 174.746.124-53	Oficineiro de Arte	Médio	R$ 998,00
021/2019	João Rosa da Silva, CPF nº 043.212.714-36	Orientador Social Cras	Médio	R$ 998,00
022/2019	Joelma Maria da Silva, CPF nº 089.418.854-26	Supeiror CREAS	Superior	R$ 1.300,00
023/2019	José Orlando Gomes da Silva, CPF Nº 083.693.974-33	Oficineiro de Esporte	Médio	R$ 998,00
024/2019	Katiene Patrícia Salgueiral Santos, CPF nº 950.150.354-20	Assistente Social PBF	Superior	R$ 1.300,00
025/2019	Leidjane Xavier da Silva, CPF nº 111.786.284-42	Orientadora PCF	Médio	R$ 1.200,00
026/2019	Maciane Silva de Freitas, CPF Nº 102.131.274-66	Orientador Social Cras	Médio	R$ 998,00
027/2019	Maria Gerlane da Silva, CPF Nº 110.179.204-35	Orientadora PCF	Médio	R$ 1.200,00
028/2019	Maria José Marinho da Silva, CPF nº 038.371.344-74	Cadastradores PBF	Médio	R$ 998,00
029/2019	Maria Joselma da Assunção , CPF nº 054.987.104-70	Oficineiro de Arte	Médio	R$ 998,00
031/2019	Milca Barbosa da Silva, CPF Nº 332.074.268-08	Oficineiro de Arte	Médio	R$ 998,00
032/2019	Patricia Maria dos Anjos, CPF Nº 132.189.244-64	Oficineiro de Dança Popular	Médio	R$ 998,00
033/2019	Valderir Bibiano de Melo Filho, CPF nº 045.301.094-61	Orientador Social Creas	Médio	R$ 998,00
034/2019	Victor Felipe de Lima Silva, CPF nº 097.423.504-00	Oficineiro de Informática	Médio	R$ 998,00
030/2019	Gabriela Alves Lyra da Silva, CPF nº 057.882.594-52	Psicologa CREAS	Superior	R$ 1.300,00
035/2019	Lylyane Cristina Alves Silva Pimentel, CPF nº 025.576.884-28	Psicologa CRAS	Superior	R$ 1.300,00

Data da assinatura: 01/04/2019.

Cortês/PE, 20 de agosto de 2019.

JAKELINE BORBA DE BARROS LIMA
Secretária de Ass. Social de Cortês/PE

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:2D68DE51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 029/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a divulgação dos locais de votação para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3.910/2013, e seguindo orientação da Resolução nº 170/2014, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorre em data unificada em todo o território nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os locais de votação para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns, que serão utilizados como seção eleitoral no dia 06 de outubro de 2019.

QUEM VOTA AQUI DE ACORDO COM AJUSTIÇA ELEITORAL NA ELEIÇÃO COMUM	VOTA AQUI PARA CONSELHEIRO TUTELAR
Escola Dom João da Mata Amaral SEÇÕES:414-415-416-417-418-419-420 UAG - Universidade Federal Rural SEÇÕES:422-423-424-425-426-427-428	01-ESCOLA DOM JOÃO DA MATA AMARAL (02 urnas)
Escola São Cristóvão SECÕES:091-092-200-233-254-277 Escola Silvia Calado SECÕES:096-097-133	02-ESCOLA SÃO CRISTOVÃO (01 urnas)
Escola professora Elvira Viana SEÇÕES:084-085-086-087- GREE-AM SEÇÕES:064-079-080-081-519	03-ESCOLA PROFESSORA ELVIRA VIANA (02 urnas)
CAIC SEÇÕES:088-089-100-101-102-148-173-183-203-213-219-220 Escola Senador Aderbal Jurema SEÇOES:224-229-235-243-255-270-281	04-CAIC – PROF. ANTONIO GONÇALVES DIAS (03 Urnas)
Escola Municipal Prof. Petrônio Fernandes SEÇÕES:240-272-	05-ESCOLA MUNICIPAL PROF. PETRÔNIO FERNANDES (01 Urnas)
Escola Duque de Caxias SEÇÕES:153-176-212-230-268	06-ESCOLA DUQUE E CAXIAS (01 Urnas)
Escola São Camilo SEÇÕES:189-208-216 Escola Virgem do Socorro URNA:02 SECÕES:098-099-168-180	07-ESCOLA SÃO CAMILO (02 Urnas)
Escola governador Miguel Arraes de Alencar URNA: SEÇÕES:239-247-261-273-283	08-ESCOLA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR (01 Urnas)
Ginásio dos esportes do SESC URNA:04 SEÇÕES:0016-0047-0145-0146-0160 Núcleo do SESC SEÇÕES:0048-0049-0050 Colégio Santa Sofia URNA:05 SEÇÕES:0012-0013-0021-0022-0023-0024-0055-0143-0149-0194 Colégio Diocesano URNA: SEÇÕES:496-497-498-499-0500-0501-0502-0503-0504-0505-0506-0507-0508- COMPESA SEÇÕES:0025-0026-0170 INSS SEÇÕES:0034-0035-0036-0037-0038-0151	09-GINÁSIO DOS ESPORTES DO SESC (03 Urnas)
FAGA –AESGA: SEÇÕES:072-073-074-078-108-109-110-111-117-118-119-120-139-158-162-164-171-188 Colégio Monsenhor Adelmar da Mota Valença SEÇÕES:0062-0063-0068-0069-0070-0071-0083-0093-0094-0095-106-107-136-142-182 Colégio Quinze de Novembro SEÇÕES:0042-0043-0044-0056-0057-0065-0066-0075-0076-0077-0103-0134 Escola Dom Juvêncio de Brito SEÇÕES:0130-0141-0156-0161-0195-0205-0520 Escola Prof. Henrique Dias SEÇÕES:0058-0059-0060-0061-0067-0082-0104-0105-0154 Escola Prof. Jerônimo Gueiros SEÇÕES:469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479 Escola Prof.ª Elisa Coelho SEÇÕES:386-387-388-389-390-391-392	10-ESCOLA MUNICIPAL PADRE AGOBAR VALENÇA (03 Urnas)
Escola Simoa Gomes SEÇÕES:0443-0444-0445-0446-0447-0448-0449-0450-0451-0452-0453 Colégio Santa Joana D'arc SEÇÕES:0380-0381-0382-0383-0384-0385 MARCOS DIEGO CARNEIRO SEÇÕES: 0525	11-ESCOLA SIMOA GOMES (03 Urnas)
Escola Municipal Silvino Almeida SEÇÕES:0493-0494-0495	13-ESCOLA MUNICIPAL SILVINO ALMEIDA Rua Oscar Francisco – Manoel Cheú (01 Urnas)
Escola José Brasileiro Vila Nova SEÇÕES:0402-0403-0404-0405-0406-0407-0408 Educandário Santa Luzia SEÇÕES:0393-0394-0395-0396	14-ESCOLA JOSÉ BRASILEIRO VILA NOVA (02 Urnas)
Escola Municipal Jaime Luna SEÇÕES:0374-0375-0376-0377-0378-0379-0522	15-ESCOLA MUNICIPAL JAIME LUNA (01 Urnas)
UPE SEÇÕES:0454-0455-0456-0457-0458-0459-0460-0461-0462-0463-0464-0465-0466-0467-0468-0521 Escola Municipal Prof. Mário Matos SEÇÕES:0409-0410-0411-0412-0413	16-Universidade de Pernambuco-UPE (02 urnas)

Escola municipal Ranser Alexandre Gomes SEÇÕES:0480-0481-0482-0483-0484- Escola Gabriela Mistral SEÇÕES:0397-0398-0399-0400-0401 CERU – Escola Francisco Madeiros SEÇÕES:0433-0434-0435-0436-0437-0438-0439-0440-0441-0442	17-CERU – Escola Francisco Madeiros (02 Urnas)
Escola Municipal Prof. Letácio Brito Pessoa SEÇÕES:0509-0510-0511-0512-0513-0514-0515-05016-0517-0518 Escola Prof. Artur Brasiliense Maia SEÇÕES:0491-0492 FUNASE – CASE/CENIP SEÇÕES:0524	18-ESCOLA MUNICIPAL PROF. LETÁCIO BRITO PESSOA (02 Urnas)
Escola Salomão Rodrigues Vilela SEÇOES:0485-0486-0487-0488-0489-0490	19-ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA MIRACICA (02 Urnas)
Grupo Escolar Julião Capitó Filho SEÇÕES:0429-0430-0431-0432-	20-GRUPO ESCOLAR JULIÃO CAPITÓ IRATAMA (01 Urna)
ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU José Ferreira Sobrinho SEÇÕES:0363-0364-0365-0366-0367-0368-0369-0370-0371-0372	21-ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ FERREIRA SOBRINHO SÃO PEDRO (02 Urnas)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

E presidente da comissão Especial Eleitoral- RESOLUÇÃO 008/2019.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AB7A601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos treze dias do mês de Junho de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca do Moreno, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Sofrônio Portela, n° 3754, Centro, Moreno-PE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº **11.049.822/0001-83**, neste ato representado pela sua Secretária de ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA Sra. **Nely Brandão Salvino,** brasileira, residente e domiciliada na cidade do Moreno/PE, portadora do CPF nº 049.679.544-99 e da Carteira de Identidade nº 6.388.123 SSP/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca do Moreno, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Fernandes Vieira, 213 – Centro – Moreno - PE, inscrito no CNPJ./MF sob o nº **08.560.938/0001-78**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde Sra. **Ana Lúcia de Araújo**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024- SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca do Moreno, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 2713 – Centro – Moreno-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.508.721/0001-23**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Sra. **Vera Letícia Moreira Lins**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6.101.343/SSP/PE, CPF nº 070.017.545-87,**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA SELMA DOS SANTOS**, brasileira, Estado Civil, Profissão portadora da Cédula de Identidade nº 2.447.707 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º407.975.464-72 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** e de outro lado, a Empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 25 de Junho 2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município do Moreno – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

Empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF nº 19.355.594/0001-81, com sede à Rod PE 60, n°17, KM 16 Sala, Loja B, Centro- Ipojuca/PE, representada por seu sócio, Sr. **JOSIMAR MOREIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada RUA BEIRA MAR, S/N, CAIXA POSTAL 80, CASA, PORTO DE GALINHAS – IPOJUCA/PE, RG Nº 404.033 MB RJ, CPF N° 786.143.847-34.
Valor Total registrado: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

ITEM- COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral- natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa e lacre, selo de segurança da ANVISA, envasada em garrafões do tipo PET ou Acrilico, com capacidade de 20 Litros, mediante troca de vasilhame.	GARRAFÃO C/20L	15.750	VILLA/ KAETES INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL	R$6,00	R$ 94.500,00

ITEM- COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Água Mineral- natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa e lacre, selo de segurança da ANVISA, envasada em garrafões do tipo PET ou Acrilico, com capacidade de 20 Litros, mediante troca de vasilhame.	GARRAFÃO C/20L	5.250	VILLA/ KAETES INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL	R$6,00	R$ 31.500,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município do Moreno ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2019.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 004/2019**.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município do Moreno adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município do Moreno convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município do Moreno poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município do Moreno à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame referente ao objeto licitado, mediante prévia consulta o Município do Moreno, desde que devidamente comprovada à vantagem.
5.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Município do Moreno, para que esta indique o possível fornecedor e respectivo preço a ser praticado, de acordo com a classificação.
5.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
5.1.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados da Ata de Registro de Preços.
6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
7.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
7.4 – tiver presente razões de interesse público.
7.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca do Moreno, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Moreno/PE, 08 de Julho de 2019.

NELY BRANDÃO SALVINO	***ANA LÚCIA DE ARAÚJO***
Secretária Municipal da Fazenda e Administração	Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
VERA LETÍCIA MOREIRA LINS	***ANA SELMA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Secretária Municipal de Educação

MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHA 1:
Nome:_____
CPF/MF Nº:

TESTEMUNHA 1:
Nome:_____
CPF/MF Nº:

VISTO
_____ OAB nº _____
Assessoria Jurídica do Município do Moreno

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:8726E879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório Nº 025/2019
Pregão Presencial Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Rio Formoso, Pernambuco, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, centro, Rio Formoso - PE reuniram-se **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua sete de fevereiro, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.286.235/0001-08, neste ato representada por sua Gestora Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 5.259.354 SSP/PE e do CPF Nº 024.072.984-82, residente e domiciliada nesta Cidade de Tamandaré – PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Presencial Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto Municipal nº 013 de 02 de julho de 2013, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Um REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI conforme prevê Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e sua alteração Lei 147/2014 para Aquisição de suplementos alimentares, nutrição enteral e leites especiais, que são fornecidos a beneficiários, como auxílio e apoio para tratamento de saúde, e assim suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE FORNECIMENTO
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste município, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR 01
Empresa **ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,** com endereço comercial na Av. Professor Joaquim Cavalcante, Nº 208, Bairro Iputinga, Recife - PE, CEP 50.800-010, sob CNPJ Nº 30.532.007/0001-15, representada através da Sra. Rebeca Vidal Soares, brasileira, casada, representante comercial, portadora do RG Nº 6.397.418- SDS/PE e do CPF Nº 068.706.374-40, residente e domiciliada em Recife - PE.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

ITENS	LICITANTE VENCEDOR	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNT
	ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	suplementos nutricionais recomendada para pessoas que buscam força e resistência para uma vida mais ativa, COMPOSTO POR Proteínas e 28 nutrientes, EMBALAGEM CONTENDO 400G.	**25,00**
	ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral - 3 a 10 anos. Nutrição balanceada para crianças. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL. É uma fórmula nutricionalmente balanceada para crianças e pode ser consumida aos alimentos enquanto salgados ou doces, como por exemplo: leite achocolatado, vitamina de frutas, purês, sopas e outras preparações. EMBALAGEM DE 400G.	**28,00**
	ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	alimento para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção, diminuindo os picos de glicose no sangue para quem busca manter energia no seu dia. EMBALAGEM DE 400G.	**40,00**
	ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para auxílio no controle glicêmico, normocalórico. Cada 1ml fornece 1,1 kcal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS E DERIVADOS DE LEITE. EMBALAGEM DE 1000ML.	**24,75**
	ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Complemento Alimentar único com Prebio composto exclusivo da que possui fibras que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Possui 25 vitaminas e minerais. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Contém Glúten. EMBALAGEM DE 400G.	**25,50**
	ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	suplemento nutricional formulado especialmente para quem tem mais de 50 anos. Sua fórmula traz uma mistura única deproteínas, cálcio evitamina D, denominada ACT-3, que ajuda a prevenir quedas e fraturas. Auxilia no estado nutricional de pacientes idosos desnutridos ou em risco dedesnutrição, pois contém altas doses devitaminasdocomplexo B(Tiamina,Riboflavina, B6 e B12). Possui também Selênio, mineral antioxidante que ajuda a prevenir ocâncer, além de melhorar a resistência do sistema imunológico. Ofereceum total de 28 vitaminas e minerais. Contém soro do leite. Não contém glúten. EMBALAGEM DE 370G.	**25,50**
	ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	suplemento nutricional, para ajudar na alimentação de crianças com dificuldades alimentares. nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade.Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que seu filho precisa diariamente. Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten. EMBALAGEM DE 400G.	**28,00**

FORNECEDOR 02
Empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI - EPP,** com endereço comercial na Estrada do Encanamento, Nº 480, Casa Amarela, Recife - PE, CEP 50.720-015, sob CNPJ Nº 27.657.870/0001-94, representada através da Sra. Nathália Maria Ribeiro de Moura, brasileira, casada, representante legal, portador (a) do RG Nº 7143950 SDS/PE, inscrita no CPF/MF Nº 060.650.434-60, residente e domiciliado em Recife-PE.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

ITENS	LICITANTE VENCEDOR	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNT
	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI - EPP	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COMPOSTO DE ALBUMINA 100% PURA E NATURAL, MÍNIMO DE 80% DE PROTEÍNAS, ALTO VALOR BIOLÓGICO, ZERO GORDURA, SEM SABOR, SEM CORANTES. EMBALAGEM CONTENDO 500GR.	35,00
	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI - EPP	alimento enteral nutricionalmente completo. Possui alta concentração calórica e é hiperproteico, com 8 g/L de fibra. O consumo desse alimento pode ser realizado via oral ou por sonda. Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DA SOJA. é contraindicado para alérgicos à proteína do leite e/ou à soja por conter ingredientes derivados de ambos em sua fórmula. EMBALAGEM DE 1000ML.	27,00
	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI - EPP	alimento nutricionalmente completo, liquido, utilizado por pacientes com Sonda Enteral ou via oral. uma dieta enteral padrão, Normocalórica / Normoproteica / Normolipídica e conta com 1.2 kcal por ml ou 1200 Kcal em um litro. Composto por 100% proteina de soja. Isento de sacarose, Lactose e Glúten. Embalagem de 1 litro. Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum. EMBALAGEM DE 1000ML.	17,90
	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI - EPP	carboidrato complexo em pó composto por uma mistura de dextrina e maltose, obtida por hidrólise parcial enzimática. Por ser um carboidrato, é fonte de energia ao organismo, correspondendo à maior parte das calorias ingeridas pelo ser humano. As calorias garantem e determinam o bom ritmo metabólico do organismo, consequentemente proporcionam o bom desempenho atlético e boa disposição física. ESTA FORMULA fornece energia gradualmente ao organismo, podendo ser usado pré e ou pós-treinos. Não Contém Glúten. EMBALAGEM DE 1000G.	18,50
	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI - EPP	ALIMENTO DE FORMULA LÍQUIDA SOB Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1,2 Kcal/ml), normolipídica (28%), hiperprotéica (16%), à base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten. INDICADO PARA PESSOAS DIAGNOSTICADAS POR Desnutrição, Anorexia nervosa, Neoplasias, Doenças neurológicas, Cardiopatias, Hipertensão, Dislipidemias. EMBALAGEM DE 1000ML.	17,90
	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI - EPP	Fórmula líquida , nutricionalmente completa , para pacientes com necessidade moderada de caloria e aumentada de proteína com sensibilidade a dietas hiperosmolares. Pode ser utilizada por períodos curtos e longos.Nutrição hipo-osmolar, moderadamente calórica e hiperproteica. EMBALAGEM DE 1000ML.	20,00

FORNECEDOR 03
Empresa **S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI,** com endereço comercial na Avenida Engenheiro Clodoaldo, Nº 165, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58.013-370, sob CNPJ Nº 28.167.665/0001-03, representada através do Sr. Jesus Alves Lima Filho, brasileiro, representante legal, portador (a) do RG Nº 7293058 SDS/PE, inscrita no CPF/MF Nº 337.428.201-68, residente e domiciliado em Recife-PE.

Sendo a mesma vencedora dos seguintes **ITENS**, registrando assim da seguinte forma:

ITENS	LICITANTE VENCEDOR	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNT
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Pó para Preparo de Bebida com Soja, sem Lactose, nem proteínas lácteas. Embalagem contendo 800G.	43,00
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Composto lácteo balanceado criado para ajudar no crescimento e desenvolvimento da criança. Com formula exclusiva de fibras e rico em vitaminas e minerais, LEITE E DERIVADOS DE SOJA. embalagem contendo 800G.	35,00
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula Infantil de seguimento para LactAntes e crianças de primeira infância, a partir do 6º mês de idade. indicado para lactantes intolerantes à lactose ou outros componentes do leite de vaca em geral. Possuivitaminas, minerais e outros nutrientes necessários para o desenvolvimento saudável do bebê. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico,cloreto de potássio,carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio,vitamina C, taurina, inositol,sulfato ferroso, vitamina E, sulfato dezinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina,vitamina B12, vitamina B2, vitamina A,ácido fólico, vitamina B1,vitamina D,vitamina B6, sulfato cúprico,iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina, NÃO CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM DE 800G.	52,00
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula Infantil recomendada para suprir as necessidades de lactentes na primeira infância, ou seja,a partir dos 6 meses. O produto possui características nutricionais mais próximas do leite materno. composta por ARA, DHA e nucleotídeos, o que auxilia no equilíbrio da flora intestinal dos bebês durante sua formação. Disponível em embalagem de 800g.	47,50
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. Embalagem contem 800gr.	50,00
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade, com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. CONTÉndo DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 800gr.	49,00
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. CONTÉndo DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 800gr.	47,50
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 10º mês de idade. Possuindo prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Contendo DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 800gr.	47,00
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula infantil para lactentes. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Lactose, proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, óleo de girassol com alto teor oléico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-á-tocoferila, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-histidina, L-tirosina, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e reguladores de acidez: hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Fonte proteica. EMBALAGEM COM 400G.	41,50
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. EMBALAGEM COM 400G.	47,00

	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Indicado a partir 06 meses de vida, sem comprometimento do trato gastrintestinal. Com DHA e ARA. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém glúten. EMBALAGEM COM 800G.	**69,00**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 (seis) meses de idade. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, sais minerais (fosfato de cálcio tribásico, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, carbonato de cálcio, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de coco, óleo de canola, óleo de girassol, L-tirosina, oleína de palma, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- -tocoferila, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, taurina, mio-inositol, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica. embalagem de 800g.	**54,30**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula infantil, composto lácteo que contém nutrientes quecontribuem para o crescimento infantil, contendo Prebióticos, DHA e, além disso, não tem adiçãode açúcar e aromatizantes,estimulando hábitossaudáveis da alimentação. nutrientes essenciais tais como Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, C e D. embalagem de 800g.	**42,00**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	FÓRMULA INFANTIL indicada para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. EMBALAGEM COM 400G.	**25,00**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	FÓRMULA INFANTIL indicada para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. EMBALAGEM COM 800G.	**50,00**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula infantilpara lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. EMBALAGEM COM 400G.	**25,00**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula infantilpara lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. EMBALAGEM COM 800G.	**38,50**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteina extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade. EMBALAGEM DE 400G.	**108,00**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	COMPOSTO LÁCTEO, Criado com nutrientes essenciais para ajudar A CRIANÇA que está crescendo e aprendendo a ser cada vez mais independente. Com uma combinação de fibras e rico em vitaminas e minerais. possui nutrientes que ajudam a fortalecer as defesas naturais das crianças, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento adequados nessa fase. Rico em Cálcio, Vitamina C, D, B1, Ácido Pantotênico e Biotina. EMBALAGEM DE 400G.	**17,90**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula infantil de segmento para lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 6º mês. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 800G.	**47,50**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula infantil para lactentes. De 0 a 6 meses. CONTENDO: Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM DE 400G.	**18,00**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula infantil para lactentes. De 0 a 6 meses. CONTENDO: Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800G.	**35,00**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 6º mês.NÃO CONTÉM GLÚTEN. Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. EMBALAGEM DE 400G.	**19,00**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 6º mês.NÃO CONTÉM GLÚTEN. Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. EMBALAGEM DE 800G.	**36,50**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	complemento alimentar da desenvolvimento especialmente para crianças, CONTEM 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA.	**14,30**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	alimento nutricionalmente completo com mistura de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite e proteína isolada de soja). pó - 800g: Dieta enteral, dieta padrão, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, dieta líquida, dieta domiciliar. CONTÉM SUCRALOSE. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. é indicado para pacientes que estão com uma situação nutricional fragilizada ou que precisem de auxílio na manutenção de seu estado nutricional. não é indicado para alérgicos à proteína do soro de leite e/ou à da soja. EMBALAGEM DE 1000ML.	**24,00**
	S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI	ALIMENTO NUTRICIONAL QUE proporciona uma alimentação nutricionalmente completa, normocalórica, com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada, totalmente sem Fibras.Sua fórmula contém uma mistura de proteínas animais e vegetais, isento de Lactose, Sacarose e Glúten.EMBALAGEM DE 450G.	**27,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Rio Formoso:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Rio Formoso a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Assinar a Ata de Registro de Preços;
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Formoso, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Rio Formoso poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Rio Formoso, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Rio Formoso poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Prefeitura Municipal, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os materiais devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças, deste Município.

DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO - PE será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.14.2.266.33903200
Exercício Financeiro de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de RIO FORMOSO-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

RIO FORMOSO em, 17 de julho de 2019.

SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO	***S.O.S. MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI***
Sec. Municipal De Saúde	CNPJ Nº 28.167.665/0001-03
Contratante	Contratado
ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	***HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI - EPP***
CNPJ Nº 30.532.007/0001-15	CNPJ Nº 27.657.870/0001-94
Contratado	Contratado
JOSEMARCOS SALGUEIRO BEZERRA	
GESTOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES	
PORTARIA Nº 026/2018	
TESTEMUNHA	

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:9BD45D72